

Concorrência Pública

02/2018

Processo Administrativo nº 056/2018

Protocolo nº 9828/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Solicitante: Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 17/05/2018

Horário: 09h00min

VOLUME 01



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº: 001
Folha nº
9828 - 2018



Data
26/03/2018

09/2018

INTERESSADO
Governo Eletrônico

ASSUNTO
Abertura de licitação

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/03/2018	SM de Administração	
2	26/03/18	COMPRAS	
3	12/04/18	Administração	
4	12/04/18	Compras	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



MEMORANDO 15/2018

Para: **Administração**

De: **Divisão de Tecnologia da Informação**

Assunto: **Abertura de licitação para serviço de sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva**

Data: **26/03/2018**

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita abertura de licitação para contratação de serviço de sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva.

OBJETO

O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de **Sistema de comunicação de dados em fibra óptica Passiva**, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração.

O sistema deverá ser entregue na modalidade (chaves em mãos), ou seja, instalado, configurado e 100% funcional. O sistema de telefonia IP deverá trafegar na rede óptica objeto deste certame e o firewall instalado neste mesmo sistema.

JUSTIFICATIVA

Criação de rede própria da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que viabiliza a conexão e comunicação entre pontos de serviços diversos oferecidos pela prefeitura à população, sendo estes: secretarias, unidades de saúde, escolas, câmeras do sistema de segurança e afins; colocando a administração desta rede sob o controle da própria Prefeitura, esta rede propiciará economia ao longo do tempo pois hoje a prefeitura possui gastos mensais com a prestação de serviços de terceiros para este mesmo fim.

A administração de uma rede única com seu controle nas mãos da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande trará maior controle operacional, integração de sistemas e ganho para a população em geral, com a possibilidade de acesso à internet para as escolas, unificação do controle em postos de saúde, aumento do número de pontos de câmeras de segurança e interligação das secretarias da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Sistema de Telefonia em IP para tráfego em cima da mesma rede, vai zerar os custos de telefonia realizadas para dentro da mesma rede (entre os ramais da prefeitura) e vai

ainda possibilitar a contratação / concorrência de mais de um provedor para realização de chamadas externas à rede da Prefeitura.

Firewall para a proteção de rede que passa a ser 100% IP (Internet Protocol) exigindo assim determinado nível de proteção e segurança para esta rede.



DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações dos serviços solicitados. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com previsão de possibilidade de prorrogação em conformidade com a Lei 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

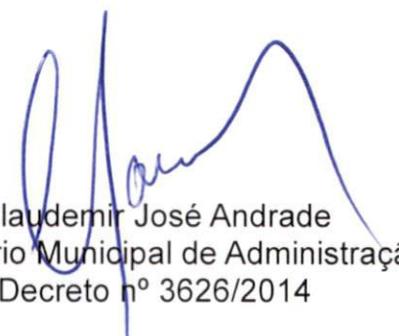
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente deste serviço cada secretaria indicará a D.O.

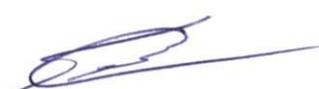
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura de acordo com o serviço prestado, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Atenciosamente,



Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



Silvio Nichele Neto
Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula n.º 351348

1. OBJETO

- 1.1. Selecionar proposta por meio do Sistema de Registro de Preços – para aquisição de **Sistema de comunicação de dados em fibra óptica Passiva** para implementação de novas funções e controles da nova rede do município; incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico por 12 meses, conforme condições e especificações técnicas discriminadas neste presente Termo de Referência e encartes para atender às necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	UN	1 02-04-0567
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	UN	1 02-04-0568
3	Switch Core de Rede para roteamento	UN	1 02-04-0569
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	UN	1 02-04-0570
5	Sistema de Monitoramento da rede	UN	1 02-04-0571

Detalhamento da Solução:

2.1.1. Rede Óptica GPON:

Deve atender 132 pontos distintos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, sendo que **9** destes pontos de atendimento devem ser atendidos com redundância de rotas ópticas por se tratar de pontos de atendimentos considerados estratégicos; sendo parte integrante do sistema:

- Projeto Executivo.
- Equipamentos Central GPON - OLT (Optical Line Termination).
- Equipamentos Terminais GPON - ONT (Optical Network Terminal).
- Cabos Óticos, divisores óticos e acessórios de terminação óptica.
- Serviços de instalação e configuração,
- Transferência de conhecimento,

- Garantia e suporte por 12 meses.

2.1.2. Sistema de Telefonia IP:

Deve atender 132 pontos distintos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, totalizando uma capacidade instalada de 450 ramais com 450 ativados, sendo parte integrante:

- Central Telefônica IP.
- Aparelhos Telefônicos IP.
- Acessórios e Cabos.
- Serviços de instalação e configuração,
- Transferência de conhecimento,
- Garantia e suporte por 12 meses.

2.1.3. Switch Core de Rede:

Deve atender a rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte, provendo funções do roteamento de toda a rede do município segundo as especificações descritas neste documento.

2.1.4. Sistema de Firewall:

Deve atender a rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte, provendo funções de controle da nova rede do município segundo as especificações descritas neste documento.

2.1.5. Sistema de Monitoramento:

Deve atender a rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte, provendo funções de Monitoramento da nova rede do município segundo as especificações descritas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Criação de rede própria da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que viabiliza a conexão e comunicação entre pontos de serviços diversos oferecidos pela prefeitura a população, sendo estes: secretarias, unidades de saúde, escolas, câmeras do sistema de segurança e afins; colocando a administração desta rede sob o controle da própria Prefeitura, esta rede propiciará economia ao longo do tempo pois hoje a prefeitura possui gastos mensais com a prestação de serviços de terceiros para este mesmo fim.

3.2. A administração de uma rede única com seu controle nas mãos da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande trará maior controle operacional, integração de

sistemas e ganho para a população em geral, com a possibilidade de acesso à internet para as escolas, unificação do controle em postos de saúde, aumento do número de pontos de câmeras de segurança e interligação das secretarias da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

- 3.3. Sistema de Telefonia em IP para trafego em cima da mesma rede, vai zerar os custos de telefonia realizadas para dentro da mesma rede (entre os ramais da prefeitura) e vai ainda possibilitar a contratação / concorrência de mais de um provedor para realização de chamadas externas à rede da Prefeitura.
- 3.4. Firewall para a proteção de rede que passa a ser 100% IP (Internet Protocol), exigindo assim determinado nível de proteção e segurança para esta rede.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. De acordo com cada item no termo de referência.

5. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICADOS

- 5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, as proponentes deverão apresentar Laudos (fichas técnicas / catálogos) de todos os itens fornecidos neste certame.
- 5.2. Juntamente com os laudos (fichas técnicas), para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos produtos a serem adquiridos por esta Municipalidade, as proponentes também deverão apresentar os seguintes CERTIFICADOS:
- 5.2.1. Para os itens cabos ópticos:
- a) Certificado Anatel;
 - b) Certificação ISO 9001 e 14001 da fabricante.
- 5.2.2. Para os equipamentos de Telefonia, Switch e Firewall:
- a) Certificado Anatel;

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 6.1. A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma máximo de 150 dias corridos a partir da data de contratação e instalação pontos de atendimento entregues em seus respectivos endereços.
- 6.2. A autorização do uso dos postes destinados a instalação dos cabos ópticos na rua será de responsabilidade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, tal autorização estará disponível na data de início da obra, atrasos neste processo de autorização de uso

dos postes poderá ser adicionado no cronograma da obra, sem qualquer ônus para a licitante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura de acordo com o serviço prestado, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até cinco dias do recebimento provisório.
 - b. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - c. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória. Tal comprovação no que tange a comprovação de serviços realizados deverá ser feita com **ART (Anotação de Responsabilidade técnica) emitida pelo CREA em nome da empresa licitante.**

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - i. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- c. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada obriga-se a:
 - i. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - iii. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

- iv. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- vii. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Contratante obriga-se a:
 - i. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - iii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - iv. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

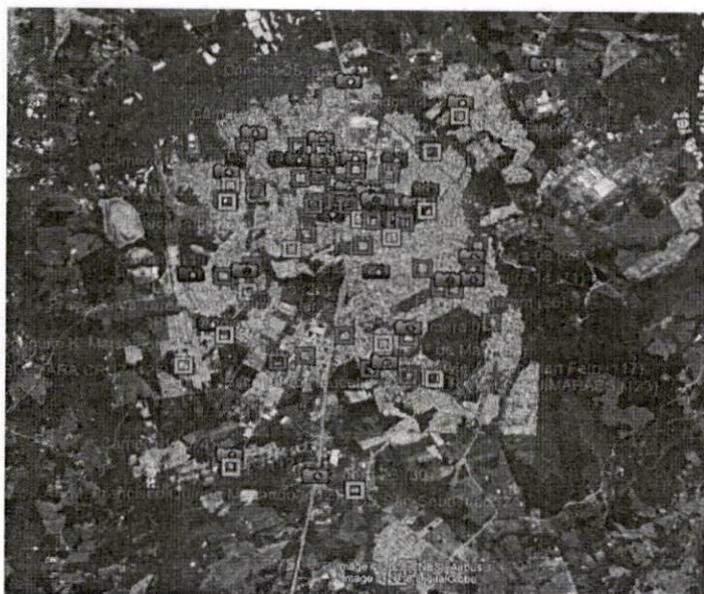
13. Rede Óptica GPON

- a. Deve ser entregue uma rede óptica em fibra monomodo com equipamentos de transmissão GPON para atender os 132 clientes descritos no Anexo I deste processo.

- b. O projeto da rede óptica GPON consiste no fornecimento completo da rede óptica desde o ponto central onde fica a OLT (equipamento central GPON) até a ponta final onde fica a ONT (equipamento da ponta GPON – ou modem óptico GPON).
- c. A rede possui dois tipos de Clientes GPON:
- i. **Tipo 1** – Clientes que são atendidos com uma única rota óptica, sendo estes a maior parte dos clientes, totalizando 123 pontos de atendimento sem redundância de rota. Os clientes do Tipo 1 poderão ser atendidos por cascata de até dois Spitters (divisores ópticos). Por condição de contorno, no projeto o Splitter (divisor óptico) de primeiro nível deverá sempre estar dentro do ponto central da rede (no data Center da Prefeitura) instalados em chassis junto a OLT para facilitar ampliações futuras da rede.
 - ii. **Tipo 2** – Clientes que são atendidos com rotas de fibra óptica redundantes, estes clientes deverão ser atendidos por um anel óptico único – todos os clientes no mesmo anel - não sendo permitida a criação de mais de um anel óptico no projeto. Não poderá haver nenhuma coincidência de rotas no anel redundante que tem seu ponto de origem a Prefeitura (ponto central da rede) e deverá chegar neste ponto (prefeitura) sem haver qualquer cruzamento de rotas no perímetro do anel, no projeto há 09 (nove) pontos de atendimento que devem ser atendidos por rotas redundantes.
- d. A rede óptica poderá ser projetada com no máximo dois níveis de Splitters Ópticos para cada um dos clientes finais do Tipo 1.
- e. Os nove (09) clientes do Tipo 2, deverão ser atendidos pelo anel óptico, por divisores ópticos sempre de primeiro nível e para prover a devida redundância tais divisores ópticos deverão ser modelo 2:N, ou seja, com duas entradas ópticas, possibilitando a redundância de rota. Cada uma das fibras ópticas dos divisores ópticos 2:N devem ser alimentadas por sentidos opostos do anel óptico. É vetada a utilização destes Splitters 2:N do anel óptico para atendimento de clientes do Tipo 1.
- f. A redundância de rotas para os clientes do Tipo 2 deverá acontecer de maneira automática nos equipamentos da central (Prefeitura), sendo assim, quando houver uma falha no anel óptico o chaveamento para o atendimento dos pontos redundantes pelo outro lado do anel deverá ocorrer sem qualquer intervenção humana, de maneira automática.

- g. Não faz parte deste certamente o fornecimento de rede interna de cobre a partir da ONT (equipamento da ponta GPON – ou modem óptico GPON) nos pontos de atendimento, porém toda infraestrutura de chegada dos cabos ópticos nos pontos de atendimento, instalação dos bastidores ópticos para chegada dos cabos ópticos, fusão/conectorização de fibras ópticas e a instalação das ONTs fazem parte deste certame.
- h. Toda a infraestrutura entre os pontos da central e das pontas devem ser entregues instalados, configurados e ativos, isto inclui:
- i. Rack fechado no ponto central de rede onde ficará instalada a OLT
 - ii. A OLT (Optical Line Terminal) – Equipamento(s) central GPON
 - iii. Os bastidores ópticos de chegada/saída dos cabos ópticos no ponto central da rede
 - iv. Acessórios para a correta fixação de cabos ópticos
 - v. Qualquer infraestrutura necessária para a saída dos cabos ópticos do ponto central
 - vi. Todos os cabos ópticos de planta externa e suas respectivas ferragens de instalação.
 - vii. Caixas emendas ópticas.
 - viii. Caixas terminais ópticas
 - ix. Splitters (divisores) ópticos.
 - x. Os modens Ópticos (ONT – Optical Network Terminal).
 - xi. *Bracktes* e acessórios nas edificações para receber entrada óptica.
 - xii. No-break em todos os clientes GPON para a ONT (inclusive câmeras).
- i. Faz parte do processo licitatório a realização projeto executivo da rede externa para o atendimento de todos os 132 pontos de redes (clientes da rede GPON). O projeto deverá levar em conta os tipos de clientes (Tipo 1 e Tipo 2) e suas respectivas modalidades de atendimento, contemplando:
- i. Caminhos de cabos e localização das caixas de emendas.
 - ii. Diagrama Unifilar Geral detalhado fibra a fibra.
 - iii. Bay Face dos racks.
 - iv. Cálculo do orçamento de potência óptica para todos os 132 pontos ativos da rede.
 - v. Memorial Descritivo.
- j. O anel óptico que deverá ser projetado para o atendimento dos 09 clientes do Tipo 2 deverá ser composto por cabo óptico de 48 fibras ópticas.
- k. A rede óptica a ser projetada e instalada possui 3 partes distintas:
- i. Anel Óptico.

- ii. Rede Óptica de Distribuição.
- iii. Rede Óptica de Abordagem ou Rede Drop.
 - I. Anel Óptico - Deve ser projetado com cabo óptico autossustentado de 48 fibras ópticas e desta parte da rede devem partir os splitters 2:N para o atendimento dos clientes do Tipo 2.
 - m. Rede Óptica de Distribuição - Deve ser projetada com cabo óptico autossustentado de 06, 12, 24, 36 ou 48 fibras ópticas; esta parte da rede deve conter as caixas ópticas de distribuição e/ou derivação de cabos ópticos para que cheguem o mais próximo possível dos pontos de atendimento e alimentem um caixa óptica do tipo terminal. A rede de distribuição para os pontos de atendimento não redundantes por ser derivada do Anel Óptico.
 - n. Rede Óptica de Abordagem ou Rede Drop - Esta parte da rede é exclusivamente dedicada a abordagem (alimentação dos clientes finais) este trecho da rede sempre deve partir de uma caixa óptica do tipo terminal e deve considerar sempre o uso de cabos ópticos do tipo "Drop" autossustentado de 01 (uma) fibra óptica.
 - o. Para o projeto da rede óptica será disponibilizado arquivo .KMZ (anexo 2) com a localização dos 132 pontos de atendimento do projeto (a Prefeitura – ponto central da rede – é considerada como um dos pontos de atendimento).



- p. A rede a ser construída é única, sob uma única administração e vai contemplar todo e qualquer ponto de atendimento de todas as secretarias do Município.
- q. O projeto contempla o atendimento de diferentes tipos edificações ou pontos de atendimento, havendo atendimentos de secretarias, prédios de serviços do município, unidades de saúde, escolas ou câmeras de segurança localizadas em postes externos.
- r. Os pontos de atendimento de câmeras que já possuem infraestrutura de entrada de cabos devem manter a estrutura atual (caixas) e internamente deve ser inteiramente refeita para suportar a rede óptica GPON, terminação dos cabos em caixa óptica a ser fornecida, patch cord óptico, modem óptico que ficará dentro da mesma.
- s. Os pontos de câmeras identificados como "Ponto Novo" deverão ser considerados de instalação completa do proponente, incluindo a caixa de chegada do cabo óptico e as terminações internas. Deve ser mantido o padrão de instalação atual encontrado em pontos já instalados.
- t. Para os prédios, secretárias, unidades de saúde, escolas, por fim todo e qualquer edificação atendida no projeto deverá ser considerada uma infraestrutura de chegada dos cabos ópticos, terminação óptica e conexão com o modem óptico 100% nova seguindo padrões aqui estabelecidos. Todo e qualquer material necessários para a correta instalação dos equipamentos deve ser considerada, mesmo que aqui não descritos, sempre seguindo padrões de normas aplicáveis e os padrões recomendados pelos fabricantes utilizados.
- u. Os pontos de atendimento do projeto e seus respectivos endereços são fornecidos no **Anexo I** deste documento.
- v. As seguintes normas para o padrão GPON devem ser atendidas:
- 12.1.1 ITUT G.984.1 - GPON *General Characteristics*.
 - 12.1.2 ITUT G.984.2 - GPON *Physical Media Dependent layer specification*.
 - 12.1.3 ITUT G.984.3 - GPON *Transmission convergence layer specification*.
 - 12.1.4 ITUT G.984.4 - ONT *Management and control interface specification*.

w. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON

- x. Planilha de itens e quantidades – As quantidades aqui são referenciais e podem variar na quantidade conforme capacidade do fabricante de

equipamentos utilizados e conforme o projeto executivo a ser realizado. Os números de pontos atendidos deverão sempre ser respeitado.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	3	Peça	Chassis OLT (<i>Optical Line Termination</i>)
2	6	Peça	Fonte OLT
3	11	Peça	Módulo GPON SFP B+
4	132	Peça	Modem Óptico GPON
5	2	Peça	Bastidor óptico completo
6	6	Peça	Divisores ópticos na central (bastidor)
7	4	Peça	Divisores ópticos 2x8
8	22	Peça	Divisores ópticos 1x2
9	20	Peça	Divisores ópticos 1x4
10	4	Peça	Divisores ópticos 1x8
11	9.000	Metros	Cabos Ópticos 48 fibras
12	4.000	Metros	Cabos Ópticos 36 fibras
13	12.000	Metros	Cabos Ópticos 12 fibras
14	8.000	Metros	Cabos Ópticos 06 fibras
15	48.000	Metros	Cabos Ópticos Drop
16	6	Peça	Caixa de emenda óptica distribuição - completa
17	48	Peça	Caixa óptica terminal - completa

y. CHASSI OLT (Optical Line Termination)

i. Dispositivo central da rede GPON, gerenciável, com as seguintes Características Técnicas:

1. Operar de acordo com o ITUT G984.1, G.984.2, G.984.3, G.984.4.
2. Capacidade de Downstream por porta: 2.488Gbit/s a 1490nm.
3. Capacidade mínima de Upstream por porta: 1.244 Gbit/s a 1310nm.



4. Ter alcance mínimo de até 20Km através de módulo SFP com laser classe B+, sempre obedecendo os valores de transmissão e recepção dos equipamentos GPON.
5. Suportar até 64 ONTs por interface GPON.
6. Suportar alocação dinâmica de banda.
7. Suportar FEC: Forward Error Correction.
8. Deve ser ofertado com módulos ópticos SFP GPON B+ (Small Form-factor Pluggable) plenamente compatíveis com os equipamentos ofertado.
9. Possuir 2 fontes de alimentação por chassis GPON, redundantes com a função "Hot Swap".
10. Possuir no mínimo 02 interfaces 10GbE dos via módulo SFP+ (10 Gigabit Small Form-factor Pluggable).
11. Possuir o padrão IEEE 802.3x Flow Control.
12. Apresentar uma solução que permita instalar ONT (modem GPON) a distâncias de até 20 Km de distância da OLT.
13. Deve permitir a configuração de link aggregation dinâmico nas portas LAN (LACP).
14. Permitir o gerenciamento mínimo de 4.096 VLANs.
15. Permitir a configuração MAC address snooping.
16. Permitir a configuração MAC Filtering.
17. Possuir suporte a VLAN 802.1q (Q in Q).
18. Suporte a IEEE 802.1Q – Virtual LANs com Port Based VLANs
19. Possuir suporte DHCP Relay Agent (Option 82).
20. Deve possuir suporte a QoS em camada 2 (802.1p)
21. Permitir o uso de Ethernet JUMBO Frame até 16.374 bytes.
22. Possuir suporte Upgrade de Firmware.
23. Permitir a configuração ACL's layer 2.
24. Permitir a configuração do padrão IEEE 802.1p VLAN prioritization.
25. Possuir suporte Traffic shaping.
26. Possuir suporte IP address filtering.
27. Possuir suporte MAC address anti spoofing.
28. Possuir suporte IP anti spoofing.
29. Possuir suporte Ethernet Access List.
30. Possuir suporte IP Access List.
31. Deve permitir acesso e configuração através de porta serial RS 232, conexão segura SSH ou protocolo TELNET.
32. Deve permitir configuração e gerência através do protocolo SNMP.
33. Deve permitir gerência inband ou através de porta Ethernet dedicada (outofband).

34. Possuir suporte Limitation of broadcast storms.
35. Permitir a verificação de potência nas ONU remotamente.
36. Permitir operação com umidade relativa até 85% não condensado.
37. Permitir a instalação em rack padrão 19".
38. Possuir homologação Anatel

z. ONT (Optical Network Terminal)

- i. Dispositivo de acesso à rede GPON que fornece interface ethernet aos usuários da rede GPON, abaixo as características técnicas que o equipamento deve possuir:
- ii. Possuir uma interface óptica GPON com adaptador do tipo SC/APC
- iii. Possuir no mínimo 2 interfaces 10/100/1000 Mbit/s elétricas.
- iv. Operar de acordo com ITU-T G.984.
- v. Capacidade mínima de Downstream: 2.488Gbit/s a 1490nm.
- vi. Capacidade mínima de Upstream: 1.244 Gbit/s a 1310nm.
- vii. Suportar no mínimo mapeamento da porta GEM para uma fila de prioridade do T-CONT baseado na prioridade 802.1p.
- viii. Suportar modos de operação Single e Multiple T-CONT.
- ix. Suportar até 256 GEM Port-Ids.
- x. Suportar 8 (oito) T-CONT por dispositivo.
- xi. Suportar Forward Error Correction (FEC).
- xii. Operar de acordo com ITU-T G.984.2: GPON ONU management and control interface specification x. IEEE 802.1P VLAN prioritization.
- xiii. Operar de acordo com IEEE 802.1Q VLAN tagging.
- xiv. Permitir a configuração do padrão IEEE802.1ad – Q-in-Q.
- xv. Possuir Potência óptica de transmissão compatível as distâncias do projeto (até 20 km)
- xvi. Possuir Potência óptica de recepção compatível as distâncias do projeto (até 20 km).
- xvii. Suportar mapeamento do fluxo de downstream para uma fila de prioridade da porta Ethernet baseado na prioridade 802.1p.
- xviii. Possuir a capacidade ativação por Número de Série e senha.
- xix. Deve possuir alarmes para monitoramento de desempenho.
- xx. O equipamento ONU deve permitir a atualização de firmware remota.
- xxi. Possuir no mínimo a capacidade de endereçamento na tabela MAC de no mínimo 1024 endereços.
- xxii. Permitir a configuração VLAN tagging
- xxiii. Permitir a configuração marcação e classificação de tráfego upstream de acordo com porta de entrada.

- xxiv. Permitir alterar o login e senha dos usuários de acesso a interface de configuração.
- xxv. Permitir a configuração IGMP snooping.
- xxvi. Possuir fonte de alimentação externa AC (100 a 240 V para 60 Hz).
- xxvii. Possuir operação de temperatura de no mínimo entre o intervalo de -0 a 50 graus célsius.
- xxviii. Possuir homologação Anatel.

aa. Software de Gerência GPON

- i. Deve ser entregue software de gerência para o sistema GPON que atenda minimamente as características que seguem:
- ii. O Sistema de Gerência deve obter informações de status e inventário, alarmes, provisionamentos de serviços PON, bayface, relatórios e troubleshooting (monitoração e testes), além de disponibilizar diferentes níveis de gerência.
- iii. As funcionalidades como controles de acesso, administração, inventário e gerência de falhas devem ser disponibilizadas pelo sistema, que deverá prover segurança à comunicação com os equipamentos e gerenciar estes itens através do protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol).
- iv. O sistema de gerência deve ser composto por um banco de dados e por um servidor:
 - 1. Banco de Dados (BD): utilizado no armazenamento de todas as informações relevantes ao sistema de gerência.
 - 2. Servidor: deve ser responsável por toda a comunicação com a rede gerenciada, pelo gerenciamento do BD (políticas de retenção do sistema) e pelo processamento dos dados. O servidor também deve ser responsável pela interface cliente utilizada na visualização e operação do sistema através de browsers de uso comercial (Chrome, Firefox e Internet Explorer).
- v. A gerência deve prover suporte ao modelo FCAPS (Failure, Configuration, Account, Performance and Security) referenciado na ISO TMN (Telecommunications Management Network). A arquitetura empregada no sistema deve ser do tipo Web Server, sendo os servidores responsáveis pelo processamento de requisições feitas pelas interfaces clientes (browsers).
- vi. Dentre as funcionalidades disponíveis:
 - 1. Informações de status.

2. Inventário.
 3. Recepção de eventos gerados pelas OLTs/ONTs (traps).
 4. Aprovisionamento de serviços PON.
 5. Relatórios.
 6. Troubleshooting.
- vii. O sistema deve permitir a utilização das versões do protocolo SNMP v1 e v2 para comunicação com os equipamentos gerenciados. As informações devem ser disponibilizadas em tempo real para os usuários utilizando-se este protocolo.
- viii. A solução deve oferecer uma solução de redundância de dados, com plataforma multiusuário e estrutura Web Server com acesso ao sistema (cliente) via browser. O sistema operacional dos servidores deve ser o Linux (Ubuntu Server) e o banco de dados do modelo PostgreSQL.
- ix. O sistema de gerenciamento deve apresentar níveis / privilégios em diferentes níveis, contendo como referência dos níveis o que segue:
1. Nível 1 - Monitoramento (up/down) por protocolo SNMP. Esse é o nível mais básico de gerência onde o usuário possui apenas o status de comunicação com o equipamento (aqueles que possuem IP).
 2. Nível 2 - Nesse nível são disponibilizados aos usuários gerência de falhas (customização dos alarmes) e informações gerais sobre os equipamentos gerenciados.
 3. Nível 3 – Deve apresentar as características dos níveis anteriores e a apresentação de telas mais específicas de cada equipamento (inventário, configuração, status, etc).
- x. Dependendo do fornecedor estes níveis de privilégios podem ser distintos em descrição ou quantidade, é necessário neste caso que seja apresentado em detalhes como se comporta os níveis de acesso do sistema oferecido.
- xi. O sistema de deve apresentar operação associada a cada usuário, sendo que cada usuário tem um login e password de acesso para o acesso às configurações de um equipamento gerenciado, assim como o ato de modificar as mesmas.
- xii. Um usuário com perfil de administrador pode adicionar, remover e editar os usuários e profiles (operações) criados por ele. Deve ainda permitir que o administrador forneça permissões a outros usuários e bloqueie usuário.

- xiii. O sistema deve possuir log para registrar todas as ações de cada usuário, permitindo assim que cada atividade dentro do sistema de gerência seja auditada.
- xiv. Deve permitir a configuração específica por tipo/modelo de OLT/ONT. Esta configuração deve ser através do protocolo SNMP, ou ainda, de forma eventual, por outros protocolos disponibilizados pelo elemento (TELNET, SSH e HTTP) através de acesso manual.
- xv. O sistema de gerência deve possuir cadastro de um conjunto de informações de inventário lógico e físico, o inventário físico mostrará dados inseridos manualmente pelo usuário. O inventário lógico deverá mostrar minimamente: versão de firmware; versão de hardware; números de série; modelo do produto; dados gerais sobre as interfaces do equipamento.
- xvi. Todos os eventos recebidos pela plataforma devem ser registrados no sistema (log), mesmo que sem associação de severidade relacionada.
- xvii. O sistema de gerência deve notificar falhas informando o cliente sobre alterações nas características de operação das OLT/ONT. Todas as notificações de alarmes geradas pelas OLT/ONT devem ser listadas no sistema de acordo com sua categoria e severidade.
- xviii. O sistema deve disponibilizar possibilidade de: remover um alarme da lista de alarmes, associar um usuário a um determinado alarme e de inibir um alarme que não se deseja visualizar no sistema.
- xix. Um alarme quando "configurado" como inibido da lista de alarmes ativos deve ainda ser registrado na lista de eventos do sistema (log); até que o usuário, manualmente, o retire do estado "inibido".
- xx. A representação gráfica de alarmes deve obedecer a um código padrão de cores, considerando diferentes níveis: "Crítico", "Severo", "Maior", "Menor", "Aviso".
- xxi. Dependendo do fornecedor dos equipamentos GPON estes níveis de alarmes podem ser distintos em descrição ou quantidade, é necessário neste caso que seja apresentado em detalhes como se comporta os níveis de alarme do sistema oferecido.
- xxii. O software de gerência deve prover a capacidade de manutenção para o sistema; por manutenção entende-se tarefas tais como: atualização remota do

software de gerência; backup dos dados do sistema; recuperação (restore) dos dados do sistema.

- xxiii. A operação do sistema de gerência deve ser totalmente independente da operação da OLT/ONT, ou seja, uma eventual queda do sistema não impactará de forma alguma no funcionamento padrão e na performance das OLT/ONT gerenciadas.
- xxiv. Todas as informações e configurações do sistema, e das OLT/ONT gerenciadas, devem ser armazenadas em banco de dados independente da OLT. Deve ainda haver a possibilidade de realização de backup e recuperação (restore) dos dados do sistema, sem necessidade de acesso direto ao banco de dados.
- xxv. O software de gerência dos equipamentos GPON deve gerenciar todos os modelos de OLT e ONT utilizadas no projeto da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

bb.Splitters (Divisores Ópticos) (2:N e 1:N)

- i. Deve ser montado com fibras ópticas Bend otimizadas do tipo G657A.
- ii. Apresentar temperatura de operação de -40°C até 85°C.
- iii. Permitir operação nos comprimentos de onda compreendidos entre 1260nm e 1650nm.
- iv. Deverão ser compatíveis com os acessórios utilizados da rede (caixas de emendas, bandejas de emendas ou bastidores ópticos).
- v. Apresentar perda de retorno maior que 55dB.
- vi. Para os modelos não terminados, devem apresentar perdas de inserção máxima conforme modelos abaixo:
 - 1. Modelo 1:2 – 3,7 dB
 - 2. Modelo 1:4 – 7,2 dB
 - 3. Modelo 1:8 – 10,8 dB
 - 4. Modelo 1:16 – 13,7 dB
 - 5. Modelo 2:2 – 4,1 dB
 - 6. Modelo 2:4 – 7,3 dB
 - 7. Modelo 2:8 – 11 dB
 - 8. Modelo 2:16 – 14 dB
- vii. Possuir homologação Anatel.

Splitters Modulares (Divisores Ópticos modulares) (2:N e 1:N)

- viii. Quando utilizado no ponto central da rede os divisores ópticos devem ser fornecidos para uso em bastidores no padrão 19", sem a necessidade de

qualquer tipo de fusão ou conectorização de fibras ópticas, ou seja, devem ser do tipo "Plug and Play".

- ix. Deve ser montado com fibras ópticas Bend otimizadas do tipo G657A.
- x. Apresentar temperatura de operação de -40°C até 85°C.
- xi. Permitir operação nos comprimentos de onda compreendidos entre 1260nm e 1650nm.
- xii. Deverão ser compatíveis com uso em bastidores (chassis) e instalados em rack padrão 19".
- xiii. Apresentar perda de retorno maior que 55dB.
- xiv. Para os modelos não terminados, devem apresentar perdas de inserção máxima conforme modelos abaixo:
 - 1. Modelo 1:2 – 3,7 dB
 - 2. Modelo 1:4 – 7,2 dB
 - 3. Modelo 1:8 – 10,8 dB
 - 4. Modelo 1:16 – 13,7 dB
 - 5. Modelo 2:2 – 4,1 dB
 - 6. Modelo 2:4 – 7,3 dB
 - 7. Modelo 2:8 – 11 dB
 - 8. Modelo 2:16 – 14 dB
- xv. Possuir homologação Anatel.

cc. Bastidor óptico interno

- i. Possibilitar a acomodação de emendas ópticas por fusão, emendas mecânicas, conexão direta dos cabos de fibra óptica ou divisores ópticos.
- ii. Deverá possuir tampa frontal basculante que permita a proteção dos cordões ópticos.
- iii. O painel de fixação dos conectores deverá ser entregue, permitindo a utilização com conectores do tipo LC ou SC.
- iv. Ser fornecido com uma bandeja de emenda óptica por fusão para até 24 fibras e possibilidade de ampliação até 48 fibras.
- v. Possibilitar a terminação de até 48 fibras com conectores LC e até 36 fibras para conectores do tipo SC.
- vi. Possuir 1U de altura.
- vii. Adequado para instalação em racks ou brackets 19"
- viii. Saídas laterais de cordões ópticos com proteção à curvatura, que garantem que os mesmos não sejam danificados durante as manobras;
- ix. Deve possuir pintura epóxi pó de alta resistência
- x. Ser totalmente compatível com os cabos ópticos usados no sistema óptico.
- xi. Possuir gaveta deslizante apoiada em trilhos.

dd. Caixa de Emenda Óptica Aérea para ambientes externos.

- i. Deverá possuir corpo em material termoplástico de alto impacto
- ii. Deve possuir grau de proteção IP 68
- iii. Deve suportar emendas ópticas de protetores e divisores ópticos.
- iv. Deve possuir elemento para fechamento com cadeado ou lacre de segurança numerado.
- v. Deve suportar expansões até no mínimo 96 fusões.
- vi. Possuir entradas/ saídas de cabos compatíveis com os diâmetros dos cabos utilizados no projeto.
- vii. Ser entregue na cor preta
- viii. Deve possuir válvula para pressurização.
- ix. Deve ser resistente a raios ultravioleta (para ambientes externos).
- x. Deve aceitar montagem em postes ou em cordoalhas.
- xi. Possuir homologação Anatel.

ee. Caixa de Terminação Óptica Aérea para ambientes externos.

- i. Deverá possuir corpo em material termoplástico de alto impacto
- ii. Deve possuir grau de proteção mínimo IP 55
- iii. Deve suportar emendas ópticas de protetores e divisores ópticos.
- iv. Deve possuir elemento para fechamento com cadeado ou lacre de segurança numerado.
- v. Deve suportar a terminação de até 16 clientes/usuários.
- vi. Possuir entradas/ saídas de cabos compatíveis com os diâmetros dos cabos (cabos troncais e cabos Drop) utilizados no projeto.
- vii. Deve permitir a derivação de cabos ópticos
- viii. Ser entregue na cor preta.
- ix. Deve ser resistente a raios ultravioleta (para ambientes externos).
- x. Deve aceitar montagem em postes ou em cordoalhas.
- xi. Possuir homologação Anatel.

ff. Cabos Ópticos Autossustentados de uso externo.

- i. Os cabos ópticos para este projeto devem ser sempre dielétricos autossustentados de 02 (duas) a 48 (quarenta e oito) fibras ópticas monomodo e no padrão núcleo secos, mais leves e com maior facilidade na instalação, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 80m.
- ii. Ser construído com fibra óptico monomodo no padrão G.652D.
- iii. Para vão de até 80 metros.
- iv. No caso de o projeto exigir cabos de vão maior que 80 metros os mesmos devem ser considerados.
- v. Possuir codificação de cores de acordo como o padrão brasileiro.
- vi. Possuir elemento de tração em FRP (Fiber Reinforced Plastic).
- vii. Possuir cordão de rasgamento (RIP cord) sob a capa do cabo.
- viii. Possuir característica retardante a chama.
- ix. Ser resistente a raios UV (ultravioleta) para aplicações externas.
- x. Possuir temperatura de operação de -20°C a 65°C.
- xi. Atenuação típica da fibra óptica cabeada:
 1. 1310nm: 0.33 dB/km
 2. 1550nm: 0.19 dB/km
- xii. Possuir número de lote de fabricação impresso na capa.
- xiii. Possuir na capa a descrição do cabo com número de fibras, ano de fabricação e número de certificado Anatel.
- xiv. Apresentar raio de curvatura mínimo durante a instalação de 20 vezes o diâmetro externo do cabo.
- xv. Apresentar raio de curvatura mínimo instalado de 10 vezes o diâmetro externo do cabo.

gg. Cabos Ópticos Drop Autossustentados de uso externo.

- i. Os cabos ópticos DROP para este projeto devem ser autossustentados de 01 (uma) fibra óptica monomodo, devem ser do tipo totalmente secos mais leves e com maior facilidade na instalação, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 80m.
- ii. Todo e qualquer tipo de usuários / cliente GPON deve ser atendido a partir de uma caixa terminal óptica através da instalação de cabos ópticos do tipo "Drop" que é projetado para esta utilização.
- iii. Os cabos ópticos fornecidos para este projeto devem ser 100% compatíveis com conectores ópticos de montagem em campo os quais deverão ser também utilizados para a instalação dos clientes GPON.
- iv. O cabo Drop deve ser construído com fibra óptico monomodo no padrão G.657 de baixa sensibilidade a curvaturas.
- v. Os cabos Drop devem possuir capa externa com material de baixo atrito possibilitando a fácil instalação em dutos.

- vi. O material de capa do cabo Drop que vai ser usado para a entrada nas edificações deverá ser LSZH (Low Smoke Zero Halogen).
- vii. O cabo Drop deve ter características construtivas que permitam, durante a instalação, serem puxados ou empurrados por dutos, tal característica deve ser dada aos cabos pelos elementos de tração aplicados em sua construção.
- viii. Devem suportar a instalação em vão de até 80 metros.
- ix. Devem ser fornecidos na cor preta.
- x. O cabo Drop deve possuir núcleo dielétrico permitindo assim que sua terminação tenha característica dielétrica.
- xi. Ser resistente a raios UV (ultravioleta) para aplicações externas.
- xii. Possuir temperatura de operação de -20°C a +65°C.
- xiii. Possuir número de lote de fabricação impresso na capa.
- xiv. Possuir na capa a descrição do cabo com número de fibras, ano de fabricação e número de certificado Anatel.
- xv. Apresentar raio de curvatura mínimo instalado de 15 mm.
- xvi. Apresentar raio de curvatura mínimo durante a instalação de 2x o raio de curvatura mínimo instalado.

hh.Cordões ópticos

- i. Deverão ser do tipo monomodo com os conectores compatíveis com os produtos utilizados no projeto.
- ii. Deverão ser produzidos em fábrica, não podendo haver montagem em campo de cordões ópticos.
- iii. Cordão óptico com temperatura de operação entre -15°C a 75°C (graus Celsius)
- iv. Devem possuir resistência a tração mínima de 100N.
- v. Deverão ser embalados individualmente, e deverá ser fornecido em metragens de 2,5 metros, 3 metros ou de 5 metros, de acordo com a necessidade do cliente, e projeto a ser especificado no momento da instalação.
- vi. Deverá ser confeccionado com cabo tipo cordão, flexível, e terminado em ambas as extremidades em conectores SC com polimentos UPC ou APC de acordo com a necessidade dos equipamentos oferecidos.
- vii. Perda máxima por inserção de 0,5dB.
- viii. Devem ser possuir capa em material LSZH.
- ix. Devem possuir capa externa de 3,00 mm para maior resistência a tração.
- x. Possuir homologação Anatel.

ii. Conector pré-polido de montagem em campo

- i. A montagem de abordagem de clientes – instalação de cabos Drop – deve levar em consideração a utilização de conector pré-polido de montagem em campo,

- propiciando fácil instalação com ferramental simples (sem máquina de fusão) para facilitar futuras mudanças e ampliações.
- ii. O conector pré-polido de montagem em campo deve ser totalmente compatível com o cabo Drop utilizado, do mesmo fabricante ou garantido por ambos fabricantes (cabo Drop e conector de campo) no caso de fabricantes distintos.
- iii. Deverão ser do tipo monomodo compatível com as fibras ópticas utilizadas no sistema óptico.
- iv. Cordão óptico com temperatura de operação entre -15°C a 75°C (graus Celsius)
- v. Devem possuir perda de inserção típica menor que 0.30 dB
- vi. Devem possuir perda de inserção máxima menor que 0.60 dB
- vii. Devem ser fornecidos com gabaritos de montagem e guias (quando aplicável).
- viii. Devem ser do modelo SC com polimento APC.

jj. Entrada unidades

- i. Como descrito anteriormente cada unidade de atendimento deverá receber infraestrutura adequada para a chegada do cabo DROP de atendimento e a respectiva ONT do ponto de atendimento, a seguir está descrito a infraestrutura mínima para cada um dos pontos de atendimento GPON.
- ii. Em todas as unidades devem ser instalados:
 - 1. Um brackets de 6 unidades de altura ou superior com 450 milímetros de profundidade incluindo os respectivos acessórios como:
 - 2. Uma régua de 08 tomadas 2p+t,
 - 3. Uma bandeja de 350 milímetros para acomodação dos equipamentos
 - 4. Um nobreak de 600va monofásico para estabilizar a energia,
 - 5. Um terminador óptico para a terminação do cabo externo dentro do bracket,
 - 6. Um cordão de manobra óptico para a ligação entre o terminador e
 - 7. O equipamento terminal óptico GPON (ONT),
 - 8. Um cordão de manobra metálico com categoria 6 e 2,5 metros de comprimento por unidade de cada uma das 132 unidades ou ponto de atendimentos.
 - 9. No caso das caixas de câmera IP nas ruas o Bracket e a bandeja não são aplicáveis.
- iii. Utilização de kit de isoladores com alça pré-formada para sustentação e ancoragem dos cabos ópticos nas entradas dos prédios e postes que serão necessários para o lançamento dos cabos. Todos os acessórios necessários para a fixação e instalação dos cabos ópticos nos postes e entrada dos prédios deverão ser fornecidos, não sendo possível acréscimo posterior ao fechamento da licitação. Todos os cabos deverão ser instalados nos postes e entradas em

pontos estratégicos eliminando possíveis rompimentos por veículos altos. Para a segurança e melhor organização da nova rede óptica, as entradas preferencialmente deverão ser encaminhadas por locais distintos a entrada existente devido as grandes quantidades de cabos, evitando possíveis rompimentos em futuras manutenções de outras empresas envolvendo os cabos antigos.

14. Sistema de Telefonia IP

a. Para o fornecimento de equipamento de Telefonia IP a licitante deverá:

- i. A contratada deverá realizar vistoria de estrutura e viabilidade técnica no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e coletar assinatura dos responsáveis no local a fim de atestar o comparecimento;

b. Objeto

- i. Fornecimento, instalação, montagem, configuração, manutenção preventiva e manutenção corretiva (assistência técnica) de uma plataforma de colaboração.

c. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

- i. A Plataforma de Colaboração deverá possuir a capacidade inicial, conforme o quadro abaixo:

	Quantidade
Ramais IP	400
Aparelho Tipo 1	50
Aparelho Tipo 2	347
Aparelho Tipo 3	3
Softphones	50
Enlaces E1	2
Canais de URA	4

SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP

- ii. Os equipamentos de Hardware para conexão à rede pública deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicações, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou órgão credenciado pela ANATEL;
- iii. Deverá ser um sistema com concepção em uma arquitetura puramente IP e suporte à integração de telefonia TDM;
- iv. Todos os servidores para suporte à Plataforma de Colaboração deverão ser fornecidos com capacidade para atender o processamento máximo exigido pelo sistema.

- d. A plataforma deverá permitir futura implementação de redundância em formato ativo-standby, para que, em caso de falha no servidor principal um segundo assuma as funções sem perda de configurações.
- e. A funcionalidade do item 13.5 não pode ser realizada através de recursos de ambientes de virtualização ou mesmo softwares de terceiros;
- f. Não serão aceitos softwares livres para a solução de PABX;
- g. Serão aceitos sistemas operacionais Windows e Linux;
- h. Serão aceitas soluções baseadas em virtualização, homologadas para VMware ESXi 6.0 ou superior.
- i. Caso a solução da licitante utilize hardware dedicado, cada servidor de comunicação, site principal e remoto, deverá ser fornecido com, no mínimo, as seguintes características:
 - i. Servidor, padrão de mercado e em linha de produção;
 - ii. Gabinete para montagem em bastidor padrão de dezenove polegadas;
 - iii. Altura máxima de 2U por hardware (permite empilhamento, sendo no máximo 2U cada appliance/servidor);
 - iv. Deve possuir fontes de alimentação redundantes, com chaveamento automático entre as fontes, com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão. O cabo de alimentação elétrica deverá possuir conector IEC C14.
 - v. O servidor de processamento deverá ser separado do chassi dos gateways de forma a permitir a instalação em localidades distintas.
 - vi. Deverá possuir pelo menos duas interfaces de rede tipo Ethernet 10/100;
 - vii. Deverá permitir expansão via software exclusivamente para no mínimo 3.000 ramais;
 - viii. Não serão aceitos dois ou mais sistemas interligados entre si para alcançar a capacidade indicada;
- j. Deverá possuir hardwares e softwares necessários para a implantação de quaisquer funcionalidades inclusas;
- k. Deverá ser fornecida solução correio de voz que disponibilize caixas postais para todos os usuários do sistema;
- l. Cada usuário deverá acessar sua caixa postal mediante o uso de senha;

- m. Deverá ser permitida a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como modificação na numeração dos ramais sem a necessidade da paralisação dos serviços;
- n. Deve suportar ramais IP, digitais, analógicos e DECT simultaneamente;
- o. O módulo gateway VoIP deverá intermediar sinalização e mídia entre as redes LAN e WAN, sem restrição de funcionalidades;
- p. A central deverá suportar softphones e comunicações unificadas (aplicativos para smartphones, videoconferência, entre outros);
- q. A solução deverá suportar chamadas de voz via Web browser, sem necessidade de instalação de aplicativos ou softwares no computador do usuário de telefonia;
- r. Deverá suportar a integração entre centrais telefônicas IP através do protocolo H.323, definido pela International Telecommunication Union (ITU) ou SIP (Session Initiation Protocol), definido pela Internet Engineering Task Force (IETF) RFC 3261, RFC 3262, RFC 3623;
- s. Deverão suportar DDR (Discagem Direta a Ramal) sem a necessidade de módulos adicionais;
- t. Deverá permitir a criação de perfis de privilégios (somente interno, somente fixo, móvel e fixo, etc.) para rápida aplicação nos ramais. Deverá ser possível a criação de pelo menos vinte perfis;
- u. Deverá possuir distribuidor interno de chamadas com capacidade de distribuição circular, linear, ponderado uniforme e simultânea;
- v. Deverá possuir suporte a DISA (Direct Inward System Access) mediante discagem de senha pessoal;
- w. Deverá suportar os CODECs de compressão, no mínimo, segundo padrões G.711 (a-law e μ -law), G.722, G.723 e G.729;
- x. A central deverá ser equipada com a capacidade necessária de processadores digitais de sinais para o perfeito funcionamento da capacidade solicitada;
- y. Deverá permitir a atribuição automática de CODECs por chamada estabelecida;

- z. Os canais IP deverão prover detecção de voz (VAD – Voice Active Detection) e cancelamento de eco;
- aa. O equipamento, deverá possuir a capacidade de restringir a banda utilizada por grupos de ramais, fazendo com que as chamadas a serem realizadas que ultrapassem a banda permitida, não sejam completadas;
- bb. Deve acompanhar 64 portas de audioconferência, podendo estas serem expansíveis até 512 portas;
- cc. Deve suportar colaboração via web (compartilhamento de conteúdo de PC) para audioconferências controladas pela interface gráfica;
- dd. Deverá suportar a sinalização DTMF (RFC 2833);
- ee. Deverá permitir configuração do "tempo de flash";
- ff. Deverá possuir memória interna para a facilidade música de espera, com suporte aos formatos MP3 ou WAV;
- gg. Deverá implementar "seleção automática de rota". Em caso de indisponibilidade do enlace ou de insuficiência de recursos (banda) para realização da chamada através da rede, a chamada deve ser automaticamente desviada para a rede de telefonia pública, através de circuitos E1, FXO, rede celular ou entroncamento IP;
- hh. A central deverá ser capaz de implementar mecanismo de integração com Microsoft Skype for Business para todos os usuários IP do sistema. Tal integração deverá possibilitar as seguintes facilidades para o usuário:
 - i. Efetuar chamadas de voz a partir de um contato na interface do Ms Skype for Business.
 - ii. A Voz deve ser mantida no telefone enquanto o controle da chamada deve ser efetuado através da interface do Ms Skype for Business.
 - iii. Deve apresentar "pop up" indicando uma chamada de voz, com o nome do chamador caso este seja um usuário interno ou o número telefônico caso seja um usuário externo com botões para aceitar ou declinar a chamada.
 - iv. Durante a chamada deverá ser apresentada uma aba no cliente do Skype for Business com comandos como: desconexão; espera; e teclado numérico para inserção de dígitos;

- v. Propagar a presença do aparelho telefônico para a interface do Ms Skype for Business, de forma a sinalizar quando o usuário está em uma chamada telefônica ou não.
- vi. Deve possibilitar o usuário gerenciar mais de uma chamada ao mesmo tempo na interface do Ms Skype for Business, possibilitando atendimento de uma chamada colocando a chamada ativa em espera.
 - ii. Deverá possuir ou funcionar como repositório dos firmwares dos telefones IP, gerenciando a atualização centralizada e automática dos mesmos sempre que necessário;
 - jj. Deverá permitir através de recursos de gerenciamento que seja possível visualizar e monitorar parâmetros de desempenho, tais como: chamadas em curso, ocupação dos troncos e realizar traces de chamadas;
 - i. Deve disponibilizar interface de gerenciamento via web e por aplicativo para PC;
 - ii. Deve possuir única interface de gerenciamento para solução;
 - kk. Deverá possuir suporte ao protocolo SNMP para monitoramento de parâmetros críticos da central.
- II. Bastando configurar uma única vez a Plataforma de Colaboração, deverá ser permitido, mediante autenticação prévia, que o mesmo usuário utilize qualquer telefone da solução, independentemente da localidade, para carregar o seu perfil:
 - i. Após a autenticação, o telefone carregará o ramal, os contatos, as teclas programadas e demais configurações relativas ao perfil do usuário.
 - ii. Quando o usuário realizar uma ligação utilizando seus contatos cadastrados, a chamada deve ser completada corretamente, sem edição por parte do usuário, independentemente da localidade em que o usuário estiver autenticado.
 - iii. O sistema deverá permitir que o próprio usuário troque a senha, utilizando a interface WEB da Plataforma de Colaboração ou utilizando o terminal IP.

- iv. Caso a solução utilize no login o número de ramal como identificação do usuário, deverá permitir a configuração desta identificação com 6 (seis) dígitos, sendo 2 (dois) a ser definido e o restante, o MCDU do ramal.
- mm. A Plataforma de Colaboração IP deverá permitir livre configuração de todos os recursos de telefonia, incluindo-se definição de plano de encaminhamento de chamadas, configurações de rotas, supressão de Código de Seleção de Prestadora - CSP, além de facilidades e permissões de usuários.
- nn. A Plataforma de Colaboração IP deverá permitir integrações com serviços de rede como DHCP, DNS e NTP.
- oo. A Plataforma de Colaboração IP deverá possuir licenciamento centralizado permitindo o usuário se registrar em qualquer ponto da rede para garantia de mobilidade e utilização de um único número de ramal.
- pp. Todas as licenças ofertadas deverão ser compatíveis com qualquer tipo de terminal de voz ou vídeo da solução.
- qq. A Plataforma de Colaboração IP deverá permitir, na conexão ao sistema público de telefonia fixa, a função DDR (discagem direta a ramal) e DDR local por gateway.
- rr. A Plataforma de Colaboração IP deverá efetuar entroncamento com a Rede Pública de Telefonia através de Gateways com enlaces E1 de sistema de sinalização MFC R2 Digital e ISDN PRI.
- ss. A Plataforma de Colaboração IP deverá ser configurado com LCR (Rota de Menor Custo). A configuração LCR deverá encaminhar automaticamente as ligações, de forma a obter o menor custo, levando-se em conta horário, origem e destino, sem a necessidade da digitação de códigos de rota específicos.
- tt. A Plataforma de Colaboração IP deverá realizar chamadas ramal-ramal entre os sites por meio da rede WAN.
- uu. O equipamento deve realizar a comutação baseada em pacotes para a telefonia IP, sem a necessidade de gateways ou conversões TDM / IP nos

- casos de chamadas entre dispositivos IP de qualquer ponto da rede de dados.
- vv. A Plataforma de Colaboração IP deverá suportar funções CTI.
- ww. A Plataforma de Colaboração IP deverá possuir identificação de chamadas para 100% dos atendimentos, apresentando o número do cliente no display dos aparelhos telefônicos. Para ramais analógicos a identificação deverá ser realizada via Web browser ou cliente instalado no computador do usuário;
- xx. A Plataforma de Colaboração IP deverá suportar múltiplas fontes de música e diferentes anúncios;
- yy. As chaves de criptografia do fluxo multimídia devem ser trocadas a cada chamada, e devem ser distribuídas através de um canal também criptografado.
- zz. A Plataforma de Colaboração IP deverá possuir proteção contra ataques DoS (Denial of Service).
- aaa. A Plataforma de Colaboração IP deverá implementar, em ambos os sentidos da Comunicação, a criptografia da sinalização utilizando o protocolo TLS ou IPSec e da mídia utilizando o protocolo SRTP.
- i. Uma conexão TLS ou IPSec de sinalização deverá ser estabelecida com autenticação mútua entre os telefones IP, gateways, gravadores e o IPBX utilizando certificados digitais emitidos por ICP.
 - ii. As chaves simétricas utilizadas para criptografia da mídia - SRTP - devem ser dinâmicas e únicas por sessão.
 - iii. A criptografia deverá funcionar mesmo nos casos de sobrevivência remota.
 - iv. Todas as ligações entre telefones IP deverão ser criptografadas, seja ponto-a-ponto, seja em conferência, dentro de uma mesma localidade e entre localidades.
 - v. Para ligações entre telefones IP e TDM, a criptografia da mídia ocorrerá até o gateway no qual o dispositivo TDM está conectado

bbb. A empresa deverá disponibilizar atualização do Sistema de Telefonia para a CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a vigência contratual e do Termo de Garantia;

ccc. GATEWAY

ddd. Serão aceitos gateways formados por módulos individuais empilháveis ou por gabinetes modulares. Caso seja fornecido gabinete, a quantidade de gabinetes deverá ser necessária para suportar todos os módulos mais uma margem de 10%.

eee. O gateway deverá ser capaz de suportar até 350 ramais IPs, em caso de falha do servidor principal, sem perder, configurações de numeração, nome de usuários, teclas programadas, grupos de captura e agenda centralizada;

fff. Deverão ser gerenciados através da mesma interface de gerência e configuração da Plataforma de Comunicação descrita no item 4 deste termo;

ggg. Caso necessário, deverão ser previstos os módulos para a interconexão com outros itens desta especificação, por exemplo interface GSM.

hhh. O gateway poderá ser instalado em uma localidade diferente do servidor de processamento;

iii. Deverá possuir pelo menos duas portas Fast Ethernet;

jjj. O chassi ou cada módulo deverá possuir fonte de alimentação 100-240V AC. O cabo de alimentação devesse possuir tomada padrão NBR 14136.

kkk. Os equipamentos ou chassis deverão possuir formato para instalação em rack padrão 19 polegadas;

lll. A eventual inserção de um cartão ou módulo em um slot que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou aos demais;

- mmm. Deverá suportar os CODECs, G.711a, G.711 μ , G.729, G.722 e G.723, utilizados pela central;
- nnn. Deverá suportar o padrão de fax T.38;
- ooo. Deverá suportar, minimamente, para o entroncamento as seguintes sinalizações:
 - i. ISDN (RDSI) PRI e BRI;
 - ii. R2 Digital;
 - iii. Tronco Analógico;
 - iv. SIP versão 2 (RFC 3261);
- ppp. Deverá possuir suporte a SNMP para monitoramento de parâmetros críticos;
- qqq. Deverá possuir monitoramento de parâmetros de desempenho e ocupação dos troncos;
- rrr. Deverá permitir que, durante o serviço noturno, qualquer ramal do sistema possa ser configurado para atendimento às chamadas cursadas sobre todas as linhas conectadas ao mesmo;
- sss. Deverá possuir cadeado eletrônico;
- ttt. Deverá permitir formação de grupos de ramais habilitados à captura de chamadas;
- uuu. Deverá permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, com as seguintes características:
 - i. Interface gráfica para visualização e exportação para formato pdf de relatórios de atendimento resumidos e detalhados por grupos de atendimento, agentes e horário;
 - ii. O sistema deverá possuir uma interface gráfica para que cada um dos atendentes: realize, logon, logoff e pausas de atendimento com no mínimo as descrições de, banheiro e almoço; que consigam visualizar suas estatísticas de atendimento de forma individual;
 - iii. Os atendentes deverão ser capazes de executar os seguintes comandos nas chamadas através da interface gráfica:
 - 1. Realizar, atender e desligar chamadas;

2. Colocar e retirar a chamada da espera;
3. Transferência com consulta ou cega;
4. Realizar conferências;
- iv. O sistema deverá suportar mais de vinte atendentes e no mínimo cinco supervisores online simultaneamente;
- v. Os supervisores deverão ter capacidade para visualizar através de interface gráfica as seguintes informações:
 1. Número de chamadas abandonadas e atendidas;
 2. Em tempo real o número de atendentes disponíveis;
 3. Fator de produtividade de serviço (número de chamadas atendidas x número de chamadas abandonadas);
 4. Tempo médio de espera em fila antes do atendimento;
 5. O número de chamadas ativas em tempo real;
- vi. Deverá prover a discriminação de chamadas de modo a viabilizar a categorização de diferentes tipos de acesso de ramais às redes telefônicas públicas comutadas, possibilitando a restrição seletiva individual para cada ramal;
- vii. Deverá permitir o atendimento alternado de 02 (duas) ligações simultâneas. Durante uma conversação, o ramal deverá receber uma sinalização informando que uma segunda chamada poderá ser atendida, deixando a primeira chamada em espera;
- viii. Deverá permitir que, no caso de uma chamada de entrada DDR para um ramal ocupado, possa ser enviado para outro ramal. A chamada somente deverá ser encaminhada para outro ramal do mesmo grupo após intervalo configurável de espera;
- ix. Deverá permitir a inclusão de um sinal periódico que possibilite ao participante identificar que está em conferência;
- x. A empresa deverá disponibilizar atualização dos Gateways para a CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a vigência contratual e do Termo de Garantia;
- xi. Recursos mínimos para ramais IP SIP:

1. Transferência (com ou sem consulta).
2. Retenção de chamadas (on hold)/resgate.
3. Espera de chamada com consulta.
4. Deverá permitir consulta nas chamadas internas ou externas.
5. Música de espera para telefones compatíveis com padrão IETF.
6. Deverá permitir conferência no mínimo por 3 (três) participantes, sem distinção da quantidade de participantes internos ou externos.
7. Captura de chamadas.
8. Estacionamento de chamadas (call park)/resgate.
9. Discagem por SIP URI.
10. CLID - Identificador de chamadas.
11. CNIP - Identificação de chamadas por nome.
12. CLIP - Apresentação de identificação.
13. CLIR - Restrição de identificação de chamadas.
14. Manipulação de CLIP via gateway.
15. Modo Não Perturbe.
16. Encaminhamento de chamada por status: ocupado, sem resposta ou Não Perturbe.
17. Múltiplas chamadas por linha no terminal telefônico.
18. Rediscagem no terminal telefônico (recebidas e realizadas).
19. Histórico de chamadas (discadas, perdidas, recebidas), informando data, hora, duração e número de destino/origem.
20. Configuração de teclas individuais para discagem rápida.
21. Geração automática de informações de diretório de contatos telefônicos.
22. Deverá permitir ao usuário ouvir, apagar, ou armazenar mensagens deixadas em sua caixa posta;
23. Deverá permitir que os aparelhos emitam toque diferenciado para chamadas internas e externas.
24. Deverá possuir a facilidade siga-me.
25. Deverá permitir discagem abreviada.

vvv. SISTEMA DE GRAVAÇÃO

www. O sistema de gravação deve ser do mesmo fabricante da plataforma de colaboração ou homologado pelo fabricante;

xxx. Deve permitir gravar ramais Analógicos, Digitais e IP;

yyy. Deve permitir a gravação centralizada de ramais remotos;

zzz. O serviço de gravação deverá ser mantido para o ramal em independente em qual aparelho o usuário esteja autenticado, mesmo que a localidade de destino não possua servidores de gravação. Nesse caso, a mídia deverá ser enviada para o servidor de gravação da localidade de origem do usuário.

aaaa. O sistema deverá possuir interface Web para busca e ou consulta de gravações em formato gráfico;

bbbb. Deverá ser possível gravar ligações internas e externas, realizadas ou recebidas;

cccc. Deverá ser possível realizar gravação por amostragem;

dddd. Não serão permitidas soluções que realizem gravações de ramais e ou troncos em formato de conexão paralela;

eeee. GERENCIAMENTO

ffff. O SISTEMA deverá permitir integrar-se ao catálogo de diretórios LDAP (Lightweight Directory Access Protocol);

- i. O sistema não deverá realizar a importação das senhas dos usuários;
- ii. O sistema deverá permitir a implementação de autorização baseada em grupos ou perfis de usuários para acesso de gerência.

gggg. O sistema deverá possuir interface de acesso remoto, via WEB, que permita análise de alarmes e configurações da central;

hhhh. A solução de gerenciamento deverá possuir mecanismo de registro de logs de alterações de configurações;

iii. A solução de gerenciamento deverá permitir a configuração remota de um grupo de centrais telefônicas, de no mínimo 64 (sessenta e quatro) centrais por grupo, de forma automática, permitindo no mínimo:

- i. Configuração de Rota de Menor Custo;
- ii. Atualização de horário da Central;
- iii. Atualização das Mensagens de Espera Telefônica.
- iv. Gerenciamento remoto;
- v. Visualização e manutenção de funcionalidades;
- vi. Relatório de inventário, informando no mínimo, modelo da central, versão do firmware, número de placas instaladas, descrição de placas instaladas.

jjjj. SOFTPHONES

- i. Deverão ser do mesmo fabricante da plataforma de colaboração;
- ii. Deverão ser compatíveis com plataformas Windows, MAC, Android e IOS;
- iii. Cada usuário deverá ser capaz de registrar seu número em até cinco dispositivos simultaneamente, podendo estes ser de sistemas operacionais distintos incluindo aparelhos de mesa sem impacto na operação;
- iv. Deverão possuir acesso à agenda central, bem como os status de presença dos usuários da solução;
- v. Deverão ser capazes de realizar conferência com contatos do sistema através do modo clicar e arrastar;
- vi. Deverão ser capazes de enviar mensagens de chat entre os usuários do sistema;
- vii. Deverão possuir histórico de chamadas recebidas, efetuadas e perdidas;

kkkk. TELEFONE IP TIPO 1

- i. Deverá possuir de forma nativa (integrado no equipamento) switch com 2 (duas) portas 10/100 Base-T, uma para conexão da rede local e outra, para a estação de trabalho;
- ii. Deverão funcionar com fonte de alimentação de energia pelo cabo de rede, protocolo IEEE 802.3af, pertencer a classe 1 POE;

- iii. Implementar os codecs de áudio G.711, G.726 e G.729A/B;
- iv. Possuir viva-voz full-duplex;
- v. Deverá implementar o protocolo H.323;
- vi. Implementar a configuração de no mínimo 3 (três) linhas por aparelho, com teclas dedicadas para seleção de linha;
- vii. Possuir porta para conexão de fone de ouvido tipo headset, independente da porta de conexão do handset;
- viii. Deverá possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: viva voz, Mute, Volume Up, Volume Down;
- ix. Deverá possuir sinalização de mensagem em espera e tecla de acesso ao correio de voz;
- x. Deverá possuir display com resolução mínima de 180x40 pixels;
- xi. Deverá possuir display, com teclas de navegação para acesso interativo a menus.
- xii. Deverá permitir a navegação pelo catálogo de ramais, diretamente pelo display;
- xiii. Deverá permitir a navegação pelo histórico de chamadas perdidas, atendidas e realizadas diretamente pelo display;
- xiv. O telefone deverá permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu display;
- xv. A compressão dos canais de voz deverá acontecer nos próprios telefones IP fixos;
- xvi. Deverá suportar as seguintes opções de QoS: DiffServ e 802.1p/q (VLAN);
- xvii. Possuir pelo menos 3 (três) softkeys dinâmicas;
- xviii. Possuir pelo menos 8 (oito) teclas programáveis com led associado;
- xix. Deverá ser possível a configuração de discagem rápida pela interface de administração da Plataforma de Colaboração;
- xx. Deverá ser possível o login e logout do telefone e a reconfiguração do número do ramal registrado diretamente pelo teclado do aparelho;
- xxi. Deverá permitir que um usuário utilize suas credenciais para autorizar uma chamada em aparelhos sem privilégio;

- xxii. Deverá ser possível o ajuste do volume do toque (ring), autofalante e do handset diretamente pelo teclado do telefone;
- xxiii. Identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada;
- xxiv. Deverá permitir que a agenda de nomes dos usuários de ramais possa ser visualizada no display dos aparelhos de telefone IP;
- xxv. Deverá ser possível, diretamente pelo teclado do telefone, se configurar o modo silencioso (mudo) para a campainha do telefone (ringer);
- xxvi. Configuração do desvio de chamada pela interface de administração da Plataforma de Colaboração;
- xxvii. O telefone deverá ser totalmente compatível e permitir a ativação das seguintes funcionalidades da Plataforma de Colaboração diretamente por seu teclado:
 - 1. Desvio de chamada quando ocupado;
 - 2. Desvio de chamada quando não atende;
 - 3. Desvio incondicional de chamadas;
 - 4. Estacionamento de chamadas;
 - 5. Captura de chamada de um ramal específico;
 - 6. Retorno automático de chamadas;
 - 7. Conferência;
 - 8. Não perturbe;
 - 9. Login/ Logout do telefone;
- xxviii. Deverá possuir interface de configuração local, diretamente pelo teclado do telefone;
- xxix. Deverá ser gerenciável pela Plataforma de Colaboração IP, permitindo sua configuração diretamente pela interface de gerenciamento da Plataforma de Colaboração IP;
- xxx. Deverá permitir sua configuração pela interface da Plataforma de Colaboração IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;

- xxxi. Deverá obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente da Plataforma de Colaboração IP;
- xxxii. Implementar o protocolo LLDP de acordo com padrão 802.1AB;
- xxxiii. Deverá implementar autenticação via 802.1x nos modos Pass-Through e Suplicante. Quando operando em modo suplicante o mesmo deve utilizar protocolo EAP com MD-5;
- xxxiv. O telefone IP Deverá permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de telefonia IP;

III. TELEFONE IP TIPO 2

- i. Deverá possuir de forma nativa (integrado no equipamento) switch com 2 (duas) portas 10/100 Base-T, uma para conexão da rede local e outra, para a estação de trabalho;
- ii. Implementar o codec de áudio G.711a/μ, G.722, G.726, G.729, G.729A e G.729AB;
- iii. Possuir viva-voz full-duplex;
- iv. Deverá possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: viva voz; mudo; volume; e estacionamento de chamadas;
- v. Deverá possuir sinalização de chamada em espera e correio de voz;
- vi. O telefone deverá permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu display;
- vii. Deverá suportar as seguintes opções de QoS: DiffServ e 802.1p/q (VLAN);
- viii. Deverá ser possível o ajuste do volume do toque (ring), autofalante e do headset diretamente por teclas do aparelho;
- ix. Identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada;
- x. Deverá permitir que a agenda de nomes dos usuários de ramais possa ser visualizada no display dos aparelhos de telefone IP;

- xi. O telefone deverá ser totalmente compatível e permitir a ativação das seguintes funcionalidades da Plataforma de Colaboração diretamente por seu teclado:
1. Desvio de chamada quando ocupado;
 2. Desvio de chamada quando não atende;
 3. Desvio incondicional de chamadas;
 4. Estacionamento de chamadas;
 5. Captura de chamada de um grupo específico de ramais;
 6. Retorno automático de chamadas;
 7. Conferência;
 8. Não perturbe;
- xii. Deverá possuir interface de configuração local, diretamente pelo teclado do telefone;
- xiii. Deverá permitir sua configuração pela interface da Plataforma de Colaboração IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
- xiv. Deverá obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente da Plataforma de Colaboração IP;
- xv. Implementar o protocolo LLDP de acordo com padrão 802.1AB;
- xvi. Deverá implementar autenticação via 802.1x;
- xvii. O telefone IP Deverá permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de telefonia IP;
- xviii. O aparelho deverá possuir suporte ao idioma português brasileiro;
- xix. O aparelho deverá possuir suporte aos seguintes componentes de: TLS 1.2
SHA-256, SRTP, SRTCP, e certificado de segurança PKCS12;

mmmm. TELEFONE IP TIPO 3

- i. Deverá suportar o protocolo SIP 2.0;

- ii. Deverá ser capaz de suportar por recurso próprio do aparelho no mínimo 5 (cinco) participantes em conferência, sem depender de recursos da Plataforma de colaboração;
- iii. O aparelho deverá ser do tipo audioconferência, não sendo aceitos aparelhos com handset (gancho);
- iv. Deverá ser capaz de propagar e capturar o som para um ambiente de no mínimo 26 (vinte e seis) metros quadrados;
- v. Deverá possuir sistema de som de banda larga, e microfone omnidirecional;
- vi. Implementar o codec de áudio G.711a/μ, G.722, G.726 e G.729AB;
- vii. Possuir viva-voz full-duplex;
- viii. Deverá ser capaz de suportar pelo menos dois microfones adicionais para maior amplitude de captação sonora;
- ix. Deverá possuir uma agenda interna de pelo menos 1000 (um mil) contatos, que poderão ser importados via LDAP nativamente;
- x. Deverá suportar gravações das chamadas no próprio equipamento, e que possam ser salvas em memórias externas, como HDDs, ou pendrives, ou SD cards ou outras dessa natureza;
- xi. Deverá possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: conferência; mudo; volume; espera; gravação de chamada; e menu;
- xii. O telefone deverá permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu display;
- xiii. Deverá suportar as seguintes opções de QoS: DiffServ e 802.1p/q (VLAN);
- xiv. Deverá ser possível o ajuste do volume do toque (ring), autofalantes e microfones por teclas do aparelho;
- xv. Identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada;
- xvi. O aparelho deverá ser totalmente compatível e permitir a ativação das seguintes funcionalidades da Plataforma de Colaboração diretamente por seu teclado:
 1. Desvio de chamada quando ocupado;

2. Desvio de chamada quando não atende;
 3. Desvio incondicional de chamadas;
 4. Estacionamento de chamadas;
 5. Captura de chamada de um grupo específico de ramais;
 6. Retorno automático de chamadas;
 7. Conferência;
 8. Não perturbe;
- xvii. Deverá possuir interface de configuração local, através de interface HTTP ou HTTPS;
- xviii. Deverá permitir sua configuração pela interface da Plataforma de Colaboração IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
- xix. Deverá implementar autenticação via 802.1x;
- xx. O telefone IP Deverá permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de telefonia IP;
- xxi. O aparelho deverá possuir suporte ao idioma português brasileiro;
- xxii. O aparelho deverá possuir suporte aos seguintes componentes de segurança: TLS; e SRTP;

15. Switch Core para Roteamento

- a. O equipamento deverá ser fornecido com configuração de CPU, memória (RAM e FLASH) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nas especificações.
- b. Não deverá existir restrição de configuração ou funcionalidades por falta de licenças ou componentes do produto.
- c. Deve ser fornecido para interligação dos servidores de serviços (Firewall, Telefonia IP, Rede GPON e Servidores Existentes) um switch de agregação com as seguintes características:
- d. **Conectividade**
 - i. Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing";

- ii. Deve possuir possibilidade, através de módulos, a expansão para 04 (quatro) portas SFP+ ou 02 (duas) portas de 40 GbE;
- iii. Possuir fonte de alimentação redundantes com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts;
- iv. Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);
- v. Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação;

e. Características de hardware e performance:

- i. Deve possuir Throughput de 190.5 Mpps;
- ii. Deve possuir capacidade de routing/switching de 320 Gbps;
- iii. Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 64000 endereços
- iv. Possuir latência inferior a 2.8 μ s;

f. Padronização

- i. Deve ser compatível com os seguintes padrões:
- ii. IEEE 802.1ad Q-in-Q
- iii. IEEE 802.1AX-2008 Link Aggregation
- iv. IEEE 802.1D MAC Bridges
- v. IEEE 802.1p Priority
- vi. IEEE 802.1Q VLANs
- vii. IEEE 802.1s Multiple Spanning Trees
- viii. IEEE 802.1v VLAN classification by Protocol and Port
- ix. IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree
- x. IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP)
- xi. IEEE 802.3af Power over Ethernet
- xii. IEEE 802.3x Flow Control
- xiii. IEEE 802.3bz 2.5 Gbps and 5 Gbps interfaces
- xiv. RFC 1997 BGP Communities Attribute
- xv. RFC 2918 Route Refresh Capability
- xvi. RFC 4271 A Border Gateway Protocol 4 (BGP-4)
- xvii. RFC 4456 BGP Route Reflection: An Alternative to Full
- xviii. Mesh Internal BGP (IBGP)
- xix. RFC 4724 Graceful Restart Mechanism for BGP
- xx. RFC 5492 Capabilities Advertisement with BGP-4

g. Funcionalidades de camada 3

- i. Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;
- ii. Suportar roteamento de pacotes IPv4 e IPv6;
- iii. Suporte a 10.000 (dez mil) rotas IPv4;

- iv. Suporte a 5.000 (cinco mil) rotas IPv6;
- v. Deve suportar rotas multicast;
- vi. Deve suportar a manutenção da tabela de rotas de forma estática e dinâmica através dos protocolos RIP, RIPv2, OSPFv2, OSPFv3 e BGP4;
- vii. Deve suportar CIDR (Classless Inter-Domain Routing);
- viii. Deve suportar roteamento multicast através dos protocolos: IGMPv3, PIM-DM , PIM;

16. Equipamento de firewall

- a. Deve ser fornecido para integração no projeto da nova infraestrutura de rede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande 01 (um) equipamento de firewall nova geração para rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.
- b. A empresa deverá ser autorizada ou distribuidora credenciada pela fabricante dos equipamentos ofertados para comercializar seus produtos no território nacional.
- c. A licitante vencedora deverá apresentar comprovante de que é revendedora
 - i. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
 - ii. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
 - iii. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
 - iv. Certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o objeto deste processo, demonstrando que o profissional é capaz de prestar o suporte aos produtos em garantia e escalar o chamado conforme a necessidade;
 - v. A não comprovação das exigências aqui descritas ensejará na perda do direito à construção e a sujeitará às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na legislação inerente ao tema.

15.5 Características de hardware e performance:

- 15.5.1 Throughput de, no mínimo, 32 Gbps com a funcionalidade de firewall habilitada para tráfego IPv4 e IPv6, independentemente do tamanho do pacote.
- 15.5.2 Suporte a, no mínimo, 8M conexões simultâneas.
- 15.5.3 Suporte a, no mínimo, 300K novas conexões por segundo.
- 15.5.4 Throughput de, no mínimo, 20 Gbps de VPN IPsec.

- 15.5.5 Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 2.000 túneis de VPN IPSEC Site-to-Site simultâneos.
- 15.5.6 Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 50.000 túneis de clientes VPN IPSEC simultâneos.
- 15.5.7 Throughput de, no mínimo, 5 Gbps de VPN SSL.
- 15.5.8 Suporte a, no mínimo, 500 clientes de VPN SSL simultâneos.
- 15.5.9 Suportar no mínimo 5,2 Gbps de throughput de IPS.
- 15.5.10 Suportar no mínimo 6,8 Gbps de throughput de Inspeção SSL.
- 15.5.11 Throughput de, no mínimo, 4,7 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: controle de aplicação, IPS, Antivírus, Antispyware e log de tráfego habilitado. Caso o fabricante divulgue múltiplos números de desempenho para qualquer uma destas funcionalidades, somente o de menor valor será aceito.
- 15.5.12 Possuir ao menos 18 interfaces 1 Gbps.
- 15.5.13 Possuir ao menos 2 interfaces 10Gbps.
- 15.5.14 Disco SSD de, no mínimo, 480 GBytes para armazenamento de informações locais.
- 15.5.15 Estar licenciado e/ou ter incluído sem custo adicional, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) por appliance.
- 15.5.16 Suporte a, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) por appliance.
- 15.5.17 Possuir fonte de alimentação redundante interna ao equipamento 100-240 VAC 60-50 Hz automática.
- 15.5.18 Permitir gerenciar ao menos 256 Access Points em modo túnel CAPWAP.

15.6 Requisitos Mínimos de Funcionalidade

- 15.6.1 Características Gerais
- 15.6.2 A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoração.
- 15.6.3 Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
- 15.6.4 As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos *appliances* desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- 15.6.5 A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.

- 15.6.6 Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação.
- 15.6.7 A gestão do equipamento deve ser compatível através da interface de gestão Web no mesmo dispositivo de proteção da rede.
- 15.6.8 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a 4094 VLAN Tags 802.1q.
- 15.6.9 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a agregação de links 802.3ad e LACP.
- 15.6.10 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Policy based routing ou policy based forwarding.
- 15.6.11 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM).
- 15.6.12 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Relay.
- 15.6.13 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Server.
- 15.6.14 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Jumbo Frames.
- 15.6.15 Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sub-interfaces ethernet logicas.
- 15.6.16 Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-1).
- 15.6.17 Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-Many).
- 15.6.18 Deve suportar NAT estático (1-to-1).
- 15.6.19 Deve suportar NAT estático (Many-to-Many).
- 15.6.20 Deve suportar NAT estático bidirecional 1-to-1.
- 15.6.21 Deve suportar Tradução de porta (PAT).
- 15.6.22 Deve suportar NAT de Origem.
- 15.6.23 Deve suportar NAT de Destino.
- 15.6.24 Deve suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente.
- 15.6.25 Deve poder combinar NAT de origem e NAT de destino na mesma política.
- 15.6.26 Deve implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico.
- 15.6.27 Deve suportar NAT64 e NAT46.
- 15.6.28 Deve implementar o protocolo ECMP.
- 15.6.29 Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem.
- 15.6.30 Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino.
- 15.6.31 Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links. Deve suportar o balanceamento de, no mínimo, três links.
- 15.6.32 Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais.
- 15.6.33 Deve permitir monitorar via SNMP falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis

- estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede.
- 15.6.34 Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente.
 - 15.6.35 Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL.
 - 15.6.36 Proteção anti-spoofing.
 - 15.6.37 Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos.
 - 15.6.38 Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2).
 - 15.6.39 Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3).
 - 15.6.40 Suportar OSPF graceful restart.
 - 15.6.41 Os dispositivos de proteção devem ter a capacidade de operar de forma simultânea em uma única instância de firewall, mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos: Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3).
 - 15.6.42 Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede.
 - 15.6.43 Deve suportar Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
 - 15.6.44 Deve suportar Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
 - 15.6.45 Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.
 - 15.6.46 Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em modo transparente.
 - 15.6.47 Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3.
 - 15.6.48 Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3 e com no mínimo 3 equipamentos no cluster.
 - 15.6.49 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Sessões.
 - 15.6.50 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede.
 - 15.6.51 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Associações de Segurança das VPNs.
 - 15.6.52 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Tabelas FIB.
 - 15.6.53 O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deve possibilitar monitoração de falha de link.
 - 15.6.54 Deve possuir suporte a criação de sistemas virtuais no mesmo appliance.
 - 15.6.55 Em alta disponibilidade, deve ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos.

- 15.6.56 Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas.
- 15.6.57 Controle, inspeção e descryptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos).
- 15.6.58 O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH e interface WEB (HTTPS), incluindo, mas não limitado a exportar configuração dos sistemas virtuais (contextos) por ambas interfaces.
- 15.6.59 Deve apoiar um tecido de segurança para fornecer uma solução de segurança holística abrangendo toda a rede.
- 15.6.60 Deve existir um Serviço de Suporte que oferece aos clientes uma verificação de saúde recorrente com um relatório de auditoria mensal personalizado de seus appliances NGFW e dispositivos wireless proprietários;

15.7 Controle por Política de Firewall

- 15.7.1 Deverá suportar controles por zona de segurança.
- 15.7.2 Controles de políticas por porta e protocolo.
- 15.7.3 Controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações.
- 15.7.4 Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
- 15.7.5 Firewall deve ser capaz de aplicar a inspeção UTM (*Application Control e Webfiltering* no mínimo) diretamente às políticas de segurança versus via perfis.
- 15.7.6 Além dos endereços e serviços de destino, objetos de serviços de Internet devem poder ser adicionados diretamente às políticas de firewall.
- 15.7.7 Deve suportar o armazenamento de logs em tempo real tanto para o ambiente de nuvem quanto o ambiente local (*on-premise*).
- 15.7.8 Deve suportar o padrão de indústria '*syslog*' *protocol* para armazenamento usando o formato *Common Event Format (CEF)*.
- 15.7.9 Deve haver uma maneira de assegurar que o armazenamento dos logs em tempo real não supere a velocidade de upload.
- 15.7.10 Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN.

15.8 Controle de Aplicações

- 15.8.1 Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo.

- 15.8.2 Deve ser possível a liberação e bloqueio somente de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos.
- 15.8.3 Reconhecer pelo menos 1700 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail.
- 15.8.4 Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: *bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs.*
- 15.8.5 Deve inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo.
- 15.8.6 Deve detectar aplicações através de análise comportamental do tráfego observado, incluindo, mas não limitado a Bittorrent e aplicações VOIP que utilizam criptografia proprietária.
- 15.8.7 Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor.
- 15.8.8 Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
- 15.8.9 Deve realizar decodificação de protocolos com o objetivo de detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo e validar se o tráfego corresponde com a especificação do protocolo, incluindo, mas não limitado a Yahoo Instant Messenger usando HTTP. A decodificação de protocolo também deve identificar funcionalidades específicas dentro de uma aplicação, incluindo, mas não limitado a compartilhamento de arquivo dentro do Webex.
- 15.8.10 Identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas.
- 15.8.11 Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
- 15.8.12 Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos.
- 15.8.13 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.
- 15.8.14 Deve ser possível adicionar controle de aplicações em múltiplas regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.

- 15.8.15 Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e decodificação de protocolos.
- 15.8.16 Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas.
- 15.8.17 Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante.
- 15.8.18 A criação de assinaturas personalizadas deve permitir o uso de expressões regulares, contexto (sessões ou transações), usando posição no payload dos pacotes TCP e UDP e usando decoders de pelo menos os seguintes protocolos: HTTP, FTP, NBSS, DCE RPC, SMTP, Telnet, SSH, MS-SQL, IMAP, DNS, LDAP, RTSP e SSL.
- 15.8.19 O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações.
- 15.8.20 Deve alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada.
- 15.8.21 Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- 15.8.22 Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- 15.8.23 Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo.
- 15.8.24 Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, freegate, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- 15.8.25 Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc).
- 15.8.26 Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação.
- 15.8.27 Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação.
- 15.8.28 Deve ser possível configurar Application Override permitindo selecionar aplicações individualmente

15.9 Prevenção de Ameaças

Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e *Antispyware* integrados no próprio appliance de firewall.

- 15.9.1 Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e *Antispyware*).

- 15.9.2 As funcionalidades de IPS, Antivírus e *Antispyware* devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante.
- 15.9.3 Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, *Antispyware* quando implementado em alta disponibilidade.
- 2.98 Deve implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo IPS: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear IP do atacante por um intervalo de tempo e enviar tcp-reset.
- 15.9.4 As assinaturas devem poder ser ativadas ou desativadas, ou ainda habilitadas apenas em modo de monitoração.
- 15.9.5 Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança.
- 15.9.6 Exceções por IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras ou assinatura a assinatura.
- 15.9.7 Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens.
- 15.9.8 Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- 15.9.9 Deve permitir o bloqueio de *exploits* conhecidos.
- 15.9.10 Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços.
- 15.9.11 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise de padrões de estado de conexões.
- 15.9.12 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise de decodificação de protocolo.
- 15.9.13 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise para detecção de anomalias de protocolo.
- 15.9.14 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise heurística.
- 15.9.15 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: IP *Defragmentation*.
- 15.9.16 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Remontagem de pacotes de TCP.
- 15.9.17 Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Bloqueio de pacotes malformados.
- 15.9.18 Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc.
- 15.9.19 Detectar e bloquear a origem de portscans.
- 15.9.20 Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos.
- 15.9.21 Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS.
- 15.9.22 Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow.

- 15.9.23 Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto.
- 15.9.24 Deve permitir usar operadores de negação na criação de assinaturas customizadas de IPS ou anti-spyware, permitindo a criação de exceções com granularidade nas configurações.
- 15.9.25 Permitir o bloqueio de vírus e spywares em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, FTP, SMB, SMTP e POP3.
- 15.9.26 Identificar e bloquear comunicação com botnets.
- 15.9.27 Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
- 15.9.28 Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou controle de aplicação.
- 15.9.29 Deve permitir que na captura de pacotes por assinaturas de IPS seja definido o número de pacotes a serem capturados ou permitir capturar o pacote que deu origem ao alerta assim como seu contexto, facilitando a análise forense e identificação de falsos positivos.
- 15.9.30 Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas.
- 15.9.31 Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.
- 15.9.32 Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms.
- 15.9.33 Possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos.
- 15.9.34 Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferentes de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança.
- 15.9.35 O Firewall deve permitir que se analise a implantação de arquitetura de segurança para identificar potenciais vulnerabilidades e destaque as práticas recomendadas que podem ser usadas para melhorar a segurança e o desempenho geral da rede;
- 15.9.36 Fornecer proteção contra ataques de dia zero por meio de integração com solução de sandbox em nuvem do mesmo fabricante.

15.10 Filtro de URL

- 15.10.1 Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora).
- 15.10.2 Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança.

- 15.10.3 Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local.
- 15.10.4 Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL.
- 15.10.5 Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs.
- 15.10.6 Possuir pelo menos 60 categorias de URLs.
- 15.10.7 Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria.
- 15.10.8 Permitir a customização de página de bloqueio.
- 15.10.9 Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site).
- 15.10.10 Além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente.

15.11 Identificação de Usuários

- 15.11.1 Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local.
- 15.11.2 Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 15.11.3 Deve possuir integração e suporte a Microsoft Active Directory para os seguintes sistemas operacionais: Windows Server 2003 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012 e Windows Server 2012 R2.
- 15.11.4 Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc.
- 15.11.5 Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 15.11.6 Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em Usuários e Grupos de usuários
- 15.11.7 Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a

navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).

- 15.11.8 Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- 15.11.9 Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD.
- 15.11.10 Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso a internet e gerenciamento da solução.
- 15.11.11 Prover no mínimo um token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator.

15.12 QoS e Traffic Shaping

- 15.12.1 Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como Youtube, Ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máxima largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming.
- 15.12.2 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem.
- 15.12.3 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de destino.
- 15.12.4 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por usuário e grupo.
- 15.12.5 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por aplicações, incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus.
- 15.12.6 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por porta.
- 15.12.7 O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida,
- 15.12.8 O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima.
- 15.12.9 O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade.
- 15.12.10 Suportar priorização em tempo real de protocolos de voz (VOIP) como H.323, SIP, SCCP, MGCP e aplicações como Skype.
- 15.12.11 Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação.
- 15.12.12 Disponibilizar estatísticas em tempo real para classes de QoS ou Traffic Shaping.
- 15.12.13 Deve suportar QOS (traffic-shapping), em interface agregadas ou redundantes.

15.13 Filtro de Dados

- 15.13.1 Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc).
- 15.13.2 Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- 15.13.3 Suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- 15.13.4 Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular.

15.14 Geo Localização

Suportar a criação de políticas por geo-localização, permitindo o trafego de determinado Pais/Países sejam bloqueados,

- 15.14.1 Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos.
- 15.14.2 Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas.

15.15 VPN

- 15.15.1 Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site.
- 15.15.2 Suportar IPSEC VPN.
- 15.15.3 Suportar SSL VPN.
- 15.15.4 A VPN IPSEC deve suportar 3DES.
- 15.15.5 A VPN IPSEC deve suportar Autenticação MD5 e SHA-1.
- 15.15.6 A VPN IPSEC deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14.
- 15.15.7 A VPN IPSEC deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2).
- 15.15.8 A VPN IPSEC deve suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard).
- 15.15.9 A VPN IPSEC deve suportar Autenticação via certificado IKE PKI.
- 15.15.10 Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall.
- 15.15.11 Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting.
- 15.15.12 A VPN SSL deve suportar o usuário realizar a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB.
- 15.15.13 A funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente.

- 15.15.14 Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies.
- 15.15.15 Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN.
- 15.15.16 Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antipyyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL.
- 15.15.17 Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local.
- 15.15.18 Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list).
- 15.15.19 Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL.
- 15.15.20 Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida da seguinte forma: Antes do usuário autenticar na estação.
- 15.15.21 Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida da seguinte forma: Após autenticação do usuário na estação.
- 15.15.22 Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida da seguinte forma: Sob demanda do usuário.
- 15.15.23 Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão.
- 15.15.24 O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 10 (32 e 64 bit) e Mac OS X (v10.10 ou superior).

15.16 Wireless Controller

- 15.16.1 Deve ser capaz de gerenciar de maneira centralizada outros pontos de acesso do mesmo fabricante.
- 15.16.2 Suporte ao serviço de servidor DHCP por SSID para prover endereçamento IP automático para os clientes wireless.
- 15.16.3 Suportar IPv4 e IPv6 por SSID.
- 15.16.4 Permitir escolher se o tráfego de cada SSID será enviado à controladora ou comutado diretamente pela interface do ponto de acesso em determinada VLAN.
- 15.16.5 Permitir definir quais redes serão acessadas através da controladora e quais redes serão comutadas diretamente pela interface do ponto de acesso.
- 15.16.6 Suporte a monitoração e supressão de ponto de acesso indevido.
- 15.16.7 Prover autenticação para a rede wireless através de bases externas como LDAP ou RADIUS.
- 15.16.8 Permitir autenticar usuários da rede wireless de forma transparente em domínio Windows.
- 15.16.9 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por usuário.
- 15.16.10 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por IP.

- 15.16.11 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por tipo de autenticação.
- 15.16.12 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por canal.
- 15.16.13 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por largura de banda utilizada.
- 15.16.14 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por potência do sinal.
- 15.16.15 Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados tempo de conexão.
- 15.16.16 Deverá prover suporte a Fast Roaming em autenticação com Captive Portal.
- 15.16.17 Deve suportar configuração de Captive Portal por SSID.
- 15.16.18 Permitir configurar o bloqueio de tráfego entre os clientes conectados a um SSID e AP específico.
- 15.16.19 Ser compatível com Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2 por SSID, utilizando-se de algoritmo AES e/ou TKIP.
- 15.16.20 Deverá suportar 802.1x através de RADIUS na controladora wireless.
 - 2.216 Permitir configurar parâmetros de rádio, como banda e canal, na controladora wireless.
- 15.16.21 A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso de maneira automática.
- 15.16.22 A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em IP estático.
- 15.16.23 A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em DHCP.
- 15.16.24 A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso por DNS.
- 15.16.25 A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Broadcast.
- 15.16.26 A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Multicast.
- 15.16.27 A controladora deve fornecer lista contendo Pontos de Acesso autorizados e Pontos de Acesso indevidos (Rogue).
- 15.16.28 Possuir proteção contra ataques do tipo ARP Poisoning na controladora wireless.
- 15.16.29 Implementar Protected Management Frames de acordo com a norma da aliança WiFi e o padrão 802.11ac.
- 15.16.30 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques ASLEAP.
- 15.16.31 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques do tipo Association Frame Flooding.
- 15.16.32 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de authentication Frame Flooding.

- 15.16.33 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Broadcast De-authentication.
- 15.16.34 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de EAPOL Packet flooding.
- 15.16.35 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Invalid MAC OUI.
- 15.16.36 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Long Duration Attack.
- 15.16.37 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Null SSID probe response.
- 15.16.38 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Spoofed De-authentication.
- 15.16.39 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Weak WEP IV Detection.
- 15.16.40 Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Wireless Bridge.
- 15.16.41 Implementar canais de provisionamento automático dos Access Points, de forma a minimizar interferência entre eles.
- 15.16.42 Permitir agendar dia e horário em que ocorrerá a otimização do provisionamento automático de canais nos Access Points.
- 15.16.43 Permitir definir em quais horários determinados SSID estará disponível.
- 15.16.44 A controladora wireless deverá oferecer Firewall integrado UTM, baseado em identidade do usuário.
- 15.16.45 Possibilitar definir número máximo de clientes permitidos por SSID.
- 15.16.46 Possibilitar definir número máximo de clientes permitidos por AP.
- 15.16.47 Possibilitar definir número máximo de clientes permitidos por Rádio.
- 15.16.48 Deve permitir criar, gerenciar e disponibilizar redes *wireless mesh*.
- 15.16.49 Possuir mecanismo de criação automática e/ou manual de usuários visitantes e senhas, que possam ser enviadas por e-mail ou SMS aos usuários, e com ajuste de tempo de expiração da senha.
- 15.16.50 A comunicação entre o ponto de acesso e a controladora wireless deve poder ser efetuada de forma criptografada usando o protocolo DTLS.
- 15.16.51 Deve possuir mecanismo de ajuste de potência do sinal de forma a reduzir interferência entre canais entre dois pontos de acesso gerenciados.
- 15.16.52 Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre pontos de acesso.
- 15.16.53 Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre frequências e/ou rádios dos pontos de acesso.
- 15.16.54 Deve permitir a identificação do firmware utilizado por cada ponto de acesso gerenciado e permitir a atualização via interface gráfica.
- 15.16.55 Permitir que sejam desabilitados clientes wireless que possuam taxa de transmissão baixa.
- 15.16.56 Permitir bloquear clientes wireless que tenham sinal fraco, definindo um limiar de sinal a partir do qual tais clientes serão ignorados.
- 15.16.57 Deve permitir configurar o valor de Short Guard Interval para 802.11n e 802.11ac em 5GHz.

- 15.16.58 Deve permitir selecionar individualmente em cada ponto de acesso quais os SSIDs que serão propagados.
- 15.16.59 Deve permitir associação dinâmica de VLANs aos usuários autenticados via RADIUS num SSID.
- 15.16.60 Deve permitir associação dinâmica de VLANs aos usuários autenticados via vlan pooling.
- 15.16.61 Deve permitir visualizar as aplicações e ameaças por dispositivo wireless.
- 15.16.62 Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em aplicações.
- 15.16.63 Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em endereço de destino.
- 15.16.64 Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em ameaças.
- 15.16.65 Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em sessões.
- 15.16.66 A controladora wireless deve suportar uma licença que permita pelo menos 10000 assinaturas de aplicações para reconhecimento do tráfego.
- 15.16.67 A controladora wireless deve possuir interface de gerência integrada no próprio equipamento.
- 15.16.68 A controladora wireless deve possuir a funcionalidade de Fast-de roaming para aos enlaces mesh entre os nós secundários e principais.
- 15.16.69 A controladora wireless deve suportar aceleração de tráfego do protocolo CAPWAP através de um processador de rede específico para a função.
- 15.16.70 A controladora wireless deve suportar aceleração de encapsulamento de túnel de tráfego de bridge wireless através de um processador de rede específico para a função.
- 15.16.71 A controladora wireless deve suportar protocolo LLDP.
- 15.16.72 Deve permitir técnica de detecção de APs intrusos On-wire através de endereço MAC exato.
- 15.16.73 Deve permitir técnica de detecção de APs intrusos On-wire através de endereço MAC adjacente.
- 15.16.74 Deve permitir a visualização dos usuários conectados em forma de topologia lógica de rede representando a quantidade de dados transmitidos e recebidos.
- 15.16.75 A controladora wireless deve permitir combinar redes WiFi e redes cabeadas com um software switch integrado.
- 15.16.76 A controladora wireless deve permitir criar um captive portal no software switch integrado para redes WiFi e redes cabeadas.
- 15.16.77 A controladora wireless deve permitir gerenciar switches de acesso do mesmo fabricante da solução ofertada.
- 15.16.78 Deverá suportar a conversão de Multicast a Unicast para melhorar o rendimento do airtime.

- 15.16.79 No ambiente de alta disponibilidade, deve existir a função dos controladores wireless primário e secundário na unidade AP, permitindo que a unidade decida a ordem em que o AP seleciona uma unidade controladora e como a unidade AP conecta à unidade controladora backup se a controladora primária falhar.
- 15.16.80 Deve fornecer capacidade para criar várias chaves pré-compartilhadas de acesso protegido WiFi (WPA-PSKs) para que o compartilhamento de PSK entre dispositivos não seja necessário.

15.17 Suporte técnico e licenciamento

- 15.17.1 Suporte técnico do fabricante na modalidade 24x7h durante 36 meses;
- 15.17.2 Todas as funcionalidades de segurança que necessitem de atualização deverão estar licenciadas para 36 meses;
- 15.17.3 Durante a vigência do suporte técnico deverá estar inclusa atualização de software sem nenhum custo adicional;
- 15.17.4 A prestação do suporte técnico não poderá haver limites no quantitativo de abertura de chamados;
- 15.17.5 Os chamados deverão ser abertos através de portal WEB e através de telefone 0800, sendo possível solicitar atendimento em língua portuguesa;
- 15.17.6 Na apresentação da proposta comercial a proponente deverá fornecer declaração do fabricante, em papel timbrado, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para realizar a instalação, configuração, treinamento e suporte técnico pós-venda de seus produtos.

17. Sistema de Monitoramento de Rede

- 6.1. Deve ser fornecido Software para Monitoramento;
- 6.2. O Software deverá ser fornecido já embarcado em um servidor fornecido com os requisitos mínimos necessários para sua execução sem ônus.
- 6.3. Deverá ser fornecido 04 (quatro) televisores de 47 polegadas, interligados, instalados e operando como videowall em um único painel;
- 6.4. Este software deverá suportar o monitoramento de toda a solução dos equipamentos fornecidos nesta solução, independente do fabricante;
- 6.5. Este software deverá ser fornecido com licenciamento para monitoramento de no mínimo 200 dispositivos;
- 6.6. Características Gerais:**
- 6.7. Rastrear automaticamente todos os usuários e dispositivos na rede;
- 6.8. Obtenha visibilidade dos clientes associados à rede, incluindo localização, SNR, velocidade de conexão e muito mais.
- 6.9. Monitore a infraestrutura com fio que conecta os controladores sem fio;
- 6.10. Analise rapidamente de visualizações de monitoramento em toda a rede para monitoração em nível de dispositivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 6.11. Opere em qualquer ambiente de rede, incluindo grandes redes distribuídas com vários locais;
- 6.12. Pesquise clientes por nome de usuário ou endereço MAC para obter uma visualização de diagnóstico das estatísticas de dispositivos e redes, juntamente com indicadores para avaliar a saúde geral e o desempenho;
- 6.13. Sobrepor a integridade do cliente em uma planta baixa para diagnosticar problemas específicos do cliente ou de uma área em uma planta baixa;
- 6.14. Correlacione problemas de desempenho e tempo de inatividade para enviar apenas um único alerta no caso de uma falha em algum dispositivo;
- 6.15. Monitore dispositivos de borda wired usando dados MIB padrão;
- 6.16. Gerar relatórios sobre a utilização de porta dos dispositivos para planejamento de capacidade futura;
- 6.17. Gráficos personalizados de informações importantes permitem panorâmica e zoom para visibilidade em períodos específicos;
- 6.18. A visão geral do cliente resume os tipos de clientes conectados à rede e fornece visibilidade para clientes VIP ou selecionados por algum perfil;
- 6.19. As informações dos dispositivos configurados para serem monitorados deverão ser apresentados em um único painel;



Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



Silvio Nichele Neto
Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula n.º 351348

ANEXO I

Tabela referenciando todos os pontos a serem atendidos do município.

Nº	Unidade	Endereço
1	Prefeitura (Concentrador)	Av. Jacarandá, 300
2	Almoxarifado	Av. Venezuela, 247
3	Patrimônio	Av. Venezuela, 247
4	Frotas	Av. Venezuela, 247
5	Melhor Idade	Av. Venezuela, 247
6	Agricultura	Av. Araucárias, 550
7	Recursos Humanos	R. Manoel Claudino Barbosa, 1760
8	Iluminação Pública	Av. Nossa Senhora Aparecida, 1636
9	CREAS	R. Silvano José Baldan, 1501
10	CRAS Iguaçu	R. Rio Paranapanema, 616
11	CRAS Eucaliptos	R. Pessegueiro, 249
12	CRAS Gralha Azul	R. Inhambú, 6921
13	Centro POP	R. Cedro, 1190
14	Praça CEU	R. São Nicolau, 2050
15	Liberdade Assistida	R. Cambará, 33
16	Conselho Tutelar	Av. Venezuela X R. Bolívia
17	Casa de Passagem	R. Manoel Claudino Barbosa, 1545
18	Casa LAR	R. Malta, 19
19	Assistência Social	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
20	Sec. Saúde / Hospital	R. Francisco Claudino dos Santos, 430
21	UBS Hortênciã	R. Pessegueiro, 227
22	UBS Vila Marli	R. Paraguai, 1738
23	UBS Gralha Azul	Av. Portugal X R. Romênia
24	UBS São Sebastião	R. João Quirino Leal, 346
25	UBS Santa Maria	R. Curitiba, 1382
26	UBS Santa Terezinha	R. Santa Mônica, 932
27	UBS Iguaçu	R. Rio Piquiri X Tv. Rio Campo Real
28	UBS Pioneiros	R. Rio Ivaí X R. Rio Pinhão
29	UBS Nações	R. Egito, 478
30	UBS Canaã	R. São Teófilo, 367
31	UBS Eucaliptos	R. Seringueira, 494
32	CAPS II	R. Seringueira, 509
33	SAMU	R. Rio Tejo, 516
34	UPA	R. Rio Tejo, sn
35	Praça Brasil	Av. Jacarandá X R. Inglaterra
36	Praça Santarém	Av. Polônia X R. China
37	Praça Vitória	R. Goiabeira X R. Cambará
38	Praça Angico	R. Jaguaraiá X Tv. Mandirituba
39	Praça Tapajós	R. Tapajós X R. Japurá

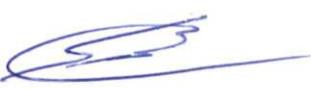
40	Praça Santa Fé	R. Rio Tietê, sn
41	Praça Santa Terezinha	Av. Santa Mônica, sn
42	Praça Sidon	Tv. Framboeseira, sn
43	Parque Verde	Av. São Paulo, sn
44	Cemitério	R. Rio Ivaí, 1536
45	Parque Municipal	Av. Brasil, sn
46	Sec. Meio Ambiente	Av. Venezuela, 247
47	Sec. Obras	Av. Venezuela, 247
48	CIP	R. Carlos Eduardo Nichele, 2084
49	Ag do Trabalhador (Terminal)	Av. Araucárias, 84
50	Microempreendedor	R. Cedro, 343
51	Inclusão Digital (Terminal)	Av. Araucárias, 84
52	Vila 1º de Maio	R. Flamingos X Tv. Paulo Freire
53	Sec. do Trabalho	R. Cedro, 343
54	Guarda Municipal	Av. Venezuela, 247
55	FAZTRANS	Av. Venezuela, 247
56	GGI	Av. Venezuela, 247
57	CIRETRAN	R. Goiabeira, 126
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	Av. Jacarandá X R. Inglaterra
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	Av. Araucárias X Av. das Américas
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	Av. Carlos Eduardo Nichele X R. Tem. Sandro Luiz Kampa
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R. Rio Ivaí X R. César Carelli
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R. Inglaterra X R. Macedônia
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R. César Carelli X R. Farid Stephens
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R. Flamingos X Av. Portugal
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	Av. Paraguai X Tv. Nova Zelândia
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R. Goiabeira X R. Cambará
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R. Seringueira X Av. Paineiras
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R. Santa Rita X Av. Santa Mônica
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	Av. Brasil X Av. Nicola Pelanda
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R. Condor X R. Beija Flor
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	Av. Polônia X R. Dinamarca
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	Av. Estados Unidos X R. Islândia
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	Av. Brasil X Av. Araucárias
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R. Curitiba X R. Fortaleza
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R. Rio Piquiri X R. Rio Piraí
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R. Rio Tietê X R. Rio Cerne
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R. Alfredo Gonchorovski X R. Bruno Luiz Veroneza
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R. Cesar Carelli, 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R. Mato Grosso X R. Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	Av. Portugal X R..Tridi

82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 X Av. Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	R. Francisco Claudino dos Santos X R. Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida X Av. Mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	Av. Portugal X Av. Austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida X Av. Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	Av. Brasil X R. Pau Brasil
88	Polícia Militar	Av. Paineiras, 487
89	Bombeiro	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 50
90	Polícia Civil	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 114
91	Educação	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R. Castanheira, 593
93	CMEI Prof. Eronildes Camargo	R. Canários, 173
94	CMEI Jardim Europa	R. Pau Brasil, 2440
95	CMEI Santa Terezinha	Av. Nossa Senhora de Guadalupe, 738
96	CMEI Eucaliptos	Av. Venezuela, 1525
97	CMEI Estados	Av. Paraná, sn
98	CMEI Francisco João Orso	R. Pessegueiro, 207
99	CMEI Gralha Azul	Av. Albatróz, 430
100	CMEI Iguaçu	R. Farid Stephens, sn
101	CMEI Prof. Darcy Barbosa Leal	R. Paulo Leminski, sn
102	CMEI Santa Terezinha - (velho)	R. Rio Piquiri, sn
103	CMEI Tia Fani	Av. Brasil, 2014
104	CMEI Vovô Juca Rocha	R. Rio Tietê, sn
105	CMEI Zilda Arns	Av. Estados Unidos, 956
106	E.M. 26 de Janeiro	Av. Brasil, 2014
107	E.M. Alcides Mário Pelanda	R. Pessegueiro, 197
108	E.M. Antônio Baldan	R. Albatróz, 430
109	E.M. Arnaldo Busato	Av. Brasil, 1540
110	E.M. Carlos Eduardo Nichele	R. Nossa Senhora do Rocio, 114
111	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	R. São Bráz, 94
112	E.M. Francisco Quirino Machado	R. João Quirino Leal, 346
113	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	R. Carlos D. de Andrade, 1780
114	E.M. Guisela Kuss Rieke	Av. Portugal, 244
115	E.M. Luiz Nichele	R. Eritreia, 171
116	E.M. Marlene Barbosa	R. Alfredo Gonchorowski, 337
117	E.M. Maryle Ap. Schettert Ferri	R. Tangará, 708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

118	E.M. Nossa Senhora de Fátima	R. Rio Guarani, 365
119	E.M. Santa Cecília	R. Maranhão, 74
120	E.M. Santa Fé	R. Rio Tietê, 500
121	E.M. Santa Maria	R. Curitiba, 654
122	E.M. São Francisco de Assis	R. El Salvador, 471
123	E.R.M. Alô Guimarães	Estrada Passo Amarelo, sn
124	E.M. Joaquim K. Matsumoto	R. Jaguariaiva, 11149
125	E.M. Prof. Isabel Cristina Shuwalbe Borges	R. Rua São Nicolau X R. Paranapanema
126	E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	R. Virmonde X Tv. Pinhão
127	E.M. Prof. Lucélia Ap. Scheffer	R. Japim X R. Juruviana
128	E.M. Prof. Valdinéia dos Santos	R. Holanda, 110
129	CEFAZ	R. Santa Rita de Cassia, sn
130	SESI – Biblioteca do Conhecimento	R. Santa Mônica, 744
131	Teatro Municipal	R. Itália, 10
132	Biblioteca Pública Municipal	R. Jequitiba, 873 lj 02


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


Silvio Nichele Neto
Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula n.º 351348



Rateio de custos com base em quantidade de servidores por secretaria.

Funcionários	Percentual	Secretaria
2690	100%	
16	0,59%	Gabinete do Prefeito
11	0,41%	Procuradoria Geral do Município
3	0,11%	Secretaria Municipal da Mulher
10	0,37%	Secretaria Municipal de Ação Social
101	3,75%	Secretaria Municipal de Administração
85	3,16%	Secretaria Municipal de Assistência Social
40	1,49%	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
22	0,82%	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
124	4,61%	Secretaria Municipal de Defesa Social
4	0,15%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1573	58,48%	Secretaria Municipal de Educação
22	0,82%	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
8	0,30%	Secretaria Municipal de Governo
23	0,86%	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
44	1,64%	Secretaria Municipal de Obras Públicas
12	0,45%	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
7	0,26%	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
523	19,44%	Secretaria Municipal de Saúde
28	1,04%	Secretaria Municipal de Urbanismo
26	0,97%	Secretaria Municipal do Trabalho
8	0,30%	Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



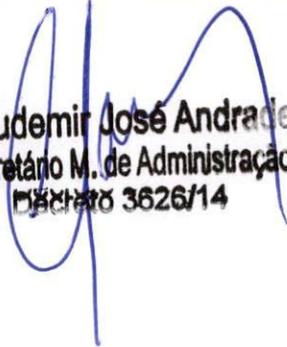
Protocolo nº: 9828/2018 Requerente: Administração -TI

Ref. : Abertura de Licitação

Ao Compras:

Segue as Dotações Orçamentárias para suprir as despesas:

SECRETARIA	D.O	
	Material Permanente / Serviço de terceiro P.J.	
Secretaria M. de Administração e Secretaria M. de Planejamento Urbano:	46, 47,48	40, 41, 42
Gabinete do Prefeito:	959	958
Secretaria M. Comunicação:	1066	1065
Secretaria M. de Educação:	108	105
Secretaria M. de Planejamento e Finanças:	329	327, 328
Secretaria M. de Defesa Social:	840, 888	836, 837, 884
Secretaria M. de Governo:	137	136
Secretaria M. de Assistência Social:	279	278, 1219
Secretaria M. de Cultura e Turismo:	1087	1086
Secretaria M. de Habitação	870, 1044	864, 865, 1043
Secretaria M. da Mulher:	1080	1079
Secretaria M. de Obras Públicas:	197,196	193, 192
Secretaria M. de Esporte e Lazer:	1021	1020
Secretaria M. de Meio Ambiente:	828	827
Procuradoria Geral:	1287	123
Secretaria M. de Urbanismo:	241, 242, 251, 252,250	238, 239, 1220, 248
Secretaria M. de Saúde:	68	71
Secretaria de Trabalho e Renda	948	941, 946
Secretaria M. Desenvolvimento Econômico:	153	152


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
DISCRETO 3626/14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 1/6

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Administração				
Proj./Ativ.	2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração				
46	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	12.500,00	34.658,65
Total do Projeto/Atividade:						34.658,65
Total da Unidade:						34.658,65
Total do Órgão:						34.658,65
Órgão:	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade:	01	Procuradoria Geral do Município				
Proj./Ativ.	2.124	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM				
1287	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Total da Unidade:						0,00
Total do Órgão:						0,00
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade:	01	SM de Governo				
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo				
137	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.625,00	7.875,00
Total do Projeto/Atividade:						7.875,00
Proj./Ativ.	2.028	Manutenção de Ações Institucionais				
139	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						11.625,00
Total do Órgão:						11.625,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade:	01	SM de Desenvolvimento Econômico				
Proj./Ativ.	2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico				
153	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar				
158	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.625,00	7.875,00
Total do Projeto/Atividade:						7.875,00
Total da Unidade:						11.625,00
Total do Órgão:						11.625,00
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade:	01	SM de Obras Públicas				
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas				
196	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.625,00	7.875,00
Total do Projeto/Atividade:						7.875,00
Proj./Ativ.	2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem				
205	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	12.500,00	32.257,00
Total do Projeto/Atividade:						32.257,00
Total da Unidade:						40.132,00
Total do Órgão:						40.132,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 2/6

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						
Unidade: 01 SM de Urbanismo						
Proj./Ativ. 2.038 Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo						
241	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ. 2.039 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública						
250	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						7.500,00
Total do Órgão:						7.500,00
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Unidade: 01 SM de Planejamento e Finanças						
Proj./Ativ. 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças						
129	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.125,00	15.375,00
Total do Projeto/Atividade:						15.375,00
Total da Unidade:						15.375,00
Total do Órgão:						15.375,00
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 01 Bloco da Gestão Administrativa						
Proj./Ativ. 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM						
352	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.500,00	7.500,00
Total do Projeto/Atividade:						7.500,00
Total da Unidade:						7.500,00
Unidade: 02 Bloco da Atenção Básica						
Proj./Ativ. 1.013 Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde						
370	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	12.500,00	37.500,00
Total do Projeto/Atividade:						37.500,00
Total da Unidade:						37.500,00
Unidade: 05 Bloco da Média e Alta Complexidade						
Proj./Ativ. 1.014 Construção de Unidades CAPS-AD CAPS-I						
470	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	25.000,00	75.000,00
Total do Projeto/Atividade:						75.000,00
Proj./Ativ. 2.062 Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal						
558	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.250,00	6.750,00
Total do Projeto/Atividade:						6.750,00
Total da Unidade:						81.750,00
Total do Órgão:						126.750,00
Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 01 Bloco de Financiamento da proteção Básica						
Proj./Ativ. 2.078 Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família						
679	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ. 2.079 Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade						
683	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	250,00	750,00
Total do Projeto/Atividade:						750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 3/6

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	Bloco de Financiamento da proteção Básica				
Proj./Ativ.	6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
694	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	250,00	750,00
						Total do Projeto/Atividade: 750,00
						Total da Unidade: 5.250,00
Unidade:	02	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC				
Proj./Ativ.	2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Família e Indivíduos - PAE				
706	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.375,00	16.125,00
						Total do Projeto/Atividade: 16.125,00
						Total da Unidade: 16.125,00
Unidade:	03	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC				
Proj./Ativ.	2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua				
735	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.500,00	7.500,00
						Total do Projeto/Atividade: 7.500,00
Proj./Ativ.	2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vítimas de Violencia				
738	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
						Total da Unidade: 7.500,00
Unidade:	04	Componentes para Qualificação da Gestão				
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção das Atividades da Gestão				
763	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	15.250,00	45.750,00
						Total do Projeto/Atividade: 45.750,00
Proj./Ativ.	2.094	Contrapartida Convênios				
785	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
						Total do Projeto/Atividade: 3.750,00
Proj./Ativ.	6.009	Manutenção do Conselho Tutelar				
907	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.750,00	5.250,00
						Total do Projeto/Atividade: 5.250,00
						Total da Unidade: 54.750,00
Unidade:	05	Blocos de Investimentos				
Proj./Ativ.	1.011	Construção Instruição de Acolhimento Casa de Passagem				
811	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
						Total da Unidade: 0,00
						Total do Órgão: 83.625,00
Órgão:	20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Habitação				
Proj./Ativ.	2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação				
870	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	3.000,00	9.000,00
						Total do Projeto/Atividade: 9.000,00
						Total da Unidade: 9.000,00
						Total do Órgão: 9.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 4/6

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
Unidade:	01	SM de Defesa Social				
Proj./Ativ.	2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social				
888	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						3.750,00
Total do Órgão:						3.750,00
Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade:	01	SM de Meio Ambiente				
Proj./Ativ.	2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins				
920	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.125,00	3.375,00
Total do Projeto/Atividade:						3.375,00
Proj./Ativ.	2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente				
928	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						7.125,00
Total do Órgão:						7.125,00
Órgão:	23	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO				
Unidade:	01	SM do Trabalho				
Proj./Ativ.	2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho				
948	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						3.750,00
Total do Órgão:						3.750,00
Órgão:	24	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito				
Proj./Ativ.	2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
959	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.500,00	7.500,00
Total do Projeto/Atividade:						7.500,00
Total da Unidade:						7.500,00
Total do Órgão:						7.500,00
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade:	01	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente				
Proj./Ativ.	6.010	Programas a Cargo do FMDCA				
967	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:						15.000,00
Proj./Ativ.	6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios				
973	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	11.250,00	33.750,00
Total do Projeto/Atividade:						33.750,00
Total da Unidade:						48.750,00
Total do Órgão:						48.750,00
Órgão:	26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Unidade:	01	Fundo Municipal do Idoso				
Proj./Ativ.	2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso				
976	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.500,00	16.500,00
Total do Projeto/Atividade:						16.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 5/6

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Unidade:	01	Fundo Municipal do Idoso				
Proj./Ativ.	2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia				
982	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.500,00	16.500,00
Total do Projeto/Atividade:						16.500,00
Total da Unidade:						33.000,00
Total do Órgão:						33.000,00
Órgão:	27	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Desenvolvimento				
Proj./Ativ.	2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico				
989	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						3.750,00
Total do Órgão:						3.750,00
Órgão:	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Unidade:	01	SM de Esporte, Lazer e Juventude				
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção de Atividades Esportivas				
1021	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.750,00	5.250,00
Total do Projeto/Atividade:						5.250,00
Proj./Ativ.	2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes				
1024	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ.	2.138	Manutenção de Atividades da Fanfarra Municipal				
1214	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						12.750,00
Total do Órgão:						12.750,00
Órgão:	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Habitação				
Proj./Ativ.	2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação				
1044	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.500,00	7.500,00
Total do Projeto/Atividade:						7.500,00
Total da Unidade:						7.500,00
Total do Órgão:						7.500,00
Órgão:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Unidade:	01	SM de Comunicação Social				
Proj./Ativ.	2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social				
1066	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						3.750,00
Total do Órgão:						3.750,00
Órgão:	35	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Unidade:	01	SM da Mulher				
Proj./Ativ.	2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher				
1080	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						3.750,00
Total do Órgão:						3.750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 1/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Administração				
Proj./Ativ.	2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração				
30	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	24.986,83	37.725,30
Total do Projeto/Atividade:						37.725,30
Total da Unidade:						37.725,30
Total do Órgão:						37.725,30
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	01	SM de Saúde				
Proj./Ativ.	2.010	Programas do Conselho Municipal de Saude				
73	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	6.637,71	19.913,14
Total do Projeto/Atividade:						19.913,14
Proj./Ativ.	2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher				
75	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	687,50	2.062,50
Total do Projeto/Atividade:						2.062,50
Total da Unidade:						21.975,64
Total do Órgão:						21.975,64
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Educação				
Proj./Ativ.	2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar				
109	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ.	2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar				
111	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,20	2.311,55
Total do Projeto/Atividade:						2.311,55
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção do PROCONDEV				
113	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	250,00	750,00
Total do Projeto/Atividade:						750,00
Total da Unidade:						6.811,55
Total do Órgão:						6.811,55
Órgão:	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade:	01	Procuradoria Geral do Município				
Proj./Ativ.	2.124	Manutenção das Atividades da PGM				
119	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	6.584,52	16.917,28
Total do Projeto/Atividade:						16.917,28
Total da Unidade:						16.917,28
Total do Órgão:						16.917,28
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade:	01	SM de Governo				
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo				
133	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	7.875,00	12.557,76
Total do Projeto/Atividade:						12.557,76
Total da Unidade:						12.557,76
Total do Órgão:						12.557,76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 2/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade:	01	SM de Desenvolvimento Econômico				
Proj./Ativ.	2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico				
149	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.500,00	27.259,20
Total do Projeto/Atividade:						27.259,20
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar				
154	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Proj./Ativ.	2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcáreo				
160	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	250,00	750,00
Total do Projeto/Atividade:						750,00
Total da Unidade:						28.009,20
Total do Órgão:						28.009,20
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade:	01	SM de Obras Públicas				
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas				
185	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	28.620,00
Total do Projeto/Atividade:						28.620,00
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção da Malha Varia Municipal				
198	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	451,87
Total do Projeto/Atividade:						451,87
Proj./Ativ.	2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem				
203	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	37.499,25	888,00
Total do Projeto/Atividade:						888,00
Total da Unidade:						29.959,87
Total do Órgão:						29.959,87
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade:	01	SM de Urbanismo				
Proj./Ativ.	2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo				
232	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	14.699,00
Total do Projeto/Atividade:						14.699,00
Proj./Ativ.	2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				
244	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						18.449,00
Total do Órgão:						18.449,00
Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Unidade:	01	SM de Planejamento e Finanças				
Proj./Ativ.	2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças				
321	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.577,51	33.652,91
Total do Projeto/Atividade:						33.652,91
Total da Unidade:						33.652,91
Total do Órgão:						33.652,91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 3/8

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	01	Bloco da Gestão Administrativa				
Proj./Ativ.	2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM				
338	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	37.750,00	89.752,92
Total do Projeto/Atividade:						89.752,92
Total da Unidade:						89.752,92
Unidade:	02	Bloco da Atenção Básica				
Proj./Ativ.	1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde				
367	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.750,00	11.250,00
Total do Projeto/Atividade:						11.250,00
Proj./Ativ.	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica				
395	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.500,00	21.120,00
Total do Projeto/Atividade:						21.120,00
Total da Unidade:						32.370,00
Unidade:	05	Bloco da Média e Alta Complexidade				
Proj./Ativ.	2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal				
543	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	60.000,00	161.438,15
Total do Projeto/Atividade:						161.438,15
Proj./Ativ.	2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU				
561	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	35.000,00	103.620,00
Total do Projeto/Atividade:						103.620,00
Total da Unidade:						265.058,15
Total do Órgão:						387.181,07
Órgão:	16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	02	Manutenção da Educação Infantil				
Proj./Ativ.	2.070	Manutenção da Educação Infantil				
611	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	72.863,60	148.276,76
Total do Projeto/Atividade:						148.276,76
Total da Unidade:						148.276,76
Total do Órgão:						148.276,76
Órgão:	17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	Bloco de Financiamento da proteção Básica				
Proj./Ativ.	2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família				
673	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:						15.000,00
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade				
681	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ.	6.003	AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
691	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						22.500,00
Unidade:	02	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC				
Proj./Ativ.	2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua				
707	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.750,00	8.250,00
Total do Projeto/Atividade:						8.250,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 4/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	02	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC				
Proj./Ativ.	2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos				
714	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	625,00	1.875,00
Total do Projeto/Atividade:						1.875,00
Proj./Ativ.	6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu				
717	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						13.875,00
Unidade:	03	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC				
Proj./Ativ.	2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua				
729	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:						15.000,00
Proj./Ativ.	2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vítimas de Violencia				
737	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Proj./Ativ.	6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente				
739	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:						15.000,00
Total da Unidade:						30.000,00
Unidade:	04	Componentes para Qualificação da Gestão				
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção das Atividades da Gestão				
757	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	108.000,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Proj./Ativ.	2.089	IGD PBF				
765	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.215,51	3.646,52
Total do Projeto/Atividade:						3.646,52
Proj./Ativ.	2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social				
774	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.615,50	10.846,50
Total do Projeto/Atividade:						10.846,50
Proj./Ativ.	2.092	Manutenção do Armazem da Família				
777	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:						15.000,00
Proj./Ativ.	2.094	Contrapartida Convênios				
782	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	500,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:						1.500,00
Proj./Ativ.	6.009	Manutenção do Conselho Tutelar				
802	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.250,00	7.447,28
Total do Projeto/Atividade:						7.447,28
Total da Unidade:						38.440,30
Total do Órgão:						104.815,30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 5/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	18	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Trânsito				
Proj./Ativ.	2.098	Manutenção do FAZTRANS				
830	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	750,00	2.250,00
						Total do Projeto/Atividade: 2.250,00
						Total da Unidade: 2.250,00
						Total do Órgão: 2.250,00
Órgão:	20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Habitação				
Proj./Ativ.	2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação				
853	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	500,00	1.500,00
						Total do Projeto/Atividade: 1.500,00
Proj./Ativ.	2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação				
357	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.500,00	37.500,00
						Total do Projeto/Atividade: 37.500,00
						Total da Unidade: 39.000,00
						Total do Órgão: 39.000,00
Órgão:	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
Unidade:	01	SM de Defesa Social				
Proj./Ativ.	2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social				
880	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	60.000,00	24.573,28
						Total do Projeto/Atividade: 24.573,28
Proj./Ativ.	2.105	Convenio SESP				
890	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	250,00	750,00
						Total do Projeto/Atividade: 750,00
						Total da Unidade: 25.323,28
						Total do Órgão: 25.323,28
Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade:	01	SM de Meio Ambiente				
Proj./Ativ.	2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica				
911	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	9.489,09	15.043,44
						Total do Projeto/Atividade: 15.043,44
Proj./Ativ.	2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins				
914	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.250,00	6.750,00
						Total do Projeto/Atividade: 6.750,00
Proj./Ativ.	2.111	Manutenção do Programa Troca Verde				
921	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	11.500,00	34.500,00
						Total do Projeto/Atividade: 34.500,00
Proj./Ativ.	2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente				
924	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	4.310,00
						Total do Projeto/Atividade: 4.310,00
						Total da Unidade: 60.603,44
						Total do Órgão: 60.603,44
Órgão:	23	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO				
Unidade:	01	SM do Trabalho				
Proj./Ativ.	2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador				
938	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	9.500,00
						Total do Projeto/Atividade: 9.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 6/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	23	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO				
Unidade:	01	SM do Trabalho				
Proj./Ativ.	2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho				
943	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.375,00	18.472,58
Total do Projeto/Atividade:						18.472,58
Proj./Ativ.	2.116	Programa de Qualificação Profissional				
950	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.507,86	25.450,67
Total do Projeto/Atividade:						25.450,67
Total da Unidade:						53.423,25
Total do Órgão:						53.423,25
Órgão:	24	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito				
Proj./Ativ.	2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
955	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.953,15	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Total da Unidade:						0,00
Total do Órgão:						0,00
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade:	01	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente				
Proj./Ativ.	6.010	Programas a Cargo do FMDCA				
963	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.500,00	37.500,00
Total do Projeto/Atividade:						37.500,00
Proj./Ativ.	6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios				
970	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.500,00	7.500,00
Total do Projeto/Atividade:						7.500,00
Total da Unidade:						45.000,00
Total do Órgão:						45.000,00
Órgão:	26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Unidade:	01	Fundo Municipal do Idoso				
Proj./Ativ.	2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso				
974	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ.	2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia				
978	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00	45.000,00
Total do Projeto/Atividade:						45.000,00
Total da Unidade:						48.750,00
Total do Órgão:						48.750,00
Órgão:	27	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Desenvolvimento				
Proj./Ativ.	2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico				
984	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.750,00	11.250,00
Total do Projeto/Atividade:						11.250,00
Total da Unidade:						11.250,00
Total do Órgão:						11.250,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 7/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Unidade:	01	SM de Esporte, Lazer e Juventude				
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção de Atividades Esportivas				
1016	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.750,00	828,31
Total do Projeto/Atividade:						828,31
Proj./Ativ.	2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude				
1034	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	7.500,00	9.366,68
Total do Projeto/Atividade:						9.366,68
Proj./Ativ.	2.138	Manutenção de Atividades da Fanfarra Municipal				
1210	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.000,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:						6.000,00
Total da Unidade:						16.194,99
Total do Órgão:						16.194,99
Órgão:	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Habitação				
Proj./Ativ.	2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação				
1040	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00	45.000,00
Total do Projeto/Atividade:						45.000,00
Total da Unidade:						45.000,00
Total do Órgão:						45.000,00
Órgão:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Unidade:	01	SM de Comunicação Social				
Proj./Ativ.	2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social				
1062	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	14.682,50
Total do Projeto/Atividade:						14.682,50
Total da Unidade:						14.682,50
Total do Órgão:						14.682,50
Órgão:	35	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Unidade:	01	SM da Mulher				
Proj./Ativ.	2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher				
1076	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	16.250,00	47.490,84
Total do Projeto/Atividade:						47.490,84
Total da Unidade:						47.490,84
Total do Órgão:						47.490,84
Órgão:	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Unidade:	01	SM de Cultura e Turismo				
Proj./Ativ.	2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo				
1083	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.750,00	2.541,04
Total do Projeto/Atividade:						2.541,04
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado				
1095	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:						5.000,00
Proj./Ativ.	2.021	Manutenção da Fanfarra Municipal				
1101	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 8/8

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Unidade:	01	SM de Cultura e Turismo				
Proj./Ativ.	2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo				
1114	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	4.500,00	0,00

Total do Projeto/Atividade: 0,00

Total da Unidade: 7.541,04

Total do Órgão: 7.541,04

Total da Entidade: 1.262.840,98

Total Geral: 1.262.840,98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 1/7

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Administração				
Proj./Ativ.	2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração				
40	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	632.625,00	688.175,67
						Total do Projeto/Atividade: 688.175,67
						Total da Unidade: 688.175,67
						Total do Órgão: 688.175,67
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	01	SM de Saúde				
Proj./Ativ.	2.010	Programas do Conselho Municipal de Saude				
74	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	6.250,00	18.750,00
						Total do Projeto/Atividade: 18.750,00
Proj./Ativ.	2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher				
77	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	125,00	375,00
						Total do Projeto/Atividade: 375,00
						Total da Unidade: 19.125,00
						Total do Órgão: 19.125,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Educação				
Proj./Ativ.	2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação				
94	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	0,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
Proj./Ativ.	2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar				
112	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	0,00	35,60
						Total do Projeto/Atividade: 35,60
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção do PROCONDEV				
115	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	12.000,00	36.000,00
						Total do Projeto/Atividade: 36.000,00
						Total da Unidade: 36.035,60
						Total do Órgão: 36.035,60
Órgão:	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade:	01	Procuradoria Geral do Município				
Proj./Ativ.	2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM				
116	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
Proj./Ativ.	2.124	Manutenção das Atividades da PGM				
123	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	35.000,00	25.286,07
						Total do Projeto/Atividade: 25.286,07
						Total da Unidade: 25.286,07
						Total do Órgão: 25.286,07
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade:	01	SM de Governo				
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo				
136	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	42.875,00	66.197,24
						Total do Projeto/Atividade: 66.197,24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2018

Página: 2/7

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade:	01	SM de Governo				
Proj./Ativ.	2.028	Manutenção de Ações Institucionais				
138	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						69.947,24
Total do Órgão:						69.947,24
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade:	01	SM de Desenvolvimento Econômico				
Proj./Ativ.	2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico				
152	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	23.250,00	2.810,23
Total do Projeto/Atividade:						2.810,23
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar				
157	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	7.250,00	17.581,69
Total do Projeto/Atividade:						17.581,69
Proj./Ativ.	2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcáreo				
162	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	250,00	750,00
Total do Projeto/Atividade:						750,00
Total da Unidade:						21.141,92
Total do Órgão:						21.141,92
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade:	01	SM de Obras Públicas				
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas				
192	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal				
201	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	3.261,33
Total do Projeto/Atividade:						3.261,33
Proj./Ativ.	2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem				
204	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	12.500,00	36.925,75
Total do Projeto/Atividade:						36.925,75
Total da Unidade:						40.187,08
Total do Órgão:						40.187,08
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade:	01	SM de Urbanismo				
Proj./Ativ.	2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo				
238	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	22.837,78	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Total da Unidade:						0,00
Total do Órgão:						0,00
Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Unidade:	01	SM de Planejamento e Finanças				
Proj./Ativ.	2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças				
327	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	20.000,00	37.926,34
Total do Projeto/Atividade:						37.926,34
Total da Unidade:						37.926,34
Total do Órgão:						37.926,34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 3/7

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	01	Bloco da Gestão Administrativa				
Proj./Ativ.	2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM				
345	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	40.000,00	56.375,52
						Total do Projeto/Atividade: 56.375,52
						Total da Unidade: 56.375,52
Unidade:	02	Bloco da Atenção Básica				
Proj./Ativ.	1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde				
368	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	8.750,00	26.250,00
						Total do Projeto/Atividade: 26.250,00
Proj./Ativ.	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Basica				
405	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	12.500,00	15.620,47
						Total do Projeto/Atividade: 15.620,47
						Total da Unidade: 41.870,47
Unidade:	05	Bloco da Média e Alta Complexidade				
Proj./Ativ.	2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal				
552	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	56.125,00	20.497,14
						Total do Projeto/Atividade: 20.497,14
Proj./Ativ.	2.063	Manutenção das Atividades - Bloco den Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU				
570	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	34.875,00	66.734,51
						Total do Projeto/Atividade: 66.734,51
						Total da Unidade: 87.231,65
						Total do Órgão: 185.477,64
Órgão:	16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	02	Manutenção da Educação Infantil				
Proj./Ativ.	2.070	Manutenção da Educação Infantil				
617	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	75.000,00	1.537,91
						Total do Projeto/Atividade: 1.537,91
						Total da Unidade: 1.537,91
						Total do Órgão: 1.537,91
Órgão:	17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	Bloco de Financiamento da proteção Básica				
Proj./Ativ.	2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família				
677	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	6.750,00	20.250,00
						Total do Projeto/Atividade: 20.250,00
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade				
682	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	45.755,60	91.488,36
						Total do Projeto/Atividade: 91.488,36
Proj./Ativ.	6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos				
686	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	4.254,27	12.762,82
						Total do Projeto/Atividade: 12.762,82
Proj./Ativ.	6.002	Beneficios e Pretação Continuada na Escola				
690	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	763,25	2.289,75
						Total do Projeto/Atividade: 2.289,75
						Total da Unidade: 126.790,93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 4/7

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	02	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC				
Proj./Ativ.	2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua				
711	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	7.500,00	22.500,00
Total do Projeto/Atividade:						22.500,00
Proj./Ativ.	6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu				
719	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Total da Unidade:						26.250,00
Unidade:	03	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC				
Proj./Ativ.	2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua				
733	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:						30.000,00
Proj./Ativ.	6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente				
743	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	2.110,96	1.719,72
Total do Projeto/Atividade:						1.719,72
Total da Unidade:						31.719,72
Unidade:	04	Componentes para Qualificação da Gestão				
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção das Atividades da Gestão				
760	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	76.177,64	87.800,32
Total do Projeto/Atividade:						87.800,32
Proj./Ativ.	2.092	Manutenção do Armazem da Família				
779	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	125.000,00	310.929,97
Total do Projeto/Atividade:						310.929,97
Proj./Ativ.	2.094	Contrapartida Convênios				
784	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	500,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:						1.500,00
Proj./Ativ.	2.095	Emergencias e Calamidades				
787	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	12.500,00	37.500,00
Total do Projeto/Atividade:						37.500,00
Proj./Ativ.	6.009	Manutenção do Conselho Tutelar				
805	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	6.250,00	8.120,63
Total do Projeto/Atividade:						8.120,63
Total da Unidade:						445.850,92
Total do Órgão:						630.611,57
Órgão:	18	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Trânsito				
Proj./Ativ.	2.098	Manutenção do FAZTRANS				
836	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	875,00	2.563,74
Total do Projeto/Atividade:						2.563,74
Total da Unidade:						2.563,74
Total do Órgão:						2.563,74
Órgão:	20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Habitação				
Proj./Ativ.	2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação				
854	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	500,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:						1.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Exercício de 2018

Página: 5/7

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Habitação				
Proj./Ativ.	2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação				
864	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	25.000,00	75.000,00
						Total do Projeto/Atividade: 75.000,00
						Total da Unidade: 76.500,00
						Total do Órgão: 76.500,00
Órgão:	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
Unidade:	01	SM de Defesa Social				
Proj./Ativ.	2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social				
884	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	93.250,00	2.241,51
						Total do Projeto/Atividade: 2.241,51
Proj./Ativ.	2.105	Convenio SESP				
892	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	250,00	750,00
						Total do Projeto/Atividade: 750,00
						Total da Unidade: 2.991,51
						Total do Órgão: 2.991,51
Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade:	01	SM de Meio Ambiente				
Proj./Ativ.	2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins				
917	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	250,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
Proj./Ativ.	2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente				
927	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	502,89	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
						Total da Unidade: 0,00
						Total do Órgão: 0,00
Órgão:	23	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO				
Unidade:	01	SM do Trabalho				
Proj./Ativ.	2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador				
941	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	7.500,00	2.923,53
						Total do Projeto/Atividade: 2.923,53
Proj./Ativ.	2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho				
946	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	32.317,42	73.208,17
						Total do Projeto/Atividade: 73.208,17
Proj./Ativ.	2.116	Programa de Qualificação Profissional				
953	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	17.500,00	29.579,95
						Total do Projeto/Atividade: 29.579,95
						Total da Unidade: 105.711,65
						Total do Órgão: 105.711,65
Órgão:	24	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito				
Proj./Ativ.	2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
958	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	325,72	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
						Total da Unidade: 0,00
						Total do Órgão: 0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 6/7

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade:	01	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente				
Proj./Ativ.	6.010	Programas a Cargo do FMDCA				
966	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	12.500,00	34.164,35
Total do Projeto/Atividade:						34.164,35
Proj./Ativ.	6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios				
972	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:						15.000,00
Total da Unidade:						49.164,35
Total do Órgão:						49.164,35
Órgão:	26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Unidade:	01	Fundo Municipal do Idoso				
Proj./Ativ.	2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso				
975	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.250,00	3.750,00
Total do Projeto/Atividade:						3.750,00
Proj./Ativ.	2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia				
981	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	15.000,00	45.000,00
Total do Projeto/Atividade:						45.000,00
Total da Unidade:						48.750,00
Total do Órgão:						48.750,00
Órgão:	27	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNT0				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Desenvolvimento				
Proj./Ativ.	2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico				
987	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	7.000,00	21.000,00
Total do Projeto/Atividade:						21.000,00
Total da Unidade:						21.000,00
Total do Órgão:						21.000,00
Órgão:	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Unidade:	01	SM de Esporte, Lazer e Juventude				
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção de Atividades Esportivas				
1020	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	21.245,49	358,83
Total do Projeto/Atividade:						358,83
Proj./Ativ.	2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes				
1023	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.125,00	553,84
Total do Projeto/Atividade:						553,84
Proj./Ativ.	2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude				
1037	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	14.250,00	5.750,00
Total do Projeto/Atividade:						5.750,00
Proj./Ativ.	2.138	Manutenção de Atividades da Fanfarra Municipal				
1213	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.759,26	5.277,77
Total do Projeto/Atividade:						5.277,77
Total da Unidade:						11.940,44
Total do Órgão:						11.940,44

ESTADÔ DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 7/7

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão:	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Unidade:	01	SM de Habitação				
Proj./Ativ.	2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação				
1043	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	20.000,00	60.000,00
						Total do Projeto/Atividade: 60.000,00
						Total da Unidade: 60.000,00
						Total do Órgão: 60.000,00
Órgão:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Unidade:	01	SM de Comunicação Social				
Proj./Ativ.	2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social				
1065	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	40.000,00	39.751,41
						Total do Projeto/Atividade: 39.751,41
						Total da Unidade: 39.751,41
						Total do Órgão: 39.751,41
Órgão:	35	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Unidade:	01	SM da Mulher				
Proj./Ativ.	2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher				
1079	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	20.000,00	59.589,28
						Total do Projeto/Atividade: 59.589,28
						Total da Unidade: 59.589,28
						Total do Órgão: 59.589,28
Órgão:	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Unidade:	01	SM de Cultura e Turismo				
Proj./Ativ.	2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo				
1086	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	3.505,10	5.760,13
						Total do Projeto/Atividade: 5.760,13
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado				
1097	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	14.727,38
						Total do Projeto/Atividade: 14.727,38
Proj./Ativ.	2.021	Manutenção da Fanfarra Municipal				
1104	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
Proj./Ativ.	2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo				
1117	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	15.000,00	0,00
						Total do Projeto/Atividade: 0,00
						Total da Unidade: 20.487,51
						Total do Órgão: 20.487,51
						Total da Entidade: 2.253.901,93
						Total Geral: 2.253.901,93



Central Telefônica



Fones de Cabeça



Áudio e Videoconferência



Cabeamento Estruturado



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA COMERCIAL



Central Telefônica



Fones de Cabeça



Áudio e Videoconferência



Cabeamento Estruturado



Central Telefônica



Fones de Cabeça



Áudio e Videoconferência



Cabeamento Estruturado



12010

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Atendendo à solicitação do Município de Fazenda Rio Grande, apresentamos nossa proposta referente documento de Cidade Digital:

Item	Vertente	Detalhes	Investimento
1	Cabeamento Óptico	Instalação de cabeamento óptico interligando as 132 unidades de responsabilidade da prefeitura de Fazenda Rio Grande. Equipamento de gerenciamento dentro da prefeitura. Equipamento nas 132 unidades e pontos de câmeras.	R\$ 1.049.134,35
2	Telefonia IP	Central Unify - 01 Aparelho IP Avançado com fonte - 50 Aparelho IP Básico com fonte - 347 Aparelho IP Avançado II com fonte - 3 Licença Colaboração - 50	R\$ 591.204,76
3	Switch Core	Switch Extreme-1 Fonte de alimentação-2	R\$ 34.397,51
4	Firewall	Firewall com licenciamento para 3 anos - 1	R\$ 308.924,89
5	Sistema de Monitoramento	Sistema Video Wall	R\$ 150.040,77
			R\$ 2.133.702,28

Esta proposta tem validade de trinta dias corridos a partir de sua emissão.

Curitiba, 03 de abril de 2018.

Razão Social: TM SUL Ltda - ME

Endereço: Rua José Mário de Oliveira, 501

CEP: 82520-550 – Bacacheri – Curitiba – Paraná

Fone: (41) 3365-1600

CNPJ: 11.064.603/0001-73

Insc. Est. : 904.913.71.57

E-mail: service@tmtelecom.com.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017846937-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.064.603/0001-73**
Nome: **JS TELEINFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TM SUL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.064.603/0001-73

Certidão nº: 147191567/2018

Expedição: 03/04/2018, às 16:06:37

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e T M S U L L T D A .
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.064.603/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TM SUL LTDA. - ME**
CNPJ: **11.064.603/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:28 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **88E3.179E.C3D9.5D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

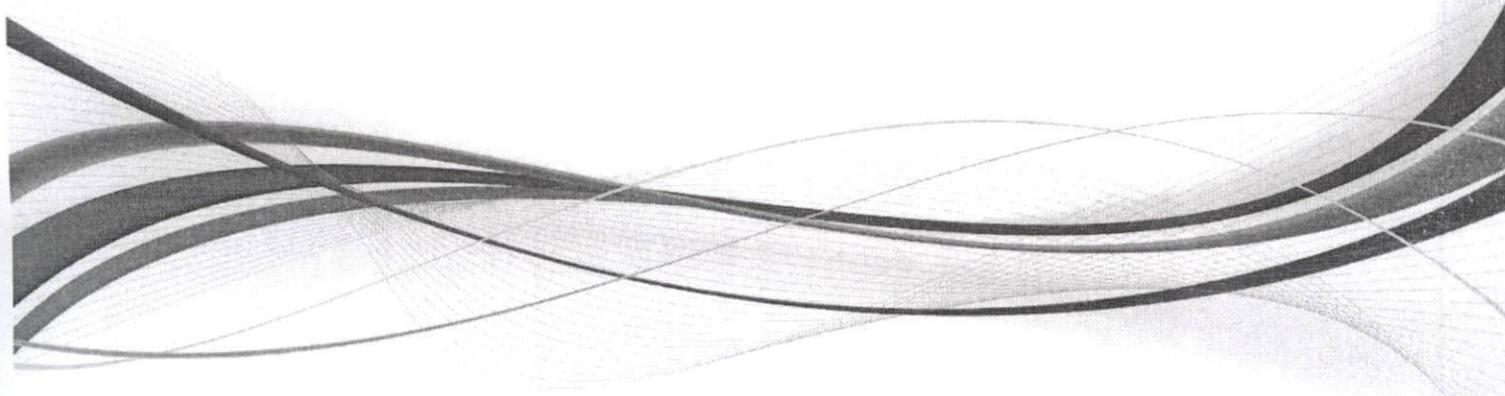
Projeto para Cidade Digital
PROPOSTA COMERCIAL

Alfredo Gobatto
Gerente de contas

+55 |41| 3360.6677

Alfredo.jr@sigmatelecom.com.br

Proposta 20513E V2.0





1. Descrição da Proposta

Esta proposta destina-se ao fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para a construção de um backbone metropolitano de fibras ópticas, rede de dados com segurança de rede e equipamentos de telecomunicações.

Construção de estrutura óptica atendendo as 133 unidades destacadas pela prefeitura de fazenda Rio Grande.

2. Itens e valores

Item	Vertente	Detalhes	Investimento
1	Cabeamento Óptico	Instalação de cabeamento óptico interligando as 132 unidades de responsabilidade da prefeitura de Fazenda Rio Grande. Equipamento de gerenciamento dentro da prefeitura. Equipamento nas 132 unidades e pontos de câmeras.	R\$ 870.781,51
2	Telefonia IP	IP Office Select - 01 Aparelho Avaya 1608 com fonte - 50 Aparelho Avaya J129 com fonte - 347 Aparelho Avaya B179 com fonte - 3 Power Users - 50	R\$ 490.699,95
3	Switch Core	Switch Aruba 3810M-1 Fonte de alimentação-2	R\$ 28.549,93
4	Firewall	Firewall -1 Licenciamento com suporte para 3 anos - 1	R\$ 256.407,66
5	Sistema de Monitoramento	Sistema de monitoramento -1 Televisores -4 Servidor - 1	R\$ 139.138,65
			R\$ 1.785.577,70

3. Premissas e observações:

- Os itens serão descritos e citados no termo a ser licitado contemplando todas as informações supracitadas.



4. Condições gerais

- Validade da proposta: 15 (quinze) dias;
- Prazo de entrega: À combinar;
- Condição de pagamento: À combinar.

5. Aprovação

Para aprovação, enviar este documento assinado por procurador ou sócio, acrescentando carimbo da empresa. Envie este documento via e-mail para: alfredo.jr@sigmatelecom.com.br.

Aprovamos a proposta 20513E V2.0 de 3 de abril de 2018 em todo seu conteúdo, nas condições contidas.

Nome do Procurador ou sócio: _____

Assinatura: _____

Carimbo:

Data: __/__/____

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017847235-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**
Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.766.151/0001-42

Certidão nº: 147194261/2018

Expedição: 03/04/2018, às 16:22:53

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.766.151/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.766.151/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

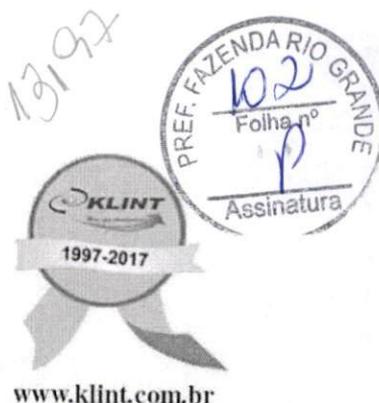
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:29 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **805F.A421.03D4.91EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13197

KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA.
RUA PADRE ESTANISLAU TRZEBIATOWSKI 82 - BOQUEIRAO - CURITIBA - 81750390
Fone: (41) 3262-9300 - Fax: (41) 3262-9300
CNPJ: 02.195.445/0003.61 - INSC: 9.048.299.781



www.klint.com.br

CURITIBA, 03 de Abril de 2018

Proposta Comercial 2018003536

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Orçamento de Sistema de Cidade Digital para o Município de Fazenda Rio Grande:

Rede Óptica Metropolitana	Rede para 132 localidade dentro do município de Fazenda Rio Grande	R\$ 1.096.423,12
Telefonia e Comunicação IP	Central Telefônica com 50 aparelhos multi, 347 aparelhos standard, 3 aparelhos especiais e 50 licenças de colaboração	R\$ 601.234,56
Router Switch Core	Switch Brocade	R\$ 33.987,34
Firewall -	Firewall Instalação e Suporte	R\$ 412.456,12
Sistema de Vídeo Wall	Hikvision	R\$ 178.000,00
		R\$ 2.322.101,14

Validade da proposta de 120 dias.

Observações

- 1) Os prazos de entrega propostos podem sofrer variação entre a data de apresentação e o fechamento da proposta, conforme disponibilidade de estoque. Os prazos serão acrescidos do tempo necessário para embarque e transporte dos materiais.
- 2) Para lances de cabos nominais, ou em caso de fabricação sob demanda, a quantidade (metragem) do(s) cabo(s) ofertados poderá sofrer variação de aproximadamente 5%, a qual será considerada em nosso faturamento.
- 3) As metragens de lances fracionados disponíveis em estoque, poderão sofrer variação de disponibilidade entre a data de emissão da nossa proposta comercial e a data da confirmação de compra da mesma. Desta forma, será avaliado a metragem aproximada disponível quando do ato do fechamento do vosso pedido de compra.

O nosso horário de retirada de materiais é das 8h30min às 12:00hs e das 13:00hs às 18hs

MICHELY C. EICHEL

Depto Vendas

com.27.cur@klint.com.br

Tel:(41)3262-9300

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.195.445/0003-61

Certidão nº: 147195839/2018

Expedição: 03/04/2018, às 16:32:43

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.195.445/0003-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017847369-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.195.445/0003-61**
Nome: **KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA

CNPJ: 02.195.445/0003-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 567195-4

ENDEREÇO: R. PADRE ESTANISLAU TRZEBIATOWSKI, 82 - ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 107070/2018

EMITIDA EM: 03/04/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D4E6.7E26.542B.4893-7.B0E7.5603.8FDC.FF1D-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 09/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-04-0567 - Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplando									
69/2018	06/04/2018		1	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000	870.781,5100	870.781,51	Sim ***
69/2018	06/04/2018		1	TM SUL LTDA. - ME - (12965)		1.000	1.049.134,3500	1.049.134,35	Não
69/2018	06/04/2018		1	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA - (1319)		1.000	1.096.423,1200	1.096.423,12	Não
						Preço Médio -->	1.005.446,3300	1.005.446,33	
Material: 02-04-0568 - Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuraç									
69/2018	06/04/2018		2	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000	490.699,9500	490.699,95	Sim ***
69/2018	06/04/2018		2	TM SUL LTDA. - ME - (12965)		1.000	591.204,7600	591.204,76	Não
69/2018	06/04/2018		2	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA - (1319)		1.000	601.234,5600	601.234,56	Não
						Preço Médio -->	561.046,4200	561.046,42	
Material: 02-04-0569 - Switch Core de Rede para roteamento									
69/2018	06/04/2018		3	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000	28.549,9300	28.549,93	Sim ***
69/2018	06/04/2018		3	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA - (1319)		1.000	33.987,3400	33.987,34	Não
69/2018	06/04/2018		3	TM SUL LTDA. - ME - (12965)		1.000	34.397,5100	34.397,51	Não
						Preço Médio -->	32.311,5900	32.311,59	
Material: 02-04-0570 - Equipamento de firewall nova geração para rede local									
69/2018	06/04/2018		4	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000	256.407,6600	256.407,66	Sim ***
69/2018	06/04/2018		4	TM SUL LTDA. - ME - (12965)		1.000	308.924,8900	308.924,89	Não
69/2018	06/04/2018		4	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA - (1319)		1.000	412.456,1200	412.456,12	Não
						Preço Médio -->	325.929,5600	325.929,56	
Material: 02-04-0571 - Sistema de Monitoramento da rede									
69/2018	06/04/2018		5	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000	139.138,6500	139.138,65	Sim
69/2018	06/04/2018		5	TM SUL LTDA. - ME - (12965)		1.000	150.040,7700	150.040,77	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 09/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-04-0571 - Sistema de Monitoramento da rede

69/2018	06/04/2018		5	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA - (1319		1.000	178.000.0000	178.000.00	Não
						Preço Médio -->	155.726,4700	155.726,47	
						Total Preço Médio -->	2.080.460,3700	2.080.460,37	


Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709



PROTOCOLO Nº 9828/2018
 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.080.460,37 (dois milhões e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
46	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000
47	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510
48	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511
959	24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000
1066	34.01 04.131.0002 2.132.4.4.90.52	1000
108	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104
329	14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000
840	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509
888	21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000
137	06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000
279	11.01 06.182.0012 2.044.4.4.90.52	1515
1087	36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000
870	20.01 16.482.0014 2.102.4.4.90.52	1000

1044	33.01 16.482.0014 2.043.4.4.90.52	1000
1080	35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000
197	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512
196	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000
1021	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52.	1000
241	09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1000
242	09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1510
251	09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507
252	09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1510
250	09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1000
948	23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000
153	07.01 22.661.0008 2.030.4.4.90.52	1000
40	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
41	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511
958	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000
1065	34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000
105	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104
327	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000
328	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510
836	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1000
837	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509
884	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000





136	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000
278	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515
1219	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	3515
1086	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000
864	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1000
865	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007
1043	33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.39	1000
1079	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000
193	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510
192	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000
1020	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000
123	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000
238	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000
239	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510
1220	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	3507
248	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507
71	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303
941	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000
946	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000
152	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/04/2018




Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações
Matricula 350709


Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016

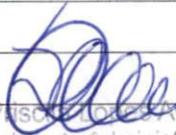


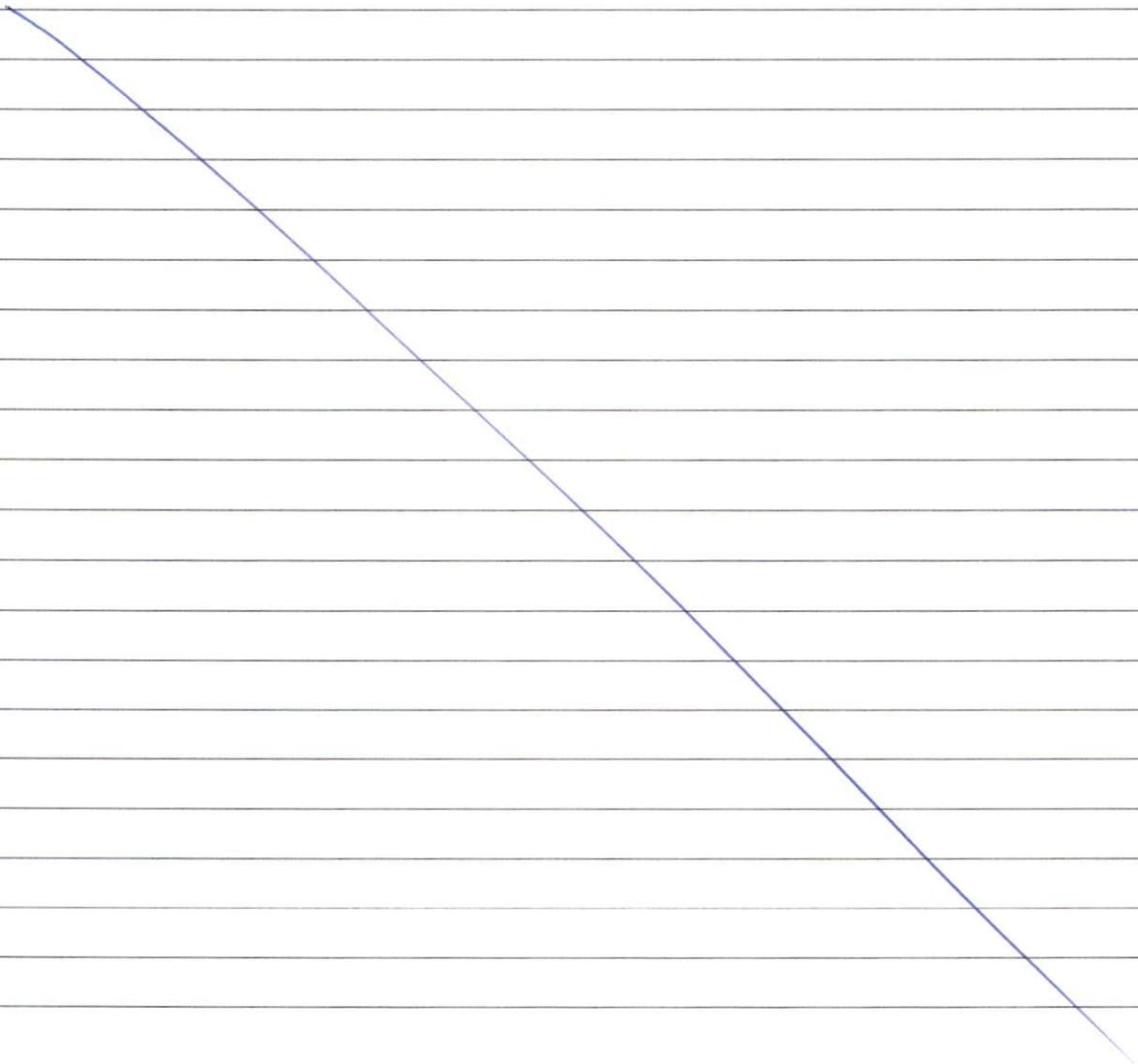
Protocolo nº: 900/2018

Ofício nº: _____ / _____

Requerente: _____

ao jurídico
para análise e parecer.


Piscinópolis Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709
11104118



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 221/2018



Processo nº 9928/2018

Interessado: Governo Eletrônico

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Divisão de Tecnologia e Informação, a aquisição de Sistema de Comunicação de Dados em fibra óptica passiva. Houve justificativa da divisão solicitante.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Consta termo de referência; constam também orçamentos e mapa comparativo de preços; assim como informações orçamentárias e financeiras, que demonstra haver previsão de recursos financeiros para a contratação pretendida.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos.

Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2018.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.



Publicada no Órgão
Oficial do Município
n.º 1047 Pg.
de 19 a 25
Jun 2017

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

II – Secretária: Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

III – Membro: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

"(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

II – Secretária: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;

A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

III – Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.
(...)”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018
Tipo: Menor Preço – Global

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, a realizar-se às 09h00min do dia 17 de Maio de 2018, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando **Contratação de empresa para Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.**

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 110/2017 de 22 de Junho de 2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

Os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” deverão ser protocolados simultaneamente no PROTOCOLO GERAL situado na sede da Prefeitura, até as **08h50min** do dia **17 de Maio de 2018**.

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.**

1.2 O valor total do procedimento é de **R\$ 2.080.460,37** (Dois milhões e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

2 – DO TERMO DE REFERÊNCIA



2.1. O Termo de Referência constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Mural de licitações, entre os dias 16 de Abril de 2018 a 17 de Maio de 2018.

2.2. Em complemento ao Termo de Referência está o Anexo I do edital, contendo o valor máximo pelo qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer proposta cotada acima do valor previsto no Anexo I resultará em desclassificação da Proposta de Preços.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência Pública, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço até as 08h50min do dia **17 de Maio de 2018**, no Protocolo Geral, situado na Sede da Prefeitura.

4.3. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.



4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Divisão de Tecnologia da Informação.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

4.8.1. O autor do Termo de Referência ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo dos serviços ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

4.9. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o "MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" apresentado no ANEXO V deste Edital.

5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:



(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 17/05/2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/05/2018

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.2. Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
 - e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
 - f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
 - g. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal irregular deverá apresentar:
 - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
 - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.
- ❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.2. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a. Certidão Negativa de recuperação Judicial e falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.
- a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.
- b) Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional de seu quadro funcional Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, ou ainda Engenheiro de Telecomunicações, registrado como responsável técnico no CREA-PR, para atuar como Responsável Técnico pelo objeto do presente edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços
- d) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos. Tal comprovação no que tange a comprovação de serviços realizados deverá ser feita com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA em nome da empresa licitante.
- d.1) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- e) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos.
- e.1) As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.
- f) Declaração de que se vencedora:
- f.1. Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- f.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- f.3. De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;



- f.4. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação:
- f.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- g) A contratada deverá apresentar no Envelope de Habilitação o Atestado de Visita Técnica comprovando que efetuou vistoria nos locais onde os serviços de infra-estrutura serão prestados durante o período contratado pela Prefeitura do Município da Fazenda Rio Grande, de modo que a proponente possa fazer o seu próprio dimensionamento das quantidades necessárias das FO e seus acessórios, equipamentos, etc.
- g.1. **A Visita Técnica** ocorrerá entre os dias 16 de Abril de 2018 à 16 de Maio de 2018 das 08h00min à 11h30min e das 13h00min às 16h30min, devendo ser agendada pelo telefone: (41) 3627-8539 ou (41) 3627-8556 com o servidor Silvio Nichele Neto, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal e/ou engenheiro do quadro técnico da empresa.
- g.2. O documento de Visita Técnica será emitido conforme modelo constante no Anexo VIII.
- g.3. Em caso de procurador, deverá anexar procuração.
- g.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo IX do edital.
- h) Apresentar relação explícita e declaração formal, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica contendo no mínimo:
- 1 Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, ou ainda Engenheiro de Telecomunicações, registrado como responsável técnico no CREA-PR.
 - 1 Engenheiro Preposto;
 - 6 analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de Telefonia;
 - 1 analista certificado pelo fabricante da Plataforma de Firewall e Switch.
- h.1) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.
- h.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada somente no ato de assinatura do contrato.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO III do presente edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO V do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
 - c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI do presente edital;
 - d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV do presente edital;**
- As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser de forma impressa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

- a) Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.
- b) apresentar marca e modelo dos equipamentos que estão sendo ofertados
- c) apresentar Laudos (fichas técnicas) dos itens.
 - c.1) Juntamente com os laudos (fichas técnicas), para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos produtos a serem adquiridos por esta Municipalidade, as proponentes também deverão apresentar os seguintes CERTIFICADOS:
 - c.1.1.) Para os cabos ópticos:
 - Certificado Anatel válido;
 - Certificação ISO 9001 e 14001 da fabricante.
 - c.1.2.) Para os equipamentos de Telefonia, Swich e Firewall:
 - Certificado Anatel válido;
- d) Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3º, da Lei N° 8.666-93).
- e) A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta de preço deverá apresentar valor unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com até duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irrealizável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo previsto no edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as Especificações constantes no Termo de Referência.

7.8 Sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global, a proponente deverá apresentar proposta para todos os itens deste certame, por se tratar de sistema de comunicação de dados e telefonia que deverá trafegar em cima da mesma rede ofertada e por se tratar de sistema instalado, não será admitida a cotação de parte de sistemas ou apenas de sistemas separados.

7.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6º, da Lei N° 8.666/93).

7.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

7.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A empresa vencedora da licitação deverá, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, apresentar as planilhas detalhando os preços unitários e totais propostos.

8.2. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

8.3. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.



8.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e as propostas de preço (envelope nº 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, até as **08:50h00min** do dia **17 de Maio de 2018**.

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 3 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.



9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

- a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;
- b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.
- c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;
- d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;
- e. Abertura dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.
- f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;
- g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.



10.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na “CONVOCAÇÃO” a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Termo de Referência;
- b) Apresentar valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total esteja compatível com o mesmo.**
- c) Cujas Propostas de Preço não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.**
- d) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestamente inexeqüíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.



10.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

11.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

11.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

11.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Fiscal de Compras e Licitações, ao Secretário Municipal de Administração, ao parecer jurídico e, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

11.10. Será declarada vencedora a proponente que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.



12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XII do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

13.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

13.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

13.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

13.7. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura:

13.9.1. Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

13.9.2. comprovação de disponibilidade dos profissionais da equipe técnica mínima exigida, a qual poderá ser formalizada mediante apresentação cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa, ou outro meio idôneo e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).



13.10. A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações constantes em edital e no Termo de Referência.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e Termo de Referência presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

14.4. A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma máximo de 150 dias corridos a partir da data de contratação e instalação pontos de atendimento entregues em seus respectivos endereços.

14.4.1. A autorização do uso dos postes destinados a instalação dos cabos ópticos na rua será de responsabilidade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, tal autorização estará disponível na data de início dos serviços, atrasos neste processo de autorização de uso dos postes poderá ser adicionado no cronograma dos serviços, sem qualquer ônus para a licitante.

15. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

15.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

15.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

15.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Divisão de Tecnologia da Informação.

16. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS



16.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, de acordo com as Legislações pertinentes.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

17.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

17.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

17.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

17.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

17.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

17.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

17.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 17.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

17.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o



ajuste.

17.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

17.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

17.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

17.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

17.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória



- decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços prevista no Termo de Referência, verificada quando da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos em edital ou no contrato importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, noticiado pelo fiscal do contrato e observado pelo mesmo quando da fiscalização, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".

17.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.



17.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

17.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

17.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

17.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

17.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados

IV – o atraso injustificado no início dos serviços, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa, a critério da Divisão de Tecnologia da Informação e prévia comunicação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

17.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;



- III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

17.25. Os itens 17.23 e 17.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.

18.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

18.3. O fiscal citado no subitem 18.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta dos serviços em questão.

19 – DO PAGAMENTO

19.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

19.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta.

19.3. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS e INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

19.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

19.7. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 19.2, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19.8. Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Funcional	Fonte
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0002 2.132.4.4.90.52	1000
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0012 2.044.4.4.90.52	1515
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000
20.01 16.482.0014 2.102.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0014 2.043.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1510
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1510
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000
07.01 22.661.0008 2.030.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1000
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	3515
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1000
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007
33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510



09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	3507
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

21.2. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

21.2.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

21.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

21.4. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

21.5. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

21.6. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

21.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

21.8. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

21.9. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

21.10. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.11. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

21.12. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos serviços e seus respectivos valores máximos e Termo de Referência

Anexo II – Carta Credencial

Anexo III – Declaração de Responsabilidade

Anexo IV – Termo de Renúncia

Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Declaração de Não Impedimento

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica

Anexo IX – Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo X - Declaração para Habilitação;

Anexo XI – Declaração de Equipe Técnica

Anexo XII - Minuta do Termo de Contrato,

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Abril de 2018.


LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CONCORRÊNCIA

Nr.: 2/2018 - CC

Processo Administrativo: 56/2018
Data do Processo Adm.: 12/04/2018
Processo de Licitação: 56/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UNI	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	_____	1.005.446,3300	1.005.446,3300
2	1,000	UNI	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	_____	561.046,4200	561.046,4200
3	1,000	UNI	Switch Core de Rede para roteamento	_____	32.311,5900	32.311,5900
4	1,000	UNI	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	_____	325.929,5600	325.929,5600
5	1,000	UNI	Sistema de Monitoramento da rede	_____	155.726,4700	155.726,4700
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	2.080.460,3700





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Selecionar proposta por meio do Sistema de Registro de Preços – para aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica Passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do município; incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico por 12 meses, conforme condições e especificações técnicas discriminadas neste presente Termo de Referência e encartes para atender às necessidades do Município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	UN	1
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	UN	1
3	Switch Core de Rede para roteamento	UN	1
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	UN	1
5	Sistema de Monitoramento da rede	UN	1

Detalhamento da Solução:

2.1.1. Rede Óptica GPON:

Deve atender 132 pontos distintos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, sendo que 9 destes pontos de atendimento devem ser atendidos com redundância de rotas ópticas por se tratar de pontos de atendimentos considerados estratégicos; sendo parte integrante do sistema:

- Projeto Executivo.
- Equipamentos Central GPON - OLT (Optical Line Termination).
- Equipamentos Terminais GPON - ONT (Optical Network Terminal).
- Cabos Óticos, divisores ópticos e acessórios de terminação óptica.
- Serviços de instalação e configuração,
- Transferência de conhecimento,
- Garantia e suporte por 12 meses.

2.1.2. Sistema de Telefonia IP:



Deve atender 132 pontos distintos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, totalizando uma capacidade instalada de 450 ramais com 450 ativados, sendo parte integrante:

- Central Telefônica IP.
- Aparelhos Telefônicos IP.
- Acessórios e Cabos.
- Serviços de instalação e configuração,
- Transferência de conhecimento,
- Garantia e suporte por 12 meses.
-

2.1.3. Switch Core de Rede:

Deve atender a rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte, provendo funções do roteamento de toda a rede do município segundo as especificações descritas neste documento.

2.1.4. Sistema de Firewall:

Deve atender a rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte, provendo funções de controle da nova rede do município segundo as especificações descritas neste documento.

2.1.5. Sistema de Monitoramento:

Deve atender a rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte, provendo funções de Monitoramento da nova rede do município segundo as especificações descritas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Criação de rede própria da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que viabiliza a conexão e comunicação entre pontos de serviços diversos oferecidos pela prefeitura a população, sendo estes: secretarias, unidades de saúde, escolas, câmeras do sistema de segurança e afins; colocando a administração desta rede sob o controle da própria Prefeitura, esta rede propiciará economia ao longo do tempo pois hoje a prefeitura possui gastos mensais com a prestação de serviços de terceiros para este mesmo fim.

3.2. A administração de uma rede única com seu controle nas mãos da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande trará maior controle operacional, integração de sistemas e ganho para a população em geral, com a possibilidade de acesso à internet para as escolas, unificação do controle em postos de saúde, aumento do número de pontos de câmeras de segurança e interligação das secretarias da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

3.3. Sistema de Telefonia em IP para trafego em cima da mesma rede, vai zerar os custos de telefonia realizadas para dentro da mesma rede (entre os ramais da prefeitura) e vai ainda possibilitar a contratação / concorrência de mais de um provedor para realização de chamadas externas à rede da Prefeitura.

3.4. Firewall para a proteção de rede que passa a ser 100% IP (Internet Protocol), exigindo assim determinado nível de proteção e segurança para esta rede.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. De acordo com cada item no termo de referência.



5. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICADOS

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, as proponentes deverão apresentar Laudos (fichas técnicas / catálogos) de todos os itens fornecidos neste certame.

5.2. Juntamente com os laudos (fichas técnicas), para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos produtos a serem adquiridos por esta Municipalidade, as proponentes também deverão apresentar os seguintes CERTIFICADOS:

5.2.1. Para os itens cabos ópticos:

- a) Certificado Anatel;
- b) Certificação ISO 9001 e 14001 da fabricante.

5.2.2. Para os equipamentos de Telefonia, Switch e Firewall:

- a) Certificado Anatel;

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma máximo de 150 dias corridos a partir da data de contratação e instalação pontos de atendimento entregues em seus respectivos endereços.

6.2. A autorização do uso dos postes destinados a instalação dos cabos ópticos na rua será de responsabilidade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, tal autorização estará disponível na data de início da obra, atrasos neste processo de autorização de uso dos postes poderá ser adicionado no cronograma da obra, sem qualquer ônus para a licitante.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura de acordo com o serviço prestado, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até cinco dias do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



9.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória. Tal comprovação no que tange a comprovação de serviços realizados deverá ser feita com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA em nome da empresa licitante.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - a.1) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3. REDE ÓPTICA GPON

13.1. Deve ser entregue uma rede óptica em fibra monomodo com equipamentos de transmissão GPON para atender os 132 clientes descritos no Anexo I deste processo.

13.2. O projeto da rede óptica GPON consiste no fornecimento completo da rede óptica desde o ponto central onde fica a OLT (equipamento central GPON) até a ponta final onde fica a ONT (equipamento da ponta GPON – ou modem óptico GPON).

13.3. A rede possui dois tipos de Clientes GPON:

- a) Tipo 1 – Clientes que são atendidos com uma única rota óptica, sendo estes a maior parte dos clientes, totalizando 123 pontos de atendimento sem redundância de rota. Os clientes do Tipo 1 poderão ser atendidos por cascata de até dois Spitters (divisores ópticos). Por condição de contorno, no projeto o Splitter (divisor óptico) de primeiro nível deverá sempre estar dentro do ponto central da rede (no data Center da Prefeitura) instalados em chassis junto a OLT para facilitar ampliações futuras da rede.
- b) Tipo 2 – Clientes que são atendidos com rotas de fibra óptica redundantes, estes clientes deverão ser atendidos por um anel óptico único – todos os clientes no mesmo anel - não sendo permitida a criação de mais de um anel óptico no projeto. Não poderá haver nenhuma coincidência de rotas no anel redundante que tem seu ponto de origem a Prefeitura (ponto central da rede) e deverá chegar neste ponto (prefeitura) sem haver qualquer cruzamento de rotas no perímetro do anel, no projeto há 09 (nove) pontos de atendimento que devem ser atendidos por rotas redundantes.



13.4. A rede óptica poderá ser projetada com no máximo dois níveis de Splitters Ópticos para cada um dos clientes finais do Tipo 1.

13.5. Os nove (09) clientes do Tipo 2, deverão ser atendidos pelo anel óptico, por divisores ópticos sempre de primeiro nível e para prover a devida redundância tais divisores ópticos deverão ser modelo 2:N, ou seja, com duas entradas ópticas, possibilitando a redundância de rota. Cada uma das fibras ópticas dos divisores ópticos 2:N devem ser alimentadas por sentidos opostos do anel óptico. É vetada a utilização destes Splitters 2:N do anel óptico para atendimento de clientes do Tipo 1.

13.6. A redundância de rotas para os clientes do Tipo 2 deverá acontecer de maneira automática nos equipamentos da central (Prefeitura), sendo assim, quando houver uma falha no anel óptico o chaveamento para o atendimento dos pontos redundantes pelo outro lado do anel deverá ocorrer sem qualquer intervenção humana, de maneira automática.

13.7. Não faz parte deste certamente o fornecimento de rede interna de cobre a partir da ONT (equipamento da ponta GPON – ou modem óptico GPON) nos pontos de atendimento, porém toda infraestrutura de chegada dos cabos ópticos nos pontos de atendimento, instalação dos bastidores ópticos para chegada dos cabos ópticos, fusão/conectorização de fibras ópticas e a instalação das ONTs fazem parte deste certame.

13.8. Toda a infraestrutura entre os pontos da central e das pontas devem ser entregues instalados, configurados e ativos, isto inclui:

- a) Rack fechado no ponto central de rede onde ficará instalada a OLT
- b) A OLT (Optical Line Terminal) – Equipamento(s) central GPON
- c) Os bastidores ópticos de chegada/saída dos cabos ópticos no ponto central da rede
- d) Acessórios para a correta fixação de cabos ópticos
- e) Qualquer infraestrutura necessária para a saída dos cabos ópticos do ponto central
- f) Todos os cabos ópticos de planta externa e suas respectivas ferragens de instalação.
- g) Caixas emendas ópticas.
- h) Caixas terminais ópticas
- i) Splitters (divisores) ópticos.
- j) Os modems Ópticos (ONT – Optical Network Terminal).
- k) Brackets e acessórios nas edificações para receber entrada óptica.
- l) No-break em todos os clientes GPON para a ONT (inclusive câmeras).

13.9. Faz parte do processo licitatório a realização projeto executivo da rede externa para o atendimento de todos os 132 pontos de redes (clientes da rede GPON). O projeto deverá levar em conta os tipos de clientes (Tipo 1 e Tipo 2) e suas respectivas modalidades de atendimento, contemplando:

- a) Caminhos de cabos e localização das caixas de emendas.
- b) Diagrama Unifilar Geral detalhado fibra a fibra.
- c) Bay Face dos racks.
- d) Cálculo do orçamento de potência óptica para todos os 132 pontos ativos da rede.
- e) Memorial Descritivo.

13.10. O anel óptico que deverá ser projetado para o atendimento dos 09 clientes do Tipo 2 deverá ser composto por cabo óptico de 48 fibras ópticas.

13.11. A rede óptica a ser projetada e instalada possui 3 partes distintas:



- a) Anel Óptico.
- b) Rede Óptica de Distribuição.
- c) Rede Óptica de Abordagem ou Rede Drop.

13.12. Anel Óptico - Deve ser projetado com cabo óptico autossustentado de 48 fibras ópticas e desta parte da rede devem partir os splitters 2:N para o atendimento dos clientes do Tipo 2.

13.13. Rede Óptica de Distribuição - Deve ser projetada com cabo óptico autossustentado de 06, 12, 24, 36 ou 48 fibras ópticas; esta parte da rede deve conter as caixas ópticas de distribuição e/ou derivação de cabos ópticos para que cheguem o mais próximo possível dos pontos de atendimento e alimentem um caixa óptica do tipo terminal. A rede de distribuição para os pontos de atendimento não redundantes por ser derivada do Anel Óptico.

13.14. Rede Óptica de Abordagem ou Rede Drop - Esta parte da rede é exclusivamente dedicada a abordagem (alimentação dos clientes finais) este trecho da rede sempre deve partir de uma caixa óptica do tipo terminal e deve considerar sempre o uso de cabos ópticos do tipo "Drop" autossustentado de 01 (uma) fibra óptica.

13.15. Para o projeto da rede óptica será disponibilizado arquivo .KMZ (anexo 2) com a localização dos 132 pontos de atendimento do projeto (a Prefeitura – ponto central da rede – é considerada como um dos pontos de atendimento).





13.16. A rede a ser construída é única, sob uma única administração e vai contemplar todo e qualquer ponto de atendimento de todas as secretarias do Município.

13.17. O projeto contempla o atendimento de diferentes tipos edificações ou pontos de atendimento, havendo atendimentos de secretarias, prédios de serviços do município, unidades de saúde, escolas ou câmeras de segurança localizadas em postes externos.

13.18. Os pontos de atendimento de câmeras que já possuem infraestrutura de entrada de cabos devem manter a estrutura atual (caixas) e internamente deve ser inteiramente refeita para suportar a rede óptica GPON, terminação dos cabos em caixa óptica a ser fornecida, patch cord óptico, modem óptico que ficará dentro da mesma.

13.19. Os pontos de câmeras identificados como "Ponto Novo" deverão ser considerados de instalação completa do proponente, incluindo a caixa de chegada do cabo óptico e as terminações internas. Deve ser mantido o padrão de instalação atual encontrado em pontos já instalados.

13.20. Para os prédios, secretarias, unidades de saúde, escolas, por fim todo e qualquer edificação atendida no projeto deverá ser considerada uma infraestrutura de chegada dos cabos ópticos, terminação óptica e conexão com o modem óptico 100% nova seguindo padrões aqui estabelecidos. Todo e qualquer material necessários para a correta instalação dos equipamentos deve ser considerada, mesmo que aqui não descritos, sempre seguindo padrões de normas aplicáveis e os padrões recomendados pelos fabricantes utilizados.

13.21. Os pontos de atendimento do projeto e seus respectivos endereços são fornecidos no Anexo I deste documento.

13.22. As seguintes normas para o padrão GPON devem ser atendidas:

- ITUT G.984.1 - GPON General Characteristics.
- ITUT G.984.2 - GPON Physical Media Dependent layer specification.
- ITUT G.984.3 - GPON Transmission convergence layer specification.
- ITUT G.984.4 - ONT Management and control interface specification.

13.23. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON

13.23.1. Planilha de itens e quantidades – As quantidades aqui são referenciais e podem variar na quantidade conforme capacidade do fabricante de equipamentos utilizados e conforme o projeto executivo a ser realizado. Os números de pontos atendidos deverão sempre ser respeitado.

Item	Quantidades	Unidade	Descrição
1	3	Peça	Chassis OLT (Optical Line Termination)
2	6	Peça	Fonte OLT
3	11	Peça	Módulo GPON SFP B+
4	132	Peça	Modem Óptico GPON
5	2	Peça	Bastidor óptico completo
6	6	Peça	Divisores ópticos na central (bastidor)
7	4	Peça	Divisores ópticos 2x8
8	22	Peça	Divisores ópticos 1x2
9	20	Peça	Divisores ópticos 1x4



10	4	Peça	Divisores ópticos 1x8
11	9.000	Metros	Cabos Ópticos 48 fibras
12	4.000	Metros	Cabos Ópticos 36 fibras
13	12.000	Metros	Cabos Ópticos 12 fibras
14	8.000	Metros	Cabos Ópticos 06 fibras
15	48.000	Metros	Cabos Ópticos Drop
16	6	Peça	Caixa de emenda óptica distribuição - completa
17	48	Peça	Caixa óptica terminal - completa

13.24. CHASSI OLT (Optical Line Termination)

13.24.1. Dispositivo central da rede GPON, gerenciável, com as seguintes Características Técnicas:

- a) Operar de acordo com o ITUT G984.1, G.984.2, G.984.3, G.984.4.
- b) Capacidade de Downstream por porta: 2.488Gbit/s a 1490nm.
- c) Capacidade mínima de Upstream por porta: 1.244 Gbit/s a 1310nm.
- d) Ter alcance mínimo de até 20Km através de módulo SFP com laser classe B+, sempre obedecendo os valores de transmissão e recepção dos equipamentos GPON.
- e) Suportar até 64 ONTs por interface GPON.
- f) Suportar alocação dinâmica de banda.
- g) Suportar FEC: Forward Error Correction.
- h) Deve ser ofertado com módulos ópticos SFP GPON B+ (Small Form-factor Pluggable) plenamente compatíveis com os equipamentos ofertado.
- i) Possuir 2 fontes de alimentação por chassis GPON, redundantes com a função "Hot Swap".
- j) Possuir no mínimo 02 interfaces 10GbE dos via módulo SFP+ (10 Gigabit Small Form-factor Pluggable).
- k) Possuir o padrão IEEE 802.3x Flow Control.
- l) Apresentar uma solução que permita instalar ONT (modem GPON) a distâncias de até 20 Km de distância da OLT.
- m) Deve permitir a configuração de link aggregation dinâmico nas portas LAN (LACP).
- n) Permitir o gerenciamento mínimo de 4.096 VLANs.
- o) Permitir a configuração MAC address snooping.
- p) Permitir a configuração MAC Filtering.
- q) Possuir suporte a VLAN 802.1q (Q in Q).
- r) Suporte a IEEE 802.1Q – Virtual LANs com Port Based VLANs
- s) Possuir suporte DHCP Relay Agent (Option 82).
- t) Deve possuir suporte a QoS em camada 2 (802.1p)
- u) Permitir o uso de Ethernet JUMBO Frame até 16.374 bytes.
- v) Possuir suporte Upgrade de Firmware.
- w) Permitir a configuração ACL's layer 2.
- x) Permitir a configuração do padrão IEEE 802.1p VLAN prioritization.
- y) Possuir suporte Traffic shaping.
- z) Possuir suporte IP address filtering.
- aa) Possuir suporte MAC address anti spoofing.
- bb) Possuir suporte IP anti spoofing.
- cc) Possuir suporte Ethernet Access List.
- dd) Possuir suporte IP Access List.
- ee) Deve permitir acesso e configuração através de porta serial RS 232, conexão segura SSH ou protocolo TELNET.



- ff) Deve permitir configuração e gerência através do protocolo SNMP.
- gg) Deve permitir gerência inband ou através de porta Ethernet dedicada (outofband).
- hh) Possuir suporte Limitation of broadcast storms.
- ii) Permitir a verificação de potência nas ONU remotamente.
- jj) Permitir operação com umidade relativa até 85% não condensado.
- kk) Permitir a instalação em rack padrão 19".
- ll) Possuir homologação Anatel

13.24.2.ONT (Optical Network Terminal)

- a) Dispositivo de acesso à rede GPON que fornece interface ethernet aos usuários da rede GPON, abaixo as características técnicas que o equipamento deve possuir:
- b) Possuir uma interface óptica GPON com adaptador do tipo SC/APC
- c) Possuir no mínimo 2 interfaces 10/100/1000 Mbit/s elétricas.
- d) Operar de acordo com ITU-T G.984.
- e) Capacidade mínima de Downstream: 2.488Gbit/s a 1490nm.
- f) Capacidade mínima de Upstream: 1.244 Gbit/s a 1310nm.
- g) Suportar no mínimo mapeamento da porta GEM para uma fila de prioridade do T- CONT baseado na prioridade 802.1p.
- h) Suportar modos de operação Single e Multiple T-CONT.
- i) Suportar até 256 GEM Port-Ids.
- j) Suportar 8 (oito) T-CONT por dispositivo.
- k) Suportar Forward Error Correction (FEC).
- l) Operar de acordo com ITU-T G.984.2: GPON ONU management and control interface specification x. IEEE 802.1P VLAN prioritization.
- m) Operar de acordo com IEEE 802.1Q VLAN tagging.
- n) Permitir a configuração do padrão IEEE802.1ad – Q-in-Q.
- o) Possuir Potência óptica de transmissão compatível as distâncias do projeto (até 20 km)
- p) Possuir Potência óptica de recepção compatível as distâncias do projeto (até 20 km).
- q) Suportar mapeamento do fluxo de downstream para uma fila de prioridade da porta Ethernet baseado na prioridade 802.1p.
- r) Possuir a capacidade ativação por Número de Série e senha.
- s) Deve possuir alarmes para monitoramento de desempenho.
- t) O equipamento ONU deve permitir a atualização de firmware remota.
- u) Possuir no mínimo a capacidade de endereçamento na tabela MAC de no mínimo 1024 endereços.
- v) Permitir a configuração VLAN tagging
- w) Permitir a configuração marcação e classificação de tráfego upstream de acordo com porta de entrada.
- x) Permitir alterar o login e senha dos usuários de acesso a interface de configuração.
- y) Permitir a configuração IGMP snooping.
- z) Possuir fonte de alimentação externa AC (100 a 240 V para 60 Hz).
- aa) Possuir operação de temperatura de no mínimo entre o intervalo de -0 a 50 graus célsius.
- bb) Possuir homologação Anatel.

13.24.3. Software de Gerência GPON

- a) Deve ser entregue software de gerência para o sistema GPON que atenda minimamente as características que seguem:



- b) O Sistema de Gerência deve obter informações de status e inventário, alarmes, provisionamentos de serviços PON, bayface, relatórios e troubleshooting (monitoração e testes), além de disponibilizar diferentes níveis de gerência.
- c) As funcionalidades como controles de acesso, administração, inventário e gerência de falhas devem ser disponibilizadas pelo sistema, que deverá prover segurança à comunicação com os equipamentos e gerenciar estes itens através do protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol).
- d) O sistema de gerência deve ser composto por um banco de dados e por um servidor:
- d.1) Banco de Dados (BD): utilizado no armazenamento de todas as informações relevantes ao sistema de gerência.
- d.2) Servidor: deve ser responsável por toda a comunicação com a rede gerenciada, pelo gerenciamento do BD (políticas de retenção do sistema) e pelo processamento dos dados. O servidor também deve ser responsável pela interface cliente utilizada na visualização e operação do sistema através de browsers de uso comercial (Chrome, Firefox e Internet Explorer).
- e) A gerência deve prover suporte ao modelo FCAPS (Failure, Configuration, Account, Performance and Security) referenciado na ISO TMN (Telecommunications Management Network). A arquitetura empregada no sistema deve ser do tipo Web Server, sendo os servidores responsáveis pelo processamento de requisições feitas pelas interfaces clientes (browsers).
Dentre as funcionalidades disponíveis:
- e.1) Informações de status.
e.2) Inventário.
e.3) Recepção de eventos gerados pelas OLTs/ONTs (traps).
e.4) Aprovisionamento de serviços PON.
e.5) Relatórios.
e.6) Troubleshooting.
- f) O sistema deve permitir a utilização das versões do protocolo SNMP v1 e v2 para comunicação com os equipamentos gerenciados. As informações devem ser disponibilizadas em tempo real para os usuários utilizando-se este protocolo.
- g) A solução deve oferecer uma solução de redundância de dados, com plataforma multiusuário e estrutura Web Server com acesso ao sistema (cliente) via browser. O sistema operacional dos servidores deve ser o Linux (Ubuntu Server) e o banco de dados do modelo PostgreSQL.
- h) O sistema de gerenciamento deve apresentar níveis / privilégios em diferentes níveis, contendo como referência dos níveis o que segue:
- h.1) Nível 1 - Monitoramento (up/down) por protocolo SNMP. Esse é o nível mais básico de gerência onde o usuário possui apenas o status de comunicação com o equipamento (aqueles que possuem IP).
- h.2) Nível 2 - Nesse nível são disponibilizados aos usuários gerência de falhas (customização dos alarmes) e informações gerais sobre os equipamentos gerenciados.
- h.3) Nível 3 – Deve apresentar as características dos níveis anteriores e a apresentação de telas mais específicas de cada equipamento (inventário, configuração, status, etc).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Dependendo do fornecedor estes níveis de privilégios podem ser distintos em descrição ou quantidade, é necessário neste caso que seja apresentado em detalhes como se comporta os níveis de acesso do sistema oferecido.
- j) O sistema deve apresentar operação associada a cada usuário, sendo que cada usuário tem um login e password de acesso para o acesso às configurações de um equipamento gerenciado, assim como o ato de modificar as mesmas.
- k) Um usuário com perfil de administrador pode adicionar, remover e editar os usuários e perfis (operações) criados por ele. Deve ainda permitir que o administrador forneça permissões a outros usuários e bloqueie usuário.
- l) O sistema deve possuir log para registrar todas as ações de cada usuário, permitindo assim que cada atividade dentro do sistema de gerência seja auditada.
- m) Deve permitir a configuração específica por tipo/modelo de OLT/ONT. Esta configuração deve ser através do protocolo SNMP, ou ainda, de forma eventual, por outros protocolos disponibilizados pelo elemento (TELNET, SSH e HTTP) através de acesso manual.
- n) O sistema de gerência deve possuir cadastro de um conjunto de informações de inventário lógico e físico, o inventário físico mostrará dados inseridos manualmente pelo usuário. O inventário lógico deverá mostrar minimamente: versão de firmware; versão de hardware; números de série; modelo do produto; dados gerais sobre as interfaces do equipamento.
- o) Todos os eventos recebidos pela plataforma devem ser registrados no sistema (log), mesmo que sem associação de severidade relacionada.
- p) O sistema de gerência deve notificar falhas informando o cliente sobre alterações nas características de operação das OLT/ONT. Todas as notificações de alarmes geradas pelas OLT/ONT devem ser listadas no sistema de acordo com sua categoria e severidade.
- q) O sistema deve disponibilizar possibilidade de: remover um alarme da lista de alarmes, associar um usuário a um determinado alarme e de inibir um alarme que não se deseja visualizar no sistema.
- r) Um alarme quando “configurado” como inibido da lista de alarmes ativos deve ainda ser registrado na lista de eventos do sistema (log); até que o usuário, manualmente, o retire do estado “inibido”.
- s) A representação gráfica de alarmes deve obedecer a um código padrão de cores, considerando diferentes níveis: “Crítico”, “Severo”, “Maior”, “Menor”, “Aviso”.
- t) Dependendo do fornecedor dos equipamentos GPON estes níveis de alarmes podem ser distintos em descrição ou quantidade, é necessário neste caso que seja apresentado em detalhes como se comporta os níveis de alarme do sistema oferecido.
- u) O software de gerência deve prover a capacidade de manutenção para o sistema; por manutenção entende-se tarefas tais como: atualização remota do software de gerência; backup dos dados do sistema; recuperação (restore) dos dados do sistema.



- v) A operação do sistema de gerência deve ser totalmente independente da operação da OLT/ONT, ou seja, uma eventual queda do sistema não impactará de forma alguma no funcionamento padrão e na performance das OLT/ONT gerenciadas.
- w) Todas as informações e configurações do sistema, e das OLT/ONT gerenciadas, devem ser armazenadas em banco de dados independente da OLT. Deve ainda haver a possibilidade de realização de backup e recuperação (restore) dos dados do sistema, sem necessidade de acesso direto ao banco de dados.
- x) O software de gerência dos equipamentos GPON deve gerenciar todos os modelos de OLT e ONT utilizadas no projeto da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

13.24.4. Splitters (Divisores Ópticos) (2:N e 1:N)

- a) Deve ser montado com fibras ópticas Bend otimizadas do tipo G657A.
- b) Apresentar temperatura de operação de -40°C até 85°C.
- c) Permitir operação nos comprimentos de onda compreendidos entre 1260nm e 1650nm.
- d) Deverão ser compatíveis com os acessórios utilizados da rede (caixas de emendas, bandejas de emendas ou bastidores ópticos).
- e) Apresentar perda de retorno maior que 55dB.
- f) Para os modelos não terminados, devem apresentar perdas de inserção máxima conforme modelos abaixo:
 - f.1) Modelo 1:2 – 3,7 dB
 - f.2) Modelo 1:4 – 7,2 dB
 - f.3) Modelo 1:8 – 10,8 dB
 - f.4) Modelo 1:16 – 13,7 dB
 - f.5) Modelo 2:2 – 4,1 dB
 - f.6) Modelo 2:4 – 7,3 dB
 - f.7) Modelo 2:8 – 11 dB
 - f.8) Modelo 2:16 – 14 dB
- g) Possuir homologação Anatel.

13.24.5. Splitters Modulares (Divisores Ópticos modulares) (2:N e 1:N)

- a) Quando utilizado no ponto central da rede os divisores ópticos devem ser fornecidos para uso em bastidores no padrão 19", sem a necessidade de qualquer tipo de fusão ou conectorização de fibras ópticas, ou seja, devem ser do tipo "Plug and Play".
- b) Deve ser montado com fibras ópticas Bend otimizadas do tipo G657A.
- c) Apresentar temperatura de operação de -40°C até 85°C.
- d) Permitir operação nos comprimentos de onda compreendidos entre 1260nm e 1650nm.
- e) Deverão ser compatíveis com uso em bastidores (chassis) e instalados em rack padrão 19".
- f) Apresentar perda de retorno maior que 55dB.
- g) Para os modelos não terminados, devem apresentar perdas de inserção máxima conforme modelos abaixo:
 - g.1) Modelo 1:2 – 3,7 dB
 - g.2) Modelo 1:4 – 7,2 dB
 - g.3) Modelo 1:8 – 10,8 dB
 - g.4) Modelo 1:16 – 13,7 dB
 - g.5) Modelo 2:2 – 4,1 dB
 - g.6) Modelo 2:4 – 7,3 dB



- g.7) Modelo 2:8 – 11 dB
- g.8) Modelo 2:16 – 14 dB
- h) Possuir homologação Anatel.

13.24.6. Bastidor óptico interno

- a) Possibilitar a acomodação de emendas ópticas por fusão, emendas mecânicas, conexão direta dos cabos de fibra óptica ou divisores ópticos.
- b) Deverá possuir tampa frontal basculante que permita a proteção dos cordões ópticos.
- c) O painel de fixação dos conectores deverá ser entregue, permitindo a utilização com conectores do tipo LC ou SC.
- d) Ser fornecido com uma bandeja de emenda óptica por fusão para até 24 fibras e possibilidade de ampliação até 48 fibras.
- e) Possibilitar a terminação de até 48 fibras com conectores LC e até 36 fibras para conectores do tipo SC.
- f) Possuir 1U de altura.
- g) Adequado para instalação em racks ou brackets 19"
- h) Saídas laterais de cordões ópticos com proteção à curvatura, que garantem que os mesmos não sejam danificados durante as manobras;
- i) Deve possuir pintura epóxi pó de alta resistência
- j) Ser totalmente compatível com os cabos ópticos usados no sistema óptico.
- k) Possuir gaveta deslizante apoiada em trilhos.

13.24.7. Caixa de Emenda Óptica Aérea para ambientes externos.

- a) Deverá possuir corpo em material termoplástico de alto impacto
- b) Deve possuir grau de proteção IP 68
- c) Deve suportar emendas ópticas de protetores e divisores ópticos.
- d) Deve possuir elemento para fechamento com cadeado ou lacre de segurança numerado.
- e) Deve suportar expansões até no mínimo 96 fusões.
- f) Possuir entradas/ saídas de cabos compatíveis com os diâmetros dos cabos utilizados no projeto.
- g) Ser entregue na cor preta
- h) Deve possuir válvula para pressurização.
- i) Deve ser resistente a raios ultravioleta (para ambientes externos).
- j) Deve aceitar montagem em postes ou em cordoalhas.
- k) Possuir homologação Anatel.

13.24.8. Caixa de Terminação Óptica Aérea para ambientes externos.

- a) Deverá possuir corpo em material termoplástico de alto impacto
- b) Deve possuir grau de proteção mínimo IP 55
- c) Deve suportar emendas ópticas de protetores e divisores ópticos.
- d) Deve possuir elemento para fechamento com cadeado ou lacre de segurança numerado.
- e) Deve suportar a terminação de até 16 clientes/usuários.
- f) Possuir entradas/ saídas de cabos compatíveis com os diâmetros dos cabos (cabos troncais e cabos Drop) utilizados no projeto.
- g) Deve permitir a derivação de cabos ópticos
- h) Ser entregue na cor preta.
- i) Deve ser resistente a raios ultravioleta (para ambientes externos).
- j) Deve aceitar montagem em postes ou em cordoalhas.



- k) Possuir homologação Anatel.

13.24.9. Cabos Ópticos Autossustentados de uso externo.

- a) Os cabos ópticos para este projeto devem ser sempre dielétricos autossustentados de 02 (duas) a 48 (quarenta e oito) fibras ópticas monomodo e no padrão núcleo secos, mais leves e com maior facilidade na instalação, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 80m.
- b) Ser construído com fibra óptica monomodo no padrão G.652D.
- c) Para vão de até 80 metros.
- d) No caso de o projeto exigir cabos de vão maior que 80 metros os mesmos devem ser considerados.
- e) Possuir codificação de cores de acordo como o padrão brasileiro.
- f) Possuir elemento de tração em FRP (Fiber Reinforced Plastic).
- g) Possuir cordão de rasgamento (RIP cord) sob a capa do cabo.
- h) Possuir característica retardante a chama.
- i) Ser resistente a raios UV (ultravioleta) para aplicações externas.
- j) Possuir temperatura de operação de -20°C a 65°C.
- k) Atenuação típica da fibra óptica cabeada:
 - k.1) 1310nm: 0.33 dB/km
 - k.2) 1550nm: 0.19 dB/km
- l) Possuir número de lote de fabricação impresso na capa.
- m) Possuir na capa a descrição do cabo com número de fibras, ano de fabricação e número de certificado Anatel.
- n) Apresentar raio de curvatura mínimo durante a instalação de 20 vezes o diâmetro externo do cabo.
- o) Apresentar raio de curvatura mínimo instalado de 10 vezes o diâmetro externo do cabo.

13.24.10. Cabos Ópticos Drop Autossustentados de uso externo.

- a) Os cabos ópticos DROP para este projeto devem ser autossustentados de 01 (uma) fibra óptica monomodo, devem ser do tipo totalmente secos mais leves e com maior facilidade na instalação, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 80m.
- b) Todo e qualquer tipo de usuários / cliente GPON deve ser atendido a partir de uma caixa terminal óptica através da instalação de cabos ópticos do tipo "Drop" que é projetado para esta utilização.
- c) Os cabos ópticos fornecidos para este projeto devem ser 100% compatíveis com conectores ópticos de montagem em campo os quais deverão ser também utilizados para a instalação dos clientes GPON.
- d) O cabo Drop deve ser construído com fibra óptica monomodo no padrão G.657 de baixa sensibilidade a curvaturas.
- e) Os cabos Drop devem possuir capa externa com material de baixo atrito possibilitando a fácil instalação em dutos.
- f) O material de capa do cabo Drop que vai ser usado para a entrada nas edificações deverá ser LSZH (Low Smoke Zero Halogen).
- g) O cabo Drop deve ter características construtivas que permitam, durante a instalação, serem puxados ou empurrados por dutos, tal característica deve ser dada aos cabos pelos elementos de tração aplicados em sua construção.
- h) Devem suportar a instalação em vão de até 80 metros.
- i) Devem ser fornecidos na cor preta.
- j) O cabo Drop deve possuir núcleo dielétrico permitindo assim que sua terminação tenha característica dielétrica.
- k) Ser resistente a raios UV (ultravioleta) para aplicações externas.
- l) Possuir temperatura de operação de -20°C a +65°C.



- m) Possuir número de lote de fabricação impresso na capa.
- n) Possuir na capa a descrição do cabo com número de fibras, ano de fabricação e número de certificado Anatel.
- o) Apresentar raio de curvatura mínimo instalado de 15 mm.
- p) Apresentar raio de curvatura mínimo durante a instalação de 2x o raio de curvatura mínimo instalado.

13.24.11. Cordões ópticos

- a) Deverão ser do tipo monomodo com os conectores compatíveis com os produtos utilizados no projeto.
- b) Deverão ser produzidos em fábrica, não podendo haver montagem em campo de cordões ópticos.
- c) Cordão óptico com temperatura de operação entre -15°C a 75°C (graus Celsius)
- d) Devem possuir resistência a tração mínima de 100N.
- e) Deverão ser embalados individualmente, e deverá ser fornecido em metragens de 2,5 metros, 3 metros ou de 5 metros, de acordo com a necessidade do cliente, e projeto a ser especificado no momento da instalação.
- f) Deverá ser confeccionado com cabo tipo cordão, flexível, e terminado em ambas as extremidades em conectores SC com polimentos UPC ou APC de acordo com a necessidade dos equipamentos oferecidos.
- g) Perda máxima por inserção de 0,5dB.
- h) Devem ser possuir capa em material LSZH.
- i) Devem possuir capa externa de 3,00 mm para maior resistência a tração.
- j) Possuir homologação Anatel.

13.24.12. Conector pré-polido de montagem em campo

- a) A montagem de abordagem de clientes – instalação de cabos Drop – deve levar em consideração a utilização de conector pré-polido de montagem em campo, propiciando fácil instalação com ferramental simples (sem máquina de fusão) para facilitar futuras mudanças e ampliações.
- b) O conector pré-polido de montagem em campo deve ser totalmente compatível com o cabo Drop utilizado, do mesmo fabricante ou garantido por ambos fabricantes (cabo Drop e conector de campo) no caso de fabricantes distintos.
- c) Deverão ser do tipo monomodo compatível com as fibras ópticas utilizadas no sistema óptico.
- d) Cordão óptico com temperatura de operação entre -15°C a 75°C (graus Celsius)
- e) Devem possuir perda de inserção típica menor que 0.30 dB
- f) Devem possuir perda de inserção máxima menor que 0.60 dB
- g) Devem ser fornecidos com gabaritos de montagem e guias (quando aplicável).
- h) Devem ser do modelo SC com polimento APC.

13.24.13. Entrada unidades

- a) Como descrito anteriormente cada unidade de atendimento deverá receber infraestrutura adequada para a chegada do cabo DROP de atendimento e a respectiva ONT do ponto de atendimento, a seguir está descrito a infraestrutura mínima para cada um dos pontos de atendimento GPON.
- b) Em todas as unidades devem ser instalados:
 - b.1) Um brackets de 6 unidades de altura ou superior com 450 milímetros de profundidade incluindo os respectivos acessórios como:
 - b.2) Uma régua de 08 tomadas 2p+t,



- b.3) Uma bandeja de 350 milímetros para acomodação dos equipamentos
 - b.4) Um nobreak de 600va monofásico para estabilizar a energia,
 - b.5) Um terminador óptico para a terminação do cabo externo dentro do bracket,
 - b.6) Um cordão de manobra óptico para a ligação entre o terminador e
 - b.6) O equipamento terminal óptico GPON (ONT),
 - b.7) Um cordão de manobra metálico com categoria 6 e 2,5 metros de comprimento por unidade de cada uma das 132 unidades ou ponto de atendimentos.
 - b.8) No caso das caixas de câmera IP nas ruas o Bracket e a bandeja não são aplicáveis.
- c) Utilização de kit de isoladores com alça pré-formada para sustentação e ancoragem dos cabos ópticos nas entradas dos prédios e postes que serão necessários para o lançamento dos cabos. Todos os acessórios necessários para a fixação e instalação dos cabos ópticos nos postes e entrada dos prédios deverão ser fornecidos, não sendo possível acréscimo posterior ao fechamento da licitação. Todos os cabos deverão ser instalados nos postes e entradas em pontos estratégicos eliminando possíveis rompimentos por veículos altos. Para a segurança e melhor organização da nova rede óptica, as entradas preferencialmente deverão ser encaminhadas por locais distintos a entrada existente devido as grandes quantidades de cabos, evitando possíveis rompimentos em futuras manutenções de outras empresas envolvendo os cabos antigos.

14. SISTEMA DE TELEFONIA IP

14.1. Para o fornecimento de equipamento de Telefonia IP a licitante deverá:

14.2.1. A contratada deverá realizar vistoria de estrutura e viabilidade técnica no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e coletar assinatura dos responsáveis no local a fim de atestar o comparecimento;

14.2. Objeto

Fornecimento, instalação, montagem, configuração, manutenção preventiva e manutenção corretiva (assistência técnica) de uma plataforma de colaboração.

14.3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

A Plataforma de Colaboração deverá possuir a capacidade inicial, conforme o quadro abaixo:

	Quantidade
Ramais IP	400
Aparelho Tipo 1	50
Aparelho Tipo 2	347
Aparelho Tipo 3	3
Softphones	50
Enlaces E1	2
Canais de URA	4

14.4. SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP

- a) Os equipamentos de Hardware para conexão à rede pública deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicações, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou órgão credenciado pela ANATEL;
- b) Deverá ser um sistema com concepção em uma arquitetura puramente IP e suporte à integração de telefonia TDM;



- c) Todos os servidores para suporte à Plataforma de Colaboração deverão ser fornecidos com capacidade para atender o processamento máximo exigido pelo sistema.
- d) A plataforma deverá permitir futura implementação de redundância em formato ativo-standby, para que, em caso de falha no servidor principal um segundo assuma as funções sem perda de configurações.
- e) A funcionalidade do item 13.5 não pode ser realizada através de recursos de ambientes de virtualização ou mesmo softwares de terceiros;
- f) Não serão aceitos softwares livres para a solução de PABX;
- g) Serão aceitos sistemas operacionais Windows e Linux;
- h) Serão aceitas soluções baseadas em virtualização, homologadas para VMware ESXi 6.0 ou superior.
- i) Caso a solução da licitante utilize hardware dedicado, cada servidor de comunicação, site principal e remoto, deverá ser fornecido com, no mínimo, as seguintes características:
 - i.1) Servidor, padrão de mercado e em linha de produção;
 - i.2) Gabinete para montagem em bastidor padrão de dezenove polegadas;
 - i.3) Altura máxima de 2U por hardware (permite empilhamento, sendo no máximo 2U cada appliance/servidor);
 - i.4) Deve possuir fontes de alimentação redundantes, com chaveamento automático entre as fontes, com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão. O cabo de alimentação elétrica deverá possuir conector IEC C14.
 - i.5) O servidor de processamento deverá ser separado do chassi dos gateways de forma a permitir a instalação em localidades distintas.
 - i.6) Deverá possuir pelo menos duas interfaces de rede tipo Ethernet 10/100;
 - i.7) Deverá permitir expansão via software exclusivamente para no mínimo 3.000 ramais;
 - i.8) Não serão aceitos dois ou mais sistemas interligados entre si para alcançar a capacidade indicada;
- j) Deverá possuir hardwares e softwares necessários para a implantação de quaisquer funcionalidades inclusas;
- k) Deverá ser fornecida solução correio de voz que disponibilize caixas postais para todos os usuários do sistema;
- l) Cada usuário deverá acessar sua caixa postal mediante o uso de senha;
- m) Deverá ser permitida a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como modificação na numeração dos ramais sem a necessidade da paralisação dos serviços;
- n) Deve suportar ramais IP, digitais, analógicos e DECT simultaneamente;
- o) O módulo gateway VoIP deverá intermediar sinalização e mídia entre as redes LAN e WAN, sem restrição de funcionalidades;
- p) A central deverá suportar softphones e comunicações unificadas (aplicativos para smartphones, videoconferência, entre outros);
- q) A solução deverá suportar chamadas de voz via Web browser, sem necessidade de instalação de aplicativos ou softwares no computador do usuário de telefonia;
- r) Deverá suportar a integração entre centrais telefônicas IP através do protocolo H.323, definido pela International Telecommunication Union (ITU) ou SIP (Session Initiation Protocol), definido pela Internet Engineering Task Force (IETF) RFC 3261, RFC 3262, RFC 3263;
- s) Deverão suportar DDR (Discagem Direta a Ramal) sem a necessidade de módulos adicionais;
- t) Deverá permitir a criação de perfis de privilégios (somente interno, somente fixo, móvel e fixo, etc.) para rápida aplicação nos ramais. Deverá ser possível a criação de pelo menos vinte perfis;
- u) Deverá possuir distribuidor interno de chamadas com capacidade de distribuição circular, linear, ponderado uniforme e simultânea;
- v) Deverá possuir suporte a DISA (Direct Inward System Access) mediante discagem de senha pessoal;
- w) Deverá suportar os CODECs de compressão, no mínimo, segundo padrões G.711 (a-law e μ -law), G.722, G.723 e G.729;



- x) A central deverá ser equipada com a capacidade necessária de processadores digitais de sinais para o perfeito funcionamento da capacidade solicitada;
- y) Deverá permitir a atribuição automática de CODECs por chamada estabelecida;
- z) Os canais IP deverão prover detecção de voz (VAD – Voice Active Detection) e cancelamento de eco;
- aa) O equipamento, deverá possuir a capacidade de restringir a banda utilizada por grupos de ramais, fazendo com que as chamadas a serem realizadas que ultrapassem a banda permitida, não sejam completadas;
- bb) Deve acompanhar 64 portas de audioconferência, podendo estas serem expansíveis até 512 portas;
- cc) Deve suportar colaboração via web (compartilhamento de conteúdo de PC) para audioconferências controladas pela interface gráfica;
- dd) Deverá suportar a sinalização DTMF (RFC 2833);
- ee) Deverá permitir configuração do "tempo de flash";
- ff) Deverá possuir memória interna para a facilidade música de espera, com suporte aos formatos MP3 ou WAV;
- gg) Deverá implementar "seleção automática de rota". Em caso de indisponibilidade do enlace ou de insuficiência de recursos (banda) para realização da chamada através da rede, a chamada deve ser automaticamente desviada para a rede de telefonia pública, através de circuitos E1, FXO, rede celular ou entroncamento IP;
- hh) A central deverá ser capaz de implementar mecanismo de integração com Microsoft Skype for Business para todos os usuários IP do sistema. Tal integração deverá possibilitar as seguintes facilidades para o usuário:
 - hh.1) Efetuar chamadas de voz a partir de um contato na interface do Ms Skype for Business.
 - hh.2) A Voz deve ser mantida no telefone enquanto o controle da chamada deve ser efetuado através da interface do Ms Skype for Business.
 - hh.3) Deve apresentar "pop up" indicando uma chamada de voz, com o nome do chamador caso este seja um usuário interno ou o número telefônico caso seja um usuário externo com botões para aceitar ou declinar a chamada.
 - hh.4) Durante a chamada deverá ser apresentada uma aba no cliente do Skype for Business com comandos como: desconexão; espera; e teclado numérico para inserção de dígitos;
 - hh.5) Propagar a presença do aparelho telefônico para a interface do Ms Skype for Business, de forma a sinalizar quando o usuário está em uma chamada telefônica ou não.
 - hh.6) Deve possibilitar o usuário gerenciar mais de uma chamada ao mesmo tempo na interface do Ms Skype for Business, possibilitando atendimento de uma chamada colocando a chamada ativa em espera.
 - hh.7) Deverá possuir ou funcionar como repositório dos firmwares dos telefones IP, gerenciando a atualização centralizada e automática dos mesmos sempre que necessário;
 - hh.8) Deverá permitir através de recursos de gerenciamento que seja possível visualizar e monitorar parâmetros de desempenho, tais como: chamadas em curso, ocupação dos troncos e realizar traces de chamadas;
 - hh.9) Deve disponibilizar interface de gerenciamento via web e por aplicativo para PC;
 - hh.10) Deve possuir única interface de gerenciamento para solução;
 - hh.11) Deverá possuir suporte ao protocolo SNMP para monitoramento de parâmetros críticos da central.
 - hh.12) Bastando configurar uma única vez a Plataforma de Colaboração, deverá ser permitido, mediante autenticação prévia, que o mesmo usuário utilize qualquer telefone da solução, independentemente da localidade, para carregar o seu perfil;
 - hh.13) Após a autenticação, o telefone carregará o ramal, os contatos, as teclas programadas e demais configurações relativas ao perfil do usuário.



- hh.14) Quando o usuário realizar uma ligação utilizando seus contatos cadastrados, a chamada deve ser completada corretamente, sem edição por parte do usuário, independentemente da localidade em que o usuário estiver autenticado.
- hh.15) O sistema deverá permitir que o próprio usuário troque a senha, utilizando a interface WEB da Plataforma de Colaboração ou utilizando o terminal IP.
- hh.16) Caso a solução utilize no login o número de ramal como identificação do usuário, deverá permitir a configuração desta identificação com 6 (seis) dígitos, sendo 2 (dois) a ser definido e o restante, o MCDU do ramal.
- ii) A Plataforma de Colaboração IP deverá permitir livre configuração de todos os recursos de telefonia, incluindo-se definição de plano de encaminhamento de chamadas, configurações de rotas, supressão de Código de Seleção de Prestadora - CSP, além de facilidades e permissões de usuários.
- jj) A Plataforma de Colaboração IP deverá permitir integrações com serviços de rede como DHCP, DNS e NTP.
- kk) A Plataforma de Colaboração IP deverá possuir licenciamento centralizado permitindo o usuário se registrar em qualquer ponto da rede para garantia de mobilidade e utilização de um único número de ramal.
- ll) Todas as licenças ofertadas deverão ser compatíveis com qualquer tipo de terminal de voz ou vídeo da solução.
- mm) A Plataforma de Colaboração IP deverá permitir, na conexão ao sistema público de telefonia fixa, a função DDR (discagem direta a ramal) e DDR local por gateway.
- nn) A Plataforma de Colaboração IP deverá efetuar entroncamento com a Rede Pública de Telefonia através de Gateways com enlaces E1 de sistema de sinalização MFC R2 Digital e ISDN PRI.
- oo) A Plataforma de Colaboração IP deverá ser configurado com LCR (Rota de Menor Custo). A configuração LCR deverá encaminhar automaticamente as ligações, de forma a obter o menor custo, levando-se em conta horário, origem e destino, sem a necessidade da digitação de códigos de rota específicos.
- pp) A Plataforma de Colaboração IP deverá realizar chamadas ramal-ramal entre os sites por meio da rede WAN.
- qq) O equipamento deve realizar a comutação baseada em pacotes para a telefonia IP, sem a necessidade de gateways ou conversões TDM / IP nos casos de chamadas entre dispositivos IP de qualquer ponto da rede de dados.
- rr) A Plataforma de Colaboração IP deverá suportar funções CTI.
- ss) A Plataforma de Colaboração IP deverá possuir identificação de chamadas para 100% dos atendimentos, apresentando o número do cliente no display dos aparelhos telefônicos. Para ramais analógicos a identificação deverá ser realizada via Web browser ou cliente instalado no computador do usuário;
- tt) A Plataforma de Colaboração IP deverá suportar múltiplas fontes de música e diferentes anúncios;
- uu) As chaves de criptografia do fluxo multimídia devem ser trocadas a cada chamada, e devem ser distribuídas através de um canal também criptografado.
- vv) A Plataforma de Colaboração IP deverá possuir proteção contra ataques DoS (Denial of Service).
- ww) A Plataforma de Colaboração IP deverá implementar, em ambos os sentidos da Comunicação, a criptografia da sinalização utilizando o protocolo TLS ou IPSec e da mídia utilizando o protocolo SRTP.
- ww.1) Uma conexão TLS ou IPSec de sinalização deverá ser estabelecida com autenticação mútua entre os telefones IP, gateways, gravadores e o IPBX utilizando certificados digitais emitidos por ICP.
- ww.2) As chaves simétricas utilizadas para criptografia da mídia - SRTP - devem ser dinâmicas e únicas por sessão.
- ww.3) A criptografia deverá funcionar mesmo nos casos de sobrevivência remota.
- ww.4) Todas as ligações entre telefones IP deverão ser criptografadas, seja ponto-a-ponto, seja em conferência, dentro de uma mesma localidade e entre localidades.



- ww.5) Para ligações entre telefones IP e TDM, a criptografia da mídia ocorrerá até o gateway no qual o dispositivo TDM está conectado
- xx) A empresa deverá disponibilizar atualização do Sistema de Telefonia para a CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a vigência contratual e do Termo de Garantia;

14.5. GATEWAY

- a) Serão aceitos gateways formados por módulos individuais empilháveis ou por gabinetes modulares. Caso seja fornecido gabinete, a quantidade de gabinetes deverá ser necessária para suportar todos os módulos mais uma margem de 10%.
- b) O gateway deverá ser capaz de suportar até 350 ramais IPs, em caso de falha do servidor principal, sem perder, configurações de numeração, nome de usuários, teclas programadas, grupos de captura e agenda centralizada;
- c) Deverão ser gerenciados através da mesma interface de gerência e configuração da Plataforma de Comunicação descrita no item 4 deste termo;
- d) Caso necessário, deverão ser previstos os módulos para a interconexão com outros itens desta especificação, por exemplo interface GSM.
- e) O gateway poderá ser instalado em uma localidade diferente do servidor de processamento;
- f) Deverá possuir pelo menos duas portas Fast Ethernet;
- g) O chassi ou cada módulo deverá possuir fonte de alimentação 100-240V AC. O cabo de alimentação devesse possuir tomada padrão NBR 14136.
- h) Os equipamentos ou chassis deverão possuir formato para instalação em rack padrão 19 polegadas;
- i) A eventual inserção de um cartão ou módulo em um slot que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou aos demais;
- j) Deverá suportar os CODECs, G.711a, G.711 μ , G.729, G.722 e G.723, utilizados pela central;
- k) Deverá suportar o padrão de fax T.38;
- l) Deverá suportar, minimamente, para o entroncamento as seguintes sinalizações:
 - l.1) ISDN (RDSI) PRI e BRI;
 - l.2) R2 Digital;
 - l.3) Tronco Analógico;
 - l.4) SIP versão 2 (RFC 3261);
- m) Deverá possuir suporte a SNMP para monitoramento de parâmetros críticos;
- n) Deverá possuir monitoramento de parâmetros de desempenho e ocupação dos troncos;
- o) Deverá permitir que, durante o serviço noturno, qualquer ramal do sistema possa ser configurado para atendimento às chamadas cursadas sobre todas as linhas conectadas ao mesmo;
- p) Deverá possuir cadeado eletrônico;
- q) Deverá permitir formação de grupos de ramais habilitados à captura de chamadas;
- r) Deverá permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, com as seguintes características:
 - r.1) Interface gráfica para visualização e exportação para formato pdf de relatórios de atendimento resumidos e detalhados por grupos de atendimento, agentes e horário;
 - r.2) O sistema deverá possuir uma interface gráfica para que cada um dos atendentes: realize, logon, logoff e pausas de atendimento com no mínimo as descrições de, banheiro e almoço; que consigam visualizar suas estatísticas de atendimento de forma individual;
 - r.3) Os atendentes deverão ser capazes de executar os seguintes comandos nas chamadas através da interface gráfica:
 - r.3.1.) Realizar, atender e desligar chamadas;
 - r.3.2) Colocar e retirar a chamada da espera;
 - r.3.3) Transferência com consulta ou cega;
 - r.3.4) Realizar conferências;



- r.4) O sistema deverá suportar mais de vinte atendentes e no mínimo cinco supervisores online simultaneamente;
- r.5) Os supervisores deverão ter capacidade para visualizar através de interface gráfica as seguintes informações:
- r.5.1) Número de chamadas abandonadas e atendidas;
 - r.5.2) Em tempo real o número de atendentes disponíveis;
 - r.5.3) Fator de produtividade de serviço (número de chamadas atendidas x número de chamadas abandonadas);
 - r.5.4) Tempo médio de espera em fila antes do atendimento;
 - r.5.5) O número de chamadas ativas em tempo real;
- r.6) Deverá prover a discriminação de chamadas de modo a viabilizar a categorização de diferentes tipos de acesso de ramais às redes telefônicas públicas comutadas, possibilitando a restrição seletiva individual para cada ramal;
- r.7) Deverá permitir o atendimento alternado de 02 (duas) ligações simultâneas. Durante uma conversação, o ramal deverá receber uma sinalização informando que uma segunda chamada poderá ser atendida, deixando a primeira chamada em espera;
- r.8) Deverá permitir que, no caso de uma chamada de entrada DDR para um ramal ocupado, possa ser enviado para outro ramal. A chamada somente deverá ser encaminhada para outro ramal do mesmo grupo após intervalo configurável de espera;
- r.9) Deverá permitir a inclusão de um sinal periódico que possibilite ao participante identificar que está em conferência;
- r.10) A empresa deverá disponibilizar atualização dos Gateways para a CONTRATANTE, sem ônus adicional, durante a vigência contratual e do Termo de Garantia;
- r.11) Recursos mínimos para ramais IP SIP:
- r.11.1) Transferência (com ou sem consulta).
 - r.11.2) Retenção de chamadas (on hold)/resgate.
 - r.11.3) Espera de chamada com consulta.
 - r.11.4) Deverá permitir consulta nas chamadas internas ou externas.
 - r.11.5) Música de espera para telefones compatíveis com padrão IETF.
 - r.11.6) Deverá permitir conferência no mínimo por 3 (três) participantes, sem distinção da quantidade de participantes internos ou externos.
 - r.11.7) Captura de chamadas.
 - r.11.8) Estacionamento de chamadas (call park)/resgate.
 - r.11.9) Discagem por SIP URI.
 - r.11.10) CLID - Identificador de chamadas.
 - r.11.11) CNIP - Identificação de chamadas por nome.
 - r.11.12) CLIP - Apresentação de identificação.
 - r.11.13) CLIR - Restrição de identificação de chamadas.
 - r.11.14) Manipulação de CLIP via gateway.
 - r.11.15) Modo Não Perturbe.
 - r.11.16) Encaminhamento de chamada por status: ocupado, sem resposta ou Não Perturbe.
 - r.11.17) Múltiplas chamadas por linha no terminal telefônico.
 - r.11.18) Rediscagem no terminal telefônico (recebidas e realizadas).
 - r.11.19) Histórico de chamadas (discadas, perdidas, recebidas), informando data, hora, duração e número de destino/origem.
 - r.11.20) Configuração de teclas individuais para discagem rápida.
 - r.11.21) Geração automática de informações de diretório de contatos telefônicos.
 - r.11.22) Deverá permitir ao usuário ouvir, apagar, ou armazenar mensagens deixadas em sua caixa posta;



- r.11.23) Deverá permitir que os aparelhos emitam toque diferenciado para chamadas internas e externas.
- r.11.24) Deverá possuir a facilidade siga-me.
- r.11.25) Deverá permitir discagem abreviada.

14.6. SISTEMA DE GRAVAÇÃO

- a) O sistema de gravação deve ser do mesmo fabricante da plataforma de colaboração ou homologado pelo fabricante;
- b) Deve permitir gravar ramais Analógicos, Digitais e IP;
- c) Deve permitir a gravação centralizada de ramais remotos;
- d) O serviço de gravação deverá ser mantido para o ramal em independente em qual aparelho o usuário esteja autenticado, mesmo que a localidade de destino não possua servidores de gravação. Nesse caso, a mídia deverá ser enviada para o servidor de gravação da localidade de origem do usuário.
- e) O sistema deverá possuir interface Web para busca e ou consulta de gravações em formato gráfico;
- f) Deverá ser possível gravar ligações internas e externas, realizadas ou recebidas;
- g) Deverá ser possível realizar gravação por amostragem;
- h) Não serão permitidas soluções que realizem gravações de ramais e ou troncos em formato de conexão paralela;

14.7. GERENCIAMENTO

- a) O SISTEMA deverá permitir integrar-se ao catálogo de diretórios LDAP (Lightweight Directory Access Protocol);
 - a.1) O sistema não deverá realizar a importação das senhas dos usuários;
 - a.2) O sistema deverá permitir a implementação de autorização baseada em grupos ou perfis de usuários para acesso de gerência.
- b) O sistema deverá possuir interface de acesso remoto, via WEB, que permita análise de alarmes e configurações da central;
- c) A solução de gerenciamento deverá possuir mecanismo de registro de logs de alterações de configurações;
- d) A solução de gerenciamento deverá permitir a configuração remota de um grupo de centrais telefônicas, de no mínimo 64 (sessenta e quatro) centrais por grupo, de forma automática, permitindo no mínimo:
 - d.1) Configuração de Rota de Menor Custo;
 - d.2) Atualização de horário da Central;
 - d.3) Atualização das Mensagens de Espera Telefônica.
 - d.4) Gerenciamento remoto;
 - d.5) Visualização e manutenção de funcionalidades;
 - d.6) Relatório de inventário, informando no mínimo, modelo da central, versão do firmware, número de placas instaladas, descrição de placas instaladas.

14.8. SOFTPHONES

- a) Deverão ser do mesmo fabricante da plataforma de colaboração;
- b) Deverão ser compatíveis com plataformas Windows, MAC, Android e IOS;
- c) Cada usuário deverá ser capaz de registrar seu número em até cinco dispositivos simultaneamente, podendo estes ser de sistemas operacionais distintos incluindo aparelhos de mesa sem impacto na operação;
- d) Deverão possuir acesso à agenda central, bem como os status de presença dos usuários da solução;



- e) Deverão ser capazes de realizar conferência com contatos do sistema através do modo clicar e arrastar;
- f) Deverão ser capazes de enviar mensagens de chat entre os usuários do sistema;
- g) Deverão possuir histórico de chamadas recebidas, efetuadas e perdidas;

14.9. TELEFONE IP TIPO 1

- a) Deverá possuir de forma nativa (integrado no equipamento) switch com 2 (duas) portas 10/100 Base-T, uma para conexão da rede local e outra, para a estação de trabalho;
- b) Deverão funcionar com fonte de alimentação de energia pelo cabo de rede, protocolo IEEE 802.3af, pertencer a classe 1 POE;
- c) Implementar os codecs de áudio G.711, G.726 e G.729A/B;
- d) Possuir viva-voz full-duplex;
- e) Deverá implementar o protocolo H.323;
- f) Implementar a configuração de no mínimo 3 (três) linhas por aparelho, com teclas dedicadas para seleção de linha;
- g) Possuir porta para conexão de fone de ouvido tipo headset, independente da porta de conexão do handset;
- h) Deverá possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: viva voz, Mute, Volume Up, Volume Down;
- i) Deverá possuir sinalização de mensagem em espera e tecla de acesso ao correio de voz;
- j) Deverá possuir display com resolução mínima de 180x40 pixels;
- k) Deverá possuir display, com teclas de navegação para acesso interativo a menus.
- l) Deverá permitir a navegação pelo catálogo de ramais, diretamente pelo display;
- m) Deverá permitir a navegação pelo histórico de chamadas perdidas, atendidas e realizadas diretamente pelo display;
- n) O telefone deverá permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu display;
- o) A compressão dos canais de voz deverá acontecer nos próprios telefones IP fixos;
- p) Deverá suportar as seguintes opções de QoS: DiffServ e 802.1p/q (VLAN);
- q) Possuir pelo menos 3 (três) softkeys dinâmicas;
- r) Possuir pelo menos 8 (oito) teclas programáveis com led associado;
- s) Deverá ser possível a configuração de discagem rápida pela interface de administração da Plataforma de Colaboração;
- t) Deverá ser possível o login e logout do telefone e a reconfiguração do número do ramal registrado diretamente pelo teclado do aparelho;
- u) Deverá permitir que um usuário utilize suas credenciais para autorizar uma chamada em aparelhos sem privilégio;
- v) Deverá ser possível o ajuste do volume do toque (ring), autofalante e do handset diretamente pelo teclado do telefone;
- w) Identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada;
- x) Deverá permitir que a agenda de nomes dos usuários de ramais possa ser visualizada no display dos aparelhos de telefone IP;
- y) Deverá ser possível, diretamente pelo teclado do telefone, se configurar o modo silencioso (mudo) para a campainha do telefone (ringer);
- z) Configuração do desvio de chamada pela interface de administração da Plataforma de Colaboração;
- aa) O telefone deverá ser totalmente compatível e permitir a ativação das seguintes funcionalidades da Plataforma de Colaboração diretamente por seu teclado:
 - aa.1) Desvio de chamada quando ocupado;
 - aa.2) Desvio de chamada quando não atende;
 - aa.3) Desvio incondicional de chamadas;



- aa.4) Estacionamento de chamadas;
- aa.5) Captura de chamada de um ramal específico;
- aa.6) Retorno automático de chamadas;
- aa.7) Conferência;
- aa.8) Não perturbe;
- aa.9) Login/ Logout do telefone;
- bb) Deverá possuir interface de configuração local, diretamente pelo teclado do telefone;
- cc) Deverá ser gerenciável pela Plataforma de Colaboração IP, permitindo sua configuração diretamente pela interface de gerenciamento da Plataforma de Colaboração IP;
- dd) Deverá permitir sua configuração pela interface da Plataforma de Colaboração IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
- ee) Deverá obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente da Plataforma de Colaboração IP;
- ff) Implementar o protocolo LLDP de acordo com padrão 802.1AB;
- gg) Deverá implementar autenticação via 802.1x nos modos Pass-Through e Suplicante. Quando operando em modo suplicante o mesmo deve utilizar protocolo EAP com MD-5;
- hh) O telefone IP Deverá permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de telefonia IP;

14.10. TELEFONE IP TIPO 2

- a) Deverá possuir de forma nativa (integrado no equipamento) switch com 2 (duas) portas 10/100 Base-T, uma para conexão da rede local e outra, para a estação de trabalho;
- b) Implementar o codec de áudio G.711a/μ, G.722, G.726, G.729, G.729A e G.729AB;
- c) Possuir viva-voz full-duplex;
- d) Deverá possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: viva voz; mudo; volume; e estacionamento de chamadas;
- e) Deverá possuir sinalização de chamada em espera e correio de voz;
- f) O telefone deverá permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu display;
- g) Deverá suportar as seguintes opções de QoS: DiffServ e 802.1p/q (VLAN);
- h) Deverá ser possível o ajuste do volume do toque (ring), autofalante e do headset diretamente por teclas do aparelho;
- i) Identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada;
- j) Deverá permitir que a agenda de nomes dos usuários de ramais possa ser visualizada no display dos aparelhos de telefone IP;
- k) O telefone deverá ser totalmente compatível e permitir a ativação das seguintes funcionalidades da Plataforma de Colaboração diretamente por seu teclado:
 - k.1) Desvio de chamada quando ocupado;
 - k.2) Desvio de chamada quando não atende;
 - k.3) Desvio incondicional de chamadas;
 - k.4) Estacionamento de chamadas;
 - k.5) Captura de chamada de um grupo específico de ramais;
 - k.6) Retorno automático de chamadas;
 - k.7) Conferência;
 - k.8) Não perturbe;
- l) Deverá possuir interface de configuração local, diretamente pelo teclado do telefone;
- m) Deverá permitir sua configuração pela interface da Plataforma de Colaboração IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
- n) Deverá obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente da Plataforma de Colaboração IP;



- o) Implementar o protocolo LLDP de acordo com padrão 802.1AB;
- p) Deverá implementar autenticação via 802.1x;
- q) O telefone IP Deverá permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de telefonia IP;
- r) O aparelho deverá possuir suporte ao idioma português brasileiro;
- s) O aparelho deverá possuir suporte aos seguintes componentes de: TLS 1.2 SHA-256, SRTP, SRTCP, e certificado de segurança PKCS12;

14.11. TELEFONE IP TIPO 3

- a) Deverá suportar o protocolo SIP 2.0;
- b) Deverá ser capaz de suportar por recurso próprio do aparelho no mínimo 5 (cinco) participantes em conferência, sem depender de recursos da Plataforma de colaboração;
- c) O aparelho deverá ser do tipo audioconferência, não sendo aceitos aparelhos com handset (gancho);
- d) Deverá ser capaz de propagar e capturar o som para um ambiente de no mínimo 26 (vinte e seis) metros quadrados;
- e) Deverá possuir sistema de som de banda larga, e microfone omnidirecional;
- f) Implementar o codec de áudio G.711a/μ, G.722, G.726 e G.729AB;
- g) Possuir viva-voz full-duplex;
- h) Deverá ser capaz de suportar pelo menos dois microfones adicionais para maior amplitude de captação sonora;
- i) Deverá possuir uma agenda interna de pelo menos 1000 (um mil) contatos, que poderão ser importados via LDAP nativamente;
- j) Deverá suportar gravações das chamadas no próprio equipamento, e que possam ser salvas em memórias externas, como HDDs, ou pendrives, ou SD cards ou outras dessa natureza;
- k) Deverá possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: conferência; mudo; volume; espera; gravação de chamada; e menu;
- l) O telefone deverá permitir a visualização do número do ramal e da hora em seu display;
- m) Deverá suportar as seguintes opções de QoS: DiffServ e 802.1p/q (VLAN);
- n) Deverá ser possível o ajuste do volume do toque (ring), autofalantes e microfones por teclas do aparelho;
- o) Identificação de chamadas, mostrando no display o número originador da chamada;
- p) O aparelho deverá ser totalmente compatível e permitir a ativação das seguintes funcionalidades da Plataforma de Colaboração diretamente por seu teclado:
 - p.1) Desvio de chamada quando ocupado;
 - p.2) Desvio de chamada quando não atende;
 - p.3) Desvio incondicional de chamadas;
 - p.4) Estacionamento de chamadas;
 - p.5) Captura de chamada de um grupo específico de ramais;
 - p.6) Retorno automático de chamadas;
 - p.7) Conferência;
 - p.8) Não perturbe;
- q) Deverá possuir interface de configuração local, através de interface HTTP ou HTTPS;
- r) Deverá permitir sua configuração pela interface da Plataforma de Colaboração IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
- s) Deverá implementar autenticação via 802.1x;
- t) O telefone IP Deverá permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de telefonia IP;
- u) O aparelho deverá possuir suporte ao idioma português brasileiro;
- v) O aparelho deverá possuir suporte aos seguintes componentes de segurança: TLS; e SRTP;



15. SWITCH CORE PARA ROTEAMENTO

15.1. O equipamento deverá ser fornecido com configuração de CPU, memória (RAM e FLASH) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nas especificações.

15.2. Não deverá existir restrição de configuração ou funcionalidades por falta de licenças ou componentes do produto.

15.3. Deve ser fornecido para interligação dos servidores de serviços (Firewall, Telefonia IP, Rede GPON e Servidores Existentes) um switch de agregação com as seguintes características:

15.4. Conectividade

- Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing";
- Deve possuir possibilidade, através de módulos, a expansão para 04 (quatro) portas SFP+ ou 02 (duas) portas de 40 GbE;
- Possuir fonte de alimentação redundantes com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts;
- Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);
- Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação;

15.5. Características de hardware e performance:

- Deve possuir Throughput de 190.5 Mpps;
- Deve possuir capacidade de routing/switching de 320 Gbps;
- Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 64000 endereços
- Possuir latência inferior a 2.8 µs;

15.6. Padronização

15.6.1. Deve ser compatível com os seguintes padrões:

- IEEE 802.1ad Q-in-Q
- IEEE 802.1AX-2008 Link Aggregation
- IEEE 802.1D MAC Bridges
- IEEE 802.1p Priority
- IEEE 802.1Q VLANs
- IEEE 802.1s Multiple Spanning Trees
- IEEE 802.1v VLAN classification by Protocol and Port
- IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree
- IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP)
- IEEE 802.3af Power over Ethernet
- IEEE 802.3x Flow Control
- IEEE 802.3bz 2.5 Gbps and 5 Gbps interfaces
- RFC 1997 BGP Communities Attribute
- RFC 2918 Route Refresh Capability
- RFC 4271 A Border Gateway Protocol 4 (BGP-4)
- RFC 4456 BGP Route Reflection: An Alternative to Full
- Mesh Internal BGP (IBGP)
- RFC 4724 Graceful Restart Mechanism for BGP
- RFC 5492 Capabilities Advertisement with BGP-4

15.7. Funcionalidades de camada 3

- Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;



- b) Suportar roteamento de pacotes IPv4 e IPv6;
- c) Suporte a 10.000 (dez mil) rotas IPv4;
- d) Suporte a 5.000 (cinco mil) rotas IPv6;
- e) Deve suportar rotas multicast;
- f) Deve suportar a manutenção da tabela de rotas de forma estática e dinâmica através dos protocolos RIP, RIPv2, OSPFv2, OSPFv3 e BGP4;
- g) Deve suportar CIDR (Classless Inter-Domain Routing);
- h) Deve suportar roteamento multicast através dos protocolos: IGMPv3, PIM-DM , PIM;

16. EQUIPAMENTO DE FIREWALL

16.1. Deve ser fornecido para integração no projeto da nova infraestrutura de rede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande 01 (um) equipamento de firewall nova geração para rede local do Município, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.

16.2. A empresa deverá ser autorizada ou distribuidora credenciada pela fabricante dos equipamentos ofertados para comercializar seus produtos no território nacional.

16.3. A licitante vencedora deverá apresentar comprovante de que é revendedora

- a) Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
- b) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
- c) Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
- d) Certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o objeto deste processo, demonstrando que o profissional é capaz de prestar o suporte aos produtos em garantia e escalar o chamado conforme a necessidade;
- e) A não comprovação das exigências aqui descritas ensejará na perda do direito à construção e a sujeitará às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na legislação inerente ao tema.

16.4. Características de hardware e performance:

- a) Throughput de, no mínimo, 32 Gbps com a funcionalidade de firewall habilitada para tráfego IPv4 e IPv6, independentemente do tamanho do pacote.
- b) Suporte a, no mínimo, 8M conexões simultâneas.
- c) Suporte a, no mínimo, 300K novas conexões por segundo.
- d) Throughput de, no mínimo, 20 Gbps de VPN IPsec.
- e) Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 2.000 túneis de VPN IPSEC Site-to-Site simultâneos.
- f) Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 50.000 túneis de clientes VPN IPSEC simultâneos.
- g) Throughput de, no mínimo, 5 Gbps de VPN SSL.
- h) Suporte a, no mínimo, 500 clientes de VPN SSL simultâneos.
- i) Suportar no mínimo 5,2 Gbps de throughput de IPS.
- j) Suportar no mínimo 6,8 Gbps de throughput de Inspeção SSL.
- k) Throughput de, no mínimo, 4,7 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: controle de aplicação, IPS, Antivírus, Antispyware e log de tráfego habilitado. Caso o fabricante divulgue múltiplos números de desempenho para qualquer uma destas funcionalidades, somente o de menor valor será aceito.
- l) Possuir ao menos 18 interfaces 1 Gbps.
- m) Possuir ao menos 2 interfaces 10Gbps.
- n) Disco SSD de, no mínimo, 480 GBytes para armazenamento de informações locais.



- o) Estar licenciado e/ou ter incluído sem custo adicional, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) por appliance.
- p) Suporte a, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) por appliance.
- q) Possuir fonte de alimentação redundante interna ao equipamento 100-240 VAC 60-50 Hz automática.
- r) Permitir gerenciar ao menos 256 Access Points em modo túnel CAPWAP.

16.5. Requisitos Mínimos de Funcionalidade

16.5.1. Características Gerais:

- a) A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoração.
- b) Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
- c) As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- d) A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.
- e) Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação.
- f) A gestão do equipamento deve ser compatível através da interface de gestão Web no mesmo dispositivo de proteção da rede.
- g) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a 4094 VLAN Tags 802.1q.
- h) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a agregação de links 802.3ad e LACP.
- i) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Policy based routing ou policy based forwarding.
- j) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM).
- k) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Relay.
- l) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Server.
- m) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Jumbo Frames.
- n) Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sub-interfaces ethernet logicas.
- o) Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-1).
- p) Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-Many).
- q) Deve suportar NAT estático (1-to-1).
- r) Deve suportar NAT estático (Many-to-Many).
- s) Deve suportar NAT estático bidirecional 1-to-1.
- t) Deve suportar Tradução de porta (PAT).
- u) Deve suportar NAT de Origem.
- v) Deve suportar NAT de Destino.
- w) Deve suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente.
- x) Deve poder combinar NAT de origem e NAT de destino na mesma política.
- y) Deve implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico.
- z) Deve suportar NAT64 e NAT46.
- aa) Deve implementar o protocolo ECMP.
- bb) Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem.
- cc) Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino.
- dd) Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links. Deve suportar o balanceamento de, no mínimo, três links.



- ee) Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais.
- ff) Deve permitir monitorar via SNMP falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede.
- gg) Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente.
- hh) Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL.
- ii) Proteção anti-spoofing.
- jj) Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos.
- kk) Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2).
- ll) Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3).
- mm) Suportar OSPF graceful restart.
- nn) Os dispositivos de proteção devem ter a capacidade de operar de forma simultânea em uma única instância de firewall, mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos: Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3).
- oo) Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede.
- pp) Deve suportar Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
- qq) Deve suportar Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
- rr) Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.
- ss) Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em modo transparente.
- tt) Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3.
- uu) Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3 e com no mínimo 3 equipamentos no cluster.
- vv) A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Sessões.
- ww) A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede.
- xx) A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Associações de Segurança das VPNs.
- yy) A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Tabelas FIB.
- zz) O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deve possibilitar monitoração de falha de link.
- aaa) Deve possuir suporte a criação de sistemas virtuais no mesmo appliance.
- bbb) Em alta disponibilidade, deve ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos.
- ccc) Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas.
- ddd) Controle, inspeção e descriptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos).
- eee) O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH e interface WEB (HTTPS), incluindo, mas não limitado a exportar configuração dos sistemas virtuais (contextos) por ambas interfaces.
- fff) Deve apoiar um tecido de segurança para fornecer uma solução de segurança holística abrangendo toda a rede.
- ggg) Deve existir um Serviço de Suporte que oferece aos clientes uma verificação de saúde recorrente com um relatório de auditoria mensal personalizado de seus appliances NGFW e dispositivos wireless proprietários;

16.6. Controle por Política de Firewall



- a) Deverá suportar controles por zona de segurança.
- b) Controles de políticas por porta e protocolo.
- c) Controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações.
- d) Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
- e) Firewall deve ser capaz de aplicar a inspeção UTM (Application Control e Webfiltering no mínimo) diretamente às políticas de segurança versus via perfis.
- f) Além dos endereços e serviços de destino, objetos de serviços de Internet devem poder ser adicionados diretamente às políticas de firewall.
- g) Deve suportar o armazenamento de logs em tempo real tanto para o ambiente de nuvem quanto o ambiente local (on-premise).
- h) Deve suportar o padrão de indústria 'syslog' protocol para armazenamento usando o formato Common Event Format (CEF).
- i) Deve haver uma maneira de assegurar que o armazenamento dos logs em tempo real não supere a velocidade de upload.
- j) Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN.

16.7. Controle de Aplicações

- a) Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo.
- b) Deve ser possível a liberação e bloqueio somente de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos.
- c) Reconhecer pelo menos 1700 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail.
- d) Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs.
- e) Deve inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo.
- f) Deve detectar aplicações através de análise comportamental do tráfego observado, incluindo, mas não limitado a Bittorrent e aplicações VOIP que utilizam criptografia proprietária.
- g) Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor.
- h) Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
- i) Deve realizar decodificação de protocolos com o objetivo de detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo e validar se o tráfego corresponde com a especificação do protocolo, incluindo, mas não limitado a Yahoo Instant Messenger usando HTTP. A decodificação de protocolo também deve identificar funcionalidades específicas dentro de uma aplicação, incluindo, mas não limitado a compartilhamento de arquivo dentro do Webex.
- j) Identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas.
- k) Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
- l) Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos.



- m) Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.
- n) Deve ser possível adicionar controle de aplicações em múltiplas regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.
- o) Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e decodificação de protocolos.
- p) Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas.
- q) Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante.
- r) A criação de assinaturas personalizadas deve permitir o uso de expressões regulares, contexto (sessões ou transações), usando posição no payload dos pacotes TCP e UDP e usando decoders de pelo menos os seguintes protocolos: HTTP, FTP, NBSS, DCE RPC, SMTP, Telnet, SSH, MS-SQL, IMAP, DNS, LDAP, RTSP e SSL.
- s) O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações.
- t) Deve alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada.
- u) Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- v) Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- w) Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo.
- x) Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, fregate, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- y) Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc).
- z) Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação.
- aa) Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação.
- bb) Deve ser possível configurar Application Override permitindo selecionar aplicações individualmente

16.8. Prevenção de Ameaças

- a) Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Antispyware integrados no próprio appliance de firewall.
- b) Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Antispyware).
- c) As funcionalidades de IPS, Antivírus e Antispyware devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante.
- d) Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Antispyware quando implementado em alta disponibilidade.

2.98 Deve implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo IPS: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear IP do atacante por um intervalo de tempo e enviar tcp-reset.

- e) As assinaturas devem poder ser ativadas ou desativadas, ou ainda habilitadas apenas em modo de monitoração.



- f) Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança.
- g) Exceções por IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras ou assinatura a assinatura.
- h) Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens.
- i) Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- j) Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos.
- k) Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços.
- l) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise de padrões de estado de conexões.
- m) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise de decodificação de protocolo.
- n) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise para detecção de anomalias de protocolo.
- o) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise heurística.
- p) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: IP Defragmentation.
- q) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Remontagem de pacotes de TCP.
- r) Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Bloqueio de pacotes malformados.
- s) Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc.
- t) Detectar e bloquear a origem de portscans.
- u) Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos.
- v) Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS.
- w) Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow.
- x) Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto.
- y) Deve permitir usar operadores de negação na criação de assinaturas customizadas de IPS ou anti-spyware, permitindo a criação de exceções com granularidade nas configurações.
- z) Permitir o bloqueio de vírus e spywares em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, FTP, SMB, SMTP e POP3.
- aa) Identificar e bloquear comunicação com botnets.
- bb) Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
- cc) Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou controle de aplicação.
- dd) Deve permitir que na captura de pacotes por assinaturas de IPS seja definido o número de pacotes a serem capturados ou permitir capturar o pacote que deu origem ao alerta assim como seu contexto, facilitando a análise forense e identificação de falsos positivos.
- ee) Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas.
- ff) Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.
- gg) Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms.
- hh) Possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos.
- ii) Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferentes de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança.
- jj) O Firewall deve permitir que se analise a implantação de arquitetura de segurança para identificar potenciais vulnerabilidades e destaque as práticas recomendadas que podem ser usadas para melhorar a segurança e o desempenho geral da rede;



- kk) Fornecer proteção contra ataques de dia zero por meio de integração com solução de sandbox em nuvem do mesmo fabricante.

16.9. Filtro de URL

- a) Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora).
- b) Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança.
- c) Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local.
- d) Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL.
- e) Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs.
- f) Possuir pelo menos 60 categorias de URLs.
- g) Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria.
- h) Permitir a customização de página de bloqueio.
- i) Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site).
- j) Além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente.

16.10. Identificação de Usuários

- a) Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local.
- b) Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- c) Deve possuir integração e suporte a Microsoft Active Directory para os seguintes sistemas operacionais: Windows Server 2003 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012 e Windows Server 2012 R2.
- d) Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc.
- e) Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- f) Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em Usuários e Grupos de usuários
- g) Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).
- h) Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- i) Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD.
- j) Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso a internet e gerenciamento da solução.



k) Prover no mínimo um token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator.

16.11. QoS e Traffic Shaping

- a) Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como Youtube, Ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máxima largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming.
- b) Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem.
- c) Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de destino.
- d) Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por usuário e grupo.
- e) Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por aplicações, incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus.
- f) Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por porta.
- g) O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida,
- h) O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima.
- i) O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade.
- j) Suportar priorização em tempo real de protocolos de voz (VOIP) como H.323, SIP, SCCP, MGCP e aplicações como Skype.
- k) Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação.
- l) Disponibilizar estatísticas em tempo real para classes de QoS ou Traffic Shaping.
- m) Deve suportar QOS (traffic-shaping), em interface agregadas ou redundantes.

16.12. Filtro de Dados

- a) Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc).
- b) Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- c) Suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- d) Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular.

16.13. Geo Localização

- a) Suportar a criação de políticas por geo-localização, permitindo o tráfego de determinado País/Países sejam bloqueados,
- b) Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos.
- c) Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas.

16.14. VPN

- a) Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site.
- b) Suportar IPsec VPN.
- c) Suportar SSL VPN.
- d) A VPN IPsec deve suportar 3DES.
- e) A VPN IPsec deve suportar Autenticação MD5 e SHA-1.
- f) A VPN IPsec deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14.
- g) A VPN IPsec deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2).
- h) A VPN IPsec deve suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard).



- i) A VPN IPSEc deve suportar Autenticação via certificado IKE PKI.
- j) Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall.
- k) Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting.
- l) A VPN SSL deve suportar o usuário realizar a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB.
- m) A funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente.
- n) Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies.
- o) Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN.
- p) Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antipyyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL.
- q) Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local.
- r) Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list).
- s) Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL.
- t) Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida da seguinte forma: Antes do usuário autenticar na estação.
- u) Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida da seguinte forma: Após autenticação do usuário na estação.
- v) Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida da seguinte forma: Sob demanda do usuário.
- w) Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão.
- x) O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 10 (32 e 64 bit) e Mac OS X (v10.10 ou superior).

16.15. Wireless Controller

- a) Deve ser capaz de gerenciar de maneira centralizada outros pontos de acesso do mesmo fabricante.
- b) Suporte ao serviço de servidor DHCP por SSID para prover endereçamento IP automático para os clientes wireless.
- c) Suportar IPv4 e IPv6 por SSID.
- d) Permitir escolher se o tráfego de cada SSID será enviado à controladora ou comutado diretamente pela interface do ponto de acesso em determinada VLAN.
- e) Permitir definir quais redes serão acessadas através da controladora e quais redes serão comutadas diretamente pela interface do ponto de acesso.
- f) Suporte a monitoração e supressão de ponto de acesso indevido.
- g) Prover autenticação para a rede wireless através de bases externas como LDAP ou RADIUS.
- h) Permitir autenticar usuários da rede wireless de forma transparente em domínio Windows.
- i) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por usuário.
- j) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por IP.
- k) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por tipo de autenticação.
- l) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por canal.
- m) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por largura de banda utilizada.
- n) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados por potência do sinal.
- o) Deverá permitir a visualização dos clientes wireless conectados tempo de conexão.
- p) Deverá prover suporte a Fast Roaming em autenticação com Captive Portal.
- q) Deve suportar configuração de Captive Portal por SSID.
- r) Permitir configurar o bloqueio de tráfego entre os clientes conectados a um SSID e AP específico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- s) Ser compatível com Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2 por SSID, utilizando-se de algoritmo AES e/ou TKIP.
- t) Deverá suportar 802.1x através de RADIUS na controladora wireless. 2.216 Permitir configurar parâmetros de rádio, como banda e canal, na controladora wireless.
- u) A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso de maneira automática.
- v) A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em IP estático.
- w) A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em DHCP.
- x) A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso por DNS.
- y) A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Broadcast.
- z) A controladora deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Multicast.
- aa) A controladora deve fornecer lista contendo Pontos de Acesso autorizados e Pontos de Acesso indevidos (Rogue).
- bb) Possuir proteção contra ataques do tipo ARP Poisoning na controladora wireless.
- cc) Implementar Protected Management Frames de acordo com a norma da aliança WiFi e o padrão 802.11ac.
- dd) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques ASLEAP.
- ee) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques do tipo Association Frame Flooding.
- ff) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de authentication Frame Flooding.
- gg) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Broadcast De-authentication.
- hh) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de EAPOL Packet flooding.
- ii) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Invalid MAC OUI.
- jj) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Long Duration Attack.
- kk) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Null SSID probe response.
- ll) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Spoofed De-authentication.
- mm) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Weak WEP IV Detection.
- nn) Possuir WIDS integrado com detecção de ataques de Wireless Bridge.
- oo) Implementar canais de provisionamento automático dos Access Points, de forma a minimizar interferência entre eles.
- pp) Permitir agendar dia e horário em que ocorrerá a otimização do provisionamento automático de canais nos Access Points.
- qq) Permitir definir em quais horários determinados SSID estará disponível.
- rr) A controladora wireless deverá oferecer Firewall integrado UTM, baseado em identidade do usuário.
- ss) Possibilitar definir número máximo de clientes permitidos por SSID.
- tt) Possibilitar definir número máximo de clientes permitidos por AP.
- uu) Possibilitar definir número máximo de clientes permitidos por Rádio.
- vv) Deve permitir criar, gerenciar e disponibilizar redes wireless mesh.
- ww) Possuir mecanismo de criação automática e/ou manual de usuários visitantes e senhas, que possam ser enviadas por e-mail ou SMS aos usuários, e com ajuste de tempo de expiração da senha.
- xx) A comunicação entre o ponto de acesso e a controladora wireless deve poder ser efetuada de forma criptografada usando o protocolo DTLS.
- yy) Deve possuir mecanismo de ajuste de potência do sinal de forma a reduzir interferência entre canais entre dois pontos de acesso gerenciados.
- zz) Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre pontos de acesso.
- aaa) Possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre frequências e/ou rádios dos pontos de acesso.



- bbb) Deve permitir a identificação do firmware utilizado por cada ponto de acesso gerenciado e permitir a atualização via interface gráfica.
- ccc) Permitir que sejam desabilitados clientes wireless que possuam taxa de transmissão baixa.
- ddd) Permitir bloquear clientes wireless que tenham sinal fraco, definindo um limiar de sinal a partir do qual tais clientes serão ignorados.
- eee) Deve permitir configurar o valor de Short Guard Interval para 802.11n e 802.11ac em 5GHz.
- fff) Deve permitir selecionar individualmente em cada ponto de acesso quais os SSIDs que serão propagados.
- ggg) Deve permitir associação dinâmica de VLANs aos usuários autenticados via RADIUS num SSID.
- hhh) Deve permitir associação dinâmica de VLANs aos usuários autenticados via vlan pooling.
- iii) Deve permitir visualizar as aplicações e ameaças por dispositivo wireless.
- jjj) Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em aplicações.
- kkk) Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em endereço de destino.
- lll) Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em ameaças.
- mmm) Deve permitir identificar os clientes wifi que apresentem algum risco baseado em sessões.
- nnn) A controladora wireless deve suportar uma licença que permita pelo menos 10000 assinaturas de aplicações para reconhecimento do tráfego.
- ooo) A controladora wireless deve possuir interface de gerência integrada no próprio equipamento.
- ppp) A controladora wireless deve possuir a funcionalidade de Fast-de roaming para aos enlaces mesh entre os nós secundários e principais.
- qqq) A controladora wireless deve suportar aceleração de tráfego do protocolo CAPWAP através de um processador de rede específico para a função.
- rrr) A controladora wireless deve suportar aceleração de encapsulamento de túnel de tráfego de bridge wireless através de um processador de rede específico para a função.
- sss) A controladora wireless deve suportar protocolo LLDP.
- ttt) Deve permitir técnica de detecção de APs intrusos On-wire através de endereço MAC exato.
- uuu) Deve permitir técnica de detecção de APs intrusos On-wire através de endereço MAC adjacente.
- vvv) Deve permitir a visualização dos usuários conectados em forma de topologia lógica de rede representando a quantidade de dados transmitidos e recebidos.
- www) A controladora wireless deve permitir combinar redes WiFi e redes cabeadas com um software switch integrado.
- xxx) A controladora wireless deve permitir criar um captive portal no software switch integrado para redes WiFi e redes cabeadas.
- yyy) A controladora wireless deve permitir gerenciar switches de acesso do mesmo fabricante da solução ofertada.
- zzz) Deverá suportar a conversão de Multicast a Unicast para melhorar o rendimento do airtime.
- aaaa) No ambiente de alta disponibilidade, deve existir a função dos controladores wireless primário e secundário na unidade AP, permitindo que a unidade decida a ordem em que o AP seleciona uma unidade controladora e como a unidade AP conecta à unidade controladora backup se a controladora primária falhar.
- bbbb) Deve fornecer capacidade para criar várias chaves pré-compartilhadas de acesso protegido WiFi (WPA-PSKs) para que o compartilhamento de PSK entre dispositivos não seja necessário.

16.16. Suporte técnico e licenciamento

- a) Suporte técnico do fabricante na modalidade 24x7h durante 36 meses;
- b) Todas as funcionalidades de segurança que necessitem de atualização deverão estar licenciadas para 36 meses;



- c) Durante a vigência do suporte técnico deverá estar inclusa atualização de software sem nenhum custo adicional;
- d) A prestação do suporte técnico não poderá haver limites no quantitativo de abertura de chamados;
- e) Os chamados deverão ser abertos através de portal WEB e através de telefone 0800, sendo possível solicitar atendimento em língua portuguesa;
- f) Na apresentação da proposta comercial a proponente deverá fornecer declaração do fabricante, em papel timbrado, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para realizar a instalação, configuração, treinamento e suporte técnico pós-venda de seus produtos.

17. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE REDE

17.1. Deve ser fornecido Software para Monitoramento;

17.2. O Software deverá ser fornecido já embarcado em um servidor fornecido com os requisitos mínimos necessários para sua execução sem ônus.

17.3. Deverá ser fornecido 04 (quatro) televisores de 47 polegadas, interligados, instalados e operando como videowall em um único painel;

17.4. Este software deverá suportar o monitoramento de toda a solução dos equipamentos fornecidos nesta solução, independente do fabricante;

17.5. Este software deverá ser fornecido com licenciamento para monitoramento de no mínimo 200 dispositivos;

17.6. Características Gerais:

- a) Rastrear automaticamente todos os usuários e dispositivos na rede;
- b) Obtenha visibilidade dos clientes associados à rede, incluindo localização, SNR, velocidade de conexão e muito mais.
- c) Monitore a infraestrutura com fio que conecta os controladores sem fio;
- d) Analise rapidamente de visualizações de monitoramento em toda a rede para monitoração em nível de dispositivo;
- e) Opere em qualquer ambiente de rede, incluindo grandes redes distribuídas com vários locais;
- f) Pesquise clientes por nome de usuário ou endereço MAC para obter uma visualização de diagnóstico das estatísticas de dispositivos e redes, juntamente com indicadores para avaliar a saúde geral e o desempenho;
- g) Sobrepor a integridade do cliente em uma planta baixa para diagnosticar problemas específicos do cliente ou de uma área em uma planta baixa;
- h) Correlacione problemas de desempenho e tempo de inatividade para enviar apenas um único alerta no caso de uma falha em algum dispositivo;
- i) Monitore dispositivos de borda wired usando dados MIB padrão;
- j) Gerar relatórios sobre a utilização de porta dos dispositivos para planejamento de capacidade futura;
- k) Gráficos personalizados de informações importantes permitem panorâmica e zoom para visibilidade em períodos específicos;
- l) A visão geral do cliente resume os tipos de clientes conectados à rede e fornece visibilidade para clientes VIP ou selecionados por algum perfil;
- m) As informações dos dispositivos configurados para serem monitorados deverão ser apresentados em um único painel;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. Tabela referenciando todos os pontos a serem atendidos do município.

Nº	Unidade	Endereço
1	Prefeitura (Concentrador)	Av. Jacarandá, 300
2	Almoxarifado	Av. Venezuela, 247
3	Patrimônio	Av. Venezuela, 247
4	Frotas	Av. Venezuela, 247
5	Melhor Idade	Av. Venezuela, 247
6	Agricultura	Av. Araucárias, 550
7	Recursos Humanos	R. Manoel Claudino Barbosa, 1760
8	Iluminação Pública	Av. Nossa Senhora Aparecida, 1636
9	CREAS	R. Silvano José Baldan, 1501
10	CRAS Iguaçu	R. Rio Paranapanema, 616
11	CRAS Eucaliptos	R. Pessegueiro, 249
12	CRAS Gralha Azul	R. Inhambú, 6921
13	Centro POP	R. Cedro, 1190
14	Praça CEU	R. São Nicolau, 2050
15	Liberdade Assistida	R. Cambará, 33
16	Conselho Tutelar	Av. Venezuela X R. Bolívia
17	Casa de Passagem	R. Manoel Claudino Barbosa, 1545
18	Casa LAR	R. Malta, 19
19	Assistência Social	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
20	Sec. Saúde / Hospital	R. Francisco Claudino dos Santos, 430
21	UBS Hortência	R. Pessegueiro, 227
22	UBS Vila Marli	R. Paraguai, 1738
23	UBS Gralha Azul	Av. Portugal X R. Romênia
24	UBS São Sebastião	R. João Quirino Leal, 346
25	UBS Santa Maria	R. Curitiba, 1382
26	UBS Santa Terezinha	R. Santa Mônica, 932
27	UBS Iguaçu	R. Rio Piquiri X Tv. Rio Campo Real
28	UBS Pioneiros	R. Rio Ivaí X R. Rio Pinhão
29	UBS Nações	R. Egito, 478
30	UBS Canaã	R. São Teófilo, 367
31	UBS Eucaliptos	R. Seringueira, 494
32	CAPS II	R. Seringueira, 509
33	SAMU	R. Rio Tejo, 516
34	UPA	R. Rio Tejo, sn
35	Praça Brasil	Av. Jacarandá X R. Inglaterra
36	Praça Santarém	Av. Polônia X R. China
37	Praça Vitória	R. Goiabeira X R. Cambará
38	Praça Angico	R. Jaguariaíva X Tv. Mandirituba
39	Praça Tapajós	R. Tapajós X R. Japurá
40	Praça Santa Fé	R. Rio Tietê, sn
41	Praça Santa Terezinha	Av. Santa Mônica, sn
42	Praça Sidon	Tv. Framboeseira, sn
43	Parque Verde	Av. São Paulo, sn
44	Cemitério	R. Rio Ivaí, 1536



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



45	Parque Municipal	Av. Brasil, sn
46	Sec. Meio Ambiente	Av. Venezuela, 247
47	Sec. Obras	Av. Venezuela, 247
48	CIP	R. Carlos Eduardo Nichele, 2084
49	Ag do Trabalhador (Terminal)	Av. Araucárias, 84
50	Microempreendedor	R. Cedro, 343
51	Inclusão Digital (Terminal)	Av. Araucárias, 84
52	Vila 1º de Maio	R. Flamingos X Tv. Paulo Freire
53	Sec. do Trabalho	R. Cedro, 343
54	Guarda Municipal	Av. Venezuela, 247
55	FAZTRANS	Av. Venezuela, 247
56	GGI	Av. Venezuela, 247
57	CIRETRAN	R. Goiabeira, 126
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	Av. Jacarandá X R. Inglaterra
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	Av. Araucárias X Av. das Américas
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	Av. Carlos Eduardo Nichele X R. Tem. Sandro Luiz Kampa
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R. Rio Ivaí X R. César Carelli
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R. Inglaterra X R. Macedônia
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R. César Carelli X R. Farid Stephens
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R. Flamingos X Av. Portugal
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	Av. Paraguai X Tv. Nova Zelândia
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R. Goiabeira X R. Cambará
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R. Seringueira X Av. Paineiras
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R. Santa Rita X Av. Santa Mônica
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	Av. Brasil X Av. Nicola Pelanda
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R. Condor X R. Beija Flor
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	Av. Polônia X R. Dinamarca
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	Av. Estados Unidos X R. Islândia
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	Av. Brasil X Av. Araucárias
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R. Curitiba X R. Fortaleza
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R. Rio Piquiri X R. Rio Pirai
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R. Rio Tietê X R. Rio Cerne
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R. Alfredo Gonchorovski X R. Bruno Luiz Veroneza
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R. Cesar Carelli, 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R. Mato Grosso X R. Jaguaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	Av. Portugal X R..Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 X Av. Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	R. Francisco Claudino dos Santos X R. Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida X Av. Mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	Av. Portugal X Av. Austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida X Av. Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	Av. Brasil X R. Pau Brasil
88	Polícia Militar	Av. Paineiras, 487
89	Bombeiro	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 50
90	Polícia Civil	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 114



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



91	Educação	R. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R. Castanheira, 593
93	CMEI Prof. Eronildes Camargo	R. Canários, 173
94	CMEI Jardim Europa	R. Pau Brasil, 2440
95	CMEI Santa Terezinha	Av. Nossa Senhora de Guadalupe, 738
96	CMEI Eucaliptos	Av. Venezuela, 1525
97	CMEI Estados	Av. Paraná, sn
98	CMEI Francisco João Orso	R. Pessegueiro, 207
99	CMEI Gralha Azul	Av. Albatróz, 430
100	CMEI Iguaçu	R. Farid Stephens, sn
101	CMEI Prof. Darcy Barbosa Leal	R. Paulo Leminski, sn
102	CMEI Santa Terezinha - (velho)	R. Rio Piquiri, sn
103	CMEI Tia Fani	Av. Brasil, 2014
104	CMEI Vovô Juca Rocha	R. Rio Tietê, sn
105	CMEI Zilda Arns	Av. Estados Unidos, 956
106	E.M. 26 de Janeiro	Av. Brasil, 2014
107	E.M. Alcides Mário Pelanda	R. Pessegueiro, 197
108	E.M. Antônio Baldan	R. Albatróz, 430
109	E.M. Arnaldo Busato	Av. Brasil, 1540
110	E.M. Carlos Eduardo Nichele	R. Nossa Senhora do Rocio, 114
111	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	R. São Bráz, 94
112	E.M. Francisco Quirino Machado	R. João Quirino Leal, 346
113	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	R. Carlos D. de Andrade, 1780
114	E.M. Guisela Kuss Rieke	Av. Portugal, 244
115	E.M. Luiz Nichele	R. Eritréia, 171
116	E.M. Marlene Barbosa	R. Alfredo Gonchorowski, 337
117	E.M. Maryle Ap. Schettert Ferri	R. Tangará, 708
118	E.M. Nossa Senhora de Fátima	R. Rio Guarani, 365
119	E.M. Santa Cecília	R. Maranhão, 74
120	E.M. Santa Fé	R. Rio Tietê, 500
121	E.M. Santa Maria	R. Curitiba, 654
122	E.M. São Francisco de Assis	R. El Salvador, 471
123	E.R.M. Alô Guimarães	Estrada Passo Amarelo, sn
124	E.M. Joaquim K. Matsumoto	R. Jaguariaiva, 11149
125	E.M. Prof. Isabel Cristina Shuwalbe Borges	R. Rua São Nicolau X R. Paranapanema
126	E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	R. Virmonde X Tv. Pinhão
127	E.M. Prof. Lucélia Ap. Scheffer	R. Japim X R. Juruviaria
128	E.M. Prof. Valdinéia dos Santos	R. Holanda, 110
129	CEFAZ	R. Santa Rita de Cassia, sn
130	SESI – Biblioteca do Conhecimento	R. Santa Mônica, 744
131	Teatro Municipal	R. Itália, 10
132	Biblioteca Pública Municipal	R. Jequitiba, 873 lj 02



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. 02/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**"

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 201X.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
2. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. 02/2018

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência Pública nº 02/2018**, que tem por objeto a **Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, ___ de ___ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte., conforme Termo de Referência e Edital da Concorrência Pública 02/2018.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 201X

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.**

LOCAL, DIA de MÊS de 201X.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte..

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- a) Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 201X

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- 1 Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, ou ainda Engenheiro de Telecomunicações, registrado como responsável técnico no CREA-PR.
- 1 Engenheiro Preposto;
- 6 analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de Telefonia;
- 1 analista certificado pelo fabricante da Plataforma de Firewall e Switch.

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal do contrato, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 201X

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018
Protocolo nº 9828/2018

ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob nº. 9828/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Parágrafo Único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Concorrência Pública 02/2018 e seus anexos, bem como as especificações constantes no Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.



DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quinta – Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sexta – A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores dos serviços.

Parágrafo Terceiro: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma máximo de 150 dias corridos a partir da data de contratação e instalação pontos de atendimento entregues em seus respectivos endereços.

Parágrafo Primeiro: A autorização do uso dos postes destinados a instalação dos cabos ópticos na rua será de responsabilidade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, tal autorização estará disponível na data de início dos serviços, atrasos neste processo de autorização de uso dos postes poderá ser adicionado no cronograma dos serviços, sem qualquer ônus para a licitante.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados com pessoal qualificado e com uso de equipamentos necessários.

Parágrafo Terceiro: O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Quarto: Os prazos de vigência poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0002 2.132.4.4.90.52	1000
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0012 2.044.4.4.90.52	1515
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000
20.01 16.482.0014 2.102.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0014 2.043.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1510
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1510
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000
07.01 22.661.0008 2.030.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1000
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	3515
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1000
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007
33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.39	1000
32.01	27.812.0006	2.023.3.3.90.39	1000
05.01	02.061.0007	2.124.3.3.90.39	1000
09.01	15.452.0010	2.038.3.3.90.39	1000
09.01	15.452.0010	2.038.3.3.90.39	1510
09.01	15.452.0010	2.039.3.3.90.39	3507
09.01	15.452.0010	2.039.3.3.90.39	1507
03.01	10.301.0003	2.009.3.3.90.39	1303
23.01	11.334.0018	2.114.3.3.90.39	1000
23.01	11.334.0018	2.115.3.3.90.39	1000
07.01	22.661.0008	2.030.3.3.90.39	1000

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Cláusula Dez – São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de Concorrência Pública 02/2018:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Termo de Referência, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução dos serviços.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.
- h) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução dos serviços à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas até a aprovação final.
- i) Somente disponibilizar para a prestação de serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- j) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados



por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

- k) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- n) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- o) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- p) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- q) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subseqüentes.
- r) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- s) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- t) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato.
- u) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.
- v) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços.
- w) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- x) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Administração.
- y) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes dos serviços.
- z) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de



penalidades.

Cláusula Onze – São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Doze – A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração, com lavratura de termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Treze – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços ou especificações, somente poderá ser feitas a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços praticados no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observado as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quatorze – A fiscalização ficará a cargo do servidor Silvio Nichele neto, matrícula 351.348 da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos serviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Quarto: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de “notificação”, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Sétimo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA;
- c. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- d. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- e. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- f. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- g. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato, os quais deverão ser realizados a expensas da contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

Parágrafo Oitavo: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

Parágrafo Nono: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo: As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Quinze – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento dos serviços colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outros serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Dezesseis – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



Cláusula Dezessete – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos e especificações.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Dezoito – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a" desta cláusula, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender



a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Dez: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Onze: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Doze: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Treze: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Quatorze: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Quinze: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d".
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão,



- caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d".
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços prevista no Termo de Referência, verificada quando da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos em edital ou no contrato importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, noticiado pelo fiscal do contrato e observado pelo mesmo quando da realização da fiscalização, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em



multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Dezesesseis: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Dezessete: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Dezoito: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Dezenove: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vinte: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dezenove – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vinte – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 02/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vinte e Um – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vinte e Dois – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vinte e Três – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Fazenda Rio Grande,

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

(nome) OAB nº _____
Procurador (a) do Município

(nome e CPF)
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Protocolo nº: 9828 / 2018

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: Quirino de T. i.

Ao Procurador - Fábio:

Remeto o processo para análise e parecer quanto a minuta do edital.


Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236



Processo nº 9828/2018

Interessado: Governo Eletrônico

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, a análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública e respectiva minuta de contrato, que tem como objeto a aquisição de sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato observou-se que foram cumpridos os requisitos da Lei 8.666/93, motivo pelo qual verifica-se que inexistem óbices para prosseguimento.

Salienta-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Protocolo nº: 9828/2018

Memorando: 015/2018

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração

À Secretaria Municipal de Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e publicação do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

RECOMENDO A
Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTOPIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 12/04/18
PREFEITO MUNICIPAL

As Compras segue para providências.

Natany Caroline de Araujo
Assessoria e Coordenadora
Matrícula nº 355880



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 02/2018

Processo Administrativo nº. 056/2018 - Protocolo nº 9828/2018

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Maio de 2018.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 07 de Maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de **16 de Abril a 17 de Maio de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 12/04/18
 Robinson Figueiredo Lima Seção de Atos Oficiais Port. 004/15



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018 - Protocolo nº 9828/2018
Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Maio de 2018.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 07 de Maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de **16 de Abril a 17 de Maio de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 1098 Pg.
Data: de 09 a 15
abril de 2018



COMPRAS & LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 02/2017

Tendo em vista tratar-se de erro material que não reflete a vontade das partes, retificamos o valor da contratação:

Onde se lê:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.79.123.139/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 182.145,65 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

onde se lê:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.79.123.139/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 182.145,65 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOJNIAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2018

O Pregão, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 27.5 e item 27.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (arguição de nulidade), torna público o resultado de análise de propostas e declara as vencedoras do Pregão Presencial nº 02/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme validação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as seguintes empresas: MASSIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.908.926/0001-63, vencedora dos itens 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 59, 60, 64, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 109, 111, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129 e 133, com o valor total de R\$ 25.332,84 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); SACKO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82, vencedora do item 133, com o valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); CIRURUP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 01, 22, 41, 42, 52, 71, 81, 94, 95, 96, 100, 105, 106 e 135, com o valor total de R\$ 34.336,79 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos); AGERANDO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.000/0001-02, vencedora do item 47, com o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.102.480/0001-01, vencedora dos itens 02, 27, 29, 32, 37, 38, 55, 61, 63, 65, 66, 67, 70, 72, 75, 96, 101, 102, 107, 109, 110, 112, 115, 122, 132, 133 e 137, com o valor total de R\$ 303.790,50 (trezentos e três mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); ASSUNÇÃO E SOCIEDADE LTDA-EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 06.219.262/0001-53, vencedora dos itens 06, 16, 35, 36, 37, 50, 51, 52, 76, 114 e 116, com o valor total de R\$ 26.294,10 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.307.892/0001-54, vencedora dos itens 04, 25, 39, 40, 54, 56, 68, 69, 73 e 82, com o valor total de R\$ 77.020,00 (setenta e sete mil e vinte reais); VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-33, vencedora dos itens 03, 19, 21, 55, 74, 78, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 99, 103, 104, 117, 127 e 134, com o valor total de R\$ 40.667,03 (quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos); MEDICAMENTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 27.125.454/0001-72, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 2.032,90 (dois mil e trinta e dois reais e noventa centavos).

Os itens 26, 57, 58, 77 e 135 resultaram fracionados e o item 43 resultou deserta.

O resultado da análise das propostas encontra-se em vista pública até aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/supracol e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2018.

Simone Aparecida Angay Rodrigues
Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
Processo Administrativo nº. 056/2018 - Protocolo nº 9828/2018
Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 17 de Maio de 2018.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 07 de Maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 16 de Abril a 17 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de Abril de 2018.

Luz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentos e materiais para uso médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 02/04/2018.
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Protocolo nº: 26.780/2017. **Processo Administrativo:** 04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 04/04/2018.
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Protocolo nº: 8725/2018. **Processo Administrativo:** 33/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 04/04/2018.
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Protocolo nº: 8725/2018. **Processo Administrativo:** 33/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de bandeiras, mastros, taboas e afins que atendam a demanda em eventos, festividades e atividades institucionais realizadas no Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 02/04/2018.
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Protocolo nº: 21.003/2017. **Processo Administrativo:** 14/2018.

Detentor: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.034.163/0001-00; **Inscrição Estadual nº:** 70301778-00.
Endereço: Rua Maurício M. Mago, nº 45 - Centro - Maravilha/PR, CEP: 85.960-000
Administrador: Jean Marcelo Grandi; **CPF nº:** 714.458.036-68.
Valor Total: R\$ 15.489,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Detentor: LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 73.976.318/0001-86; **Inscrição Estadual nº:** 90546323-77.
Endereço: Rua Ingabai, nº 272 - Bairro Alto - Curitiba/PR, CEP: 82.840-120
Administrador: Lúcio Flávio Niespodjinski; **CPF nº:** 003.357.519-38.
Valor Total: R\$ 13.128,40 (treze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Detentor: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
CNPJ: 27.250.100/0001-22; **Inscrição Estadual nº:** 90744748-00.
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1533 - Loja 1 - Vila Elizabeth Campo Largo/PR, CEP: 83907-240
Administrador: Gilceu Girardi; **CPF nº:** 274.210.159-49.
Valor Total: R\$ 15.077,40 (quinze mil, setenta e sete reais e quarenta centavos).

Simone Aparecida Angay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 04/04/2018.
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Protocolo nº: 8725/2018. **Processo Administrativo:** 33/2018.

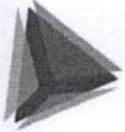
Detentor: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.903.201/0001-00; **Inscrição Estadual nº:** 904.11594-02.
Endereço: Rua São Eufreasio nº 317 - Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.633-008
Administrador: Ramiro Luis Montanari; **CPF nº:** 009.468.629-05
Valor Total: R\$ 42.494,78 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Detentor: SATÉLITE COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 82.829.072/0001-87; **Inscrição Estadual nº:** 90294565-21.
Endereço: Rua Mato Grosso nº 5200 - Bairro Fênix - Campo Largo/PR, CEP: 83.608-840
Administrador: Bruno Castro Vilha; **CPF nº:** 067.582.479-12.
Valor Total: R\$ 574,31 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Detentor: GAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.972.593/0001-94; **Inscrição Estadual nº:** 90520181-69.
Endereço: Rua João Dorychynski, nº 57 - casa 01 - Bairro Afonso Pena - São João dos Pinhais/PR, CEP: 83040-505.
Administrador: Eneilson Machado Ferreira; **CPF nº:** 021.844.889-52.
Valor Total: R\$ 1.208.484,80 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Detentor: SIKOPLAST COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.729.110/0001-37; **Inscrição Estadual nº:** 90581357-95
Endereço: Rua Craxiolo do Sul nº 895 - Bairro Ermanno Pereira - Foz de Iguaçu/PR, CEP: 83.324-423
Administrador: Luciano dos Santos; **CPF nº:** 714.662.906-00.
Valor Total: R\$ 501.342,31 (quinhentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Simone Aparecida Angay Rodrigues
Coordenação de Contratos



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	057/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual, para construção da Unidade Básica de Saúde Santarém no Bairro Nações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0201041220002200344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.080.460,37		
Data de Lançamento do Edital	16/04/2018	Data Registro	16/04/2018
Data da Abertura das Propostas	17/05/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

F.V. DE ARAUJO S.A. MADEIRAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de vias públicas em atendimento às necessidades da Administração Pública.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ensaio de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a serem realizadas em diversas localidades no Município de Piraquara de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação
Concorrência Pública nº 001/2018
Objeto: PERMISSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DA XIV FESTA NACIONAL DO PARANÁ NO CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017
Tendo em vista o trabalho de erro material, que não reflete a vontade das partes, ratifica-se o valor da contratação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - Processo nº 20.709/2017
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município - Detentora: ENDER RAMULHO DE SOUZA EIRELI-ME. CNPJ nº 07.276.962/0001-69.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - Processo nº 25.143/2017
Objeto: Aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos. - Detentora: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI. CNPJ sob nº 13.851.664/0001-06.

EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 162.401/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e, analisando os fatos e fundamentos expostos, decidiu pela rejeição do recurso.

MAMMA PARTICIPAÇÕES S.A. CURITIBA - PR. CNPJ Nº 19.387.061/0001-81. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Balances patrimoniais em reais for 2017 and 2016.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
Objeto: Atuação de sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e correções de erros nos dados.

Ricca
apresenta uma nova linha de Máscaras Faciais
O maior movimento em cuidados faciais dos últimos anos, denominado K-Beauty (influência da beleza coreana) já conquistou o mundo.

SOLO NETWORK BRASIL S.A. CNPJ: 00.258.245/0001-68. BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. Balances patrimoniais em reais for 2017 and 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
CNPJ Nº 05.685.788/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANINA - PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
O Município de Ventanina, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia dois de maio de 2018, no Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventanina/PR, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS.

ORLANDO BERTOLDI S/A. CNPJ: 76.538.412/0001-41 - NIRE Nº 41300093156
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 01 de Março de 2018 (01/03/2018). HORA: às 10:00 horas (dez horas). LOCAL: na sede da sociedade situada à Rua Alcides Munhoz, nº 822, Merced, CEP 80710-030, em Curitiba, Estado do Paraná.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. (Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. (Valores expressos em reais)

ORLANDO BERTOLDI JUNIOR, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da CNPJ nº 375.585/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.214.079-81, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Higino Mazzaroni, nº 06, bairro Vila Alegre, CEP: 80.820-290, e (3) MARILENE PINHEIRO BERTOLDI, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNPJ nº 187.875/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.343.579-34, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Viriato Pargut de Souza, nº 2019, Mossungó, CEP: 80.200-100, PUBLICAÇÃO: Dispensadas diante da presença da totalidade (100%) dos acionistas ou dos seus representantes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. (Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA POR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. (Valores expressos em reais)

ORLANDO BERTOLDI JUNIOR, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da CNPJ nº 375.585/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.214.079-81, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Higino Mazzaroni, nº 06, bairro Vila Alegre, CEP: 80.820-290, e (3) MARILENE PINHEIRO BERTOLDI, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNPJ nº 187.875/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.343.579-34, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Viriato Pargut de Souza, nº 2019, Mossungó, CEP: 80.200-100, PUBLICAÇÃO: Dispensadas diante da presença da totalidade (100%) dos acionistas ou dos seus representantes.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Objeto: PERMISSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DA XIV FESTA NACIONAL DO PARANÁ NO CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES.
Diretor: João Paulo Costa Pereira - Diretor Executivo
Contador: Zenilás Zanardi de Almeida - CRC 032410-2



Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 27/04/2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de uma piscina para atender a extensão do Centro de Referência de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 30/04/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 13 de abril 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 30/04/2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar para a rede municipal de ensino. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 02/05/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 13 de abril 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

35865/2018

Enéas Marques

ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº.29/2018
Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº. 18/2018

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 241.889,99 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

AONDE SE LÊ: ITEM 1 – VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO ADEVENTURE.

LEIA-SE: VEICULO NOVO, ZERO KM.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS DO DIA 04/05/2018 LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

08:30 HORAS DO DIA 08/05/2018 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS DO DIA 08/05/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 08/05/2018 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100. ENÉAS MARQUES, 12 de abril de 2018.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal
DAISE BALOTTIN PREGOEIRA

35303/2018

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018

Processo Administrativo nº. 056/2018 / Protocolo nº 9828/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica pas-

siva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Data/ Horário Recebimento dos Envelopes:** 17 de Maio de 2018 até as 08h50min. **Data/ Horário da Abertura:** 17 de Maio de 2018 às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 de Abril a 17 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

35582/2018

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2017

Tendo em vista tratar-se de erro material, que não reflete a vontade das partes, retifica-se o valor da contratação. **Onde se lê:** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 09/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de Iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.123.139/0001-82, **vencedora com o valor global de R\$ 162.145,65 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** **Leia-se:** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 09/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de Iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.123.139/0001-82, **vencedora com os menores valores unitários ofertados sobre o valor total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).**

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

35762/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 27/04/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA COORDENAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL.** Notifica-se aos proponentes que os serviços serão prestados na sede do Município. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, site www.figueira.pr.gov.br informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/04/2018, Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

35803/2018

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Aquisição de ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de maio de 2018 às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de abril de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

35837/2018

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

Tipo: Menor Preço.

Registro de Preço para aquisição de motoniveladoras e rolos compactadores, que serão utilizados nas obras de infra estrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 30/04/2018 às 09h01min. Comunicados e informações no site: cascaavel.atende.net.

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o Edital do Pregão Presencial nº 030/18 publicado em 03/04/18 no DOU na página 236 seção 3, teve alteração no item 2, subitem 2.1 incluiu-se o subitem 2.1.1. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 13 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Para Registro de Preços nº 003/2018
Objeto: Serviços de Manutenção e Reparo de Edificações da Secretaria Municipal de Educação.

Emissão: 13/04/2018.
Abertura: 17/05/2018.
Horário: 14:00 Horas.
Valor Máximo: R\$ 1.150.605,55.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018**

Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Elvira Kugler - Vila Rosário.

Emissão: 13/04/2018.
Abertura: 03/05/2018.
Horário: 14:00 Horas.
Valor Máximo: R\$ 142.557,28.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018**

Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Aprender e Viver - Guararema.

Emissão: 13/04/2018.
Abertura: 08/05/2018.
Horário: 14:00 Horas.
Valor Máximo: R\$ 208.598,53.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

Pintura Externa das Escolas Municipais - Estação do Tronco, Pau.

Emissão: 13/04/2018.
Abertura: 09/05/2018.
Horário: 14:00 Horas.
Valor Máximo: R\$ 147.626,64.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041600198

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018**

Processo Administrativo nº. 056/2018 / Protocolo nº 9828/2018
Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Data/ Horário Recebimento dos Envelopes: 17 de Maio de 2018 até as 08h50min. Data/ Horário da Abertura: 17 de Maio de 2018 às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 de Abril a 17 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande PR, 12 de abril de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL.

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017**

Tendo em vista tratar-se de erro material, que não reflete a vontade das partes, retifica-se o valor da contratação. Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 09/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.123.139/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 162.145,65 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 09/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUCEL - CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.123.139/0001-82, vencedora com os menores valores unitários ofertados sobre o valor total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de abril de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018**

Prefeitura Municipal de Figueira, Acordo Com As Justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO a realização da despesas por Inexigibilidade da, dupla Léo e Raphael em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Contratação de Show Artístico com a dupla LÉO E RAPHAEL, que se realizará no dia 20/04/2018, em comemoração ao 36º aniversário do Município, valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 12/04/2018.

VALDIR GARCIA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

Processo nº 054/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de abril de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 031/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 30/04/2018 até as 08:30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de uma Van para transporte eletivo, 0 km, ano/modelo 2018, conforme especificação do termo de referência.

Floraí, 13 de abril de 2018.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO****AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a especificação dos itens 02, 04 e 05 do ANEXO I do edital. 2) Fica ALTERADA a data de abertura das propostas e Recebimento dos lances, que passa a ser: a partir das 14:00 horas do dia 26 de abril de 2018. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Aquisição de tecidos para utilização na manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a especificação do item 02 do ANEXO I do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

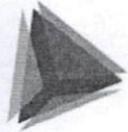
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de maio de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de maio de 2018 às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Tomada de Preços 24/2016. Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato 48/2015. Tomada de Preços Nº 18/2014. Contratação de empresa especializada para construção do centro de convivência e revitalização do parque de recreação, esporte e lazer do Jordão, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 794355/2013 - ministério do turismo e contrapartida do município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste. Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 48/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	057/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201041220002200344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.080.460,37		
Data de Lançamento do Edital	16/04/2018	Data Registro	16/04/2018
Data da Abertura das Propostas	17/05/2018	Data Registro	19/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO, brasileiro, maior, casado, Técnico em Telecomunicações, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Platão, n° 65, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-140, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 3.513.678-9 SSP/PR e CPF/MF n° 519.509.799-20;

PAULO JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Eduardo Sprada, 4.831 – casa 57 – Bairro Campo Comprido - CEP: 81.270-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n° 1.976.352-8 SSP/PR, CPF/MF n° 403.632.369-53, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, que gira com o nome comercial de **UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Alcino Guanabara, n° 445 – Bairro Vila Hauer - CEP: 81.610-110, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o n° 412.0283248.5, por despacho em sessão de 01 de Dezembro de 1.992, Primeira alteração 55636.4, por despacho em sessão de 03 de Setembro de 1.993, Segunda alteração 57206.3 por despacho em sessão de 18 de Março de 1.994, Terceira alteração 574123 por despacho em sessão de 12 de abril de 1.994, Quarta alteração 94027406.0 por despacho em sessão de 24 de Outubro de 1.994, Quinta alteração 96145200.5 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 1.996, Sexta alteração 96213988.2 por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1.996, Sétima alteração 970783450 por despacho em sessão de 30 de Abril de 1.997, Oitava alteração 981926673 por despacho em sessão de 29 de Junho de 1.998, Nona alteração 982533578 por despacho em sessão de 18 de Setembro de 1.998, e na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n° 42900480011, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 1.998, Décima alteração, sob o n° 001356860 em 14.06.2000 e na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n° 20001304755 em 06 de Dezembro de 2.000 e Décima Primeira alteração, sob o n° 20070578311 em 08/03/2007, Décima Segunda alteração, sob o n° 20111498414 em 26/07/2011 e Décima Terceira alteração sob n° 20126764611 em 17/10/2012, os sócios RESOLVEM, em comum acordo, atualizar e consolidar o contrato social. Tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que se adequando às disposições do novo Código Civil, e aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J./M.F. n° 95.398.459/0001-00
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e tem sede e domicílio a Rua Alcino Guanabara, 445 - Vila Hauer - CEP: 81610-110 – Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- Instalação e manutenção de estações e redes de telefonia e comunicações;
- Instalação e manutenção de sistemas de alimentação elétrica de baixa tensão para equipamentos de informática, automação, alarmes e CFTV;
- Elaboração de projetos de sistemas de comunicações;
- Comércio varejista de materiais elétricos para construção;
- Comercio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO** e **PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**, a quem compete individualmente ou em conjunto o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, observando-se as seguintes condições:

I – Por apenas 01 (um) sócio nos seguintes casos:

- a) Em representação, vistorias e oferta de lances em licitações públicas;
- b) Solicitação de documentos junto a repartições pública, municipais, estaduais e federais;
- c) Admissão e demissão de funcionários;
- d) Em representação em audiências junto à administração pública e do poder judiciário;

II – Por no mínimo 02 (dois) sócios nos seguintes casos:

- a) Emissão de cheques, duplicatas, recibos, aplicações financeiras;
- b) Contrato comercial;
- c) Proposta comercial;
- d) Aquisição e venda de veículo automotor;
- e) Proposição e contestação de ações cíveis, trabalhistas e penais;
- f) Assinatura de balanços, balancetes e demais documentos contábeis;
- g) Outorga de procurações e demais mandatos que visem o cumprimento do objeto social da empresa.

III – Por todos os sócios nos seguintes casos:

- a) Aquisição e alienação de bens imóveis;
- b) Empréstimos, leasing e financiamentos de qualquer natureza;

Parágrafo Primeiro – Nos casos de omissão, falta de zelo, ou descumprimento das metas propostas, poderá o sócio, diretor ou gerente, ser advertido, suspenso, ou afastado de suas funções, respondendo ainda pelos prejuízos e danos decorrentes de seus atos;





UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo – Todas as decisões unilaterais adotadas pelos sócios, poderão ser revisadas, mudadas ou revogadas, respeitando-se porém seus efeitos;

Parágrafo Terceiro – A todos os sócios serão garantido os seus vencimentos na forma de *Pró-labore*, como contraprestação pelos serviços prestados à empresa, respeitando-se os valores acordados em reunião pelos quotistas, e fixados em ata,

Parágrafo Quarto – As correções e reajustes dos valores pagos a título de *Pró-labore* poderão ser revistos anualmente, após o encerramento do ano fiscal anterior, em reunião especificamente convocada para este fim, sendo que os critérios e índices para os reajustes e mudanças nos pagamentos, serão definidos pelos quotistas;

Parágrafo Quinto – Nos casos em que houver a verificação de lucro ao final do encerramento do exercício anual, os mesmos poderão ser distribuídos, segundo critérios e formas definidas pelo quadro societário em reunião, da qual se lavrará ata afim de que sejam registrados, a forma e o modo a serem obedecidos;

Parágrafo Sexto – Fica estipulado que o direito de férias de cada sócio, abonos e gratificações, bem como os valores relacionados a estes, serão respeitados segundo critérios e normas fixadas pelo quadro quotista, em reunião, e fixados em ata para a ciência e conhecimento de todos os interessados.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato proporcionalmente as suas participações no capital da sociedade, neste ato representado:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO	122.500	R\$ 122.500,00
PAULO JOSÉ WISNIEWSKI	127.500	R\$ 127.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a



(Handwritten signatures and initials)

UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n.º 95.398.459/0001-00
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e destinarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância de suas quotas e solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do C.C.2002, abrangendo as obrigações deste contrato, a todos os sócios, diretores, gerentes e gestores. Os quais possuam poder deliberativo sobre questões administrativas, jurídicas, financeiras e técnicas, considerando os cargos já existentes, bem como os que porventura venham a ser criados

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas pertencentes aos sócios poderão ser por estes vendidas, respeitando-se o direito de preferência dos demais componentes do quadro societário, estipulando-se um prazo de trinta dias para a resposta de opção pela compra;

Parágrafo Primeiro – A atribuição de valor às quotas será feita em comum acordo a todos os sócios, ressalvando a possibilidade de contratação de empresa especializada para avaliação das mesmas em casos de divergências ao valor atribuído;

Parágrafo Segundo – Em casos de morte, incapacidade ou interdição, a administração e posse das quotas serão repassadas à pessoa legalmente habilitado para tal, isto mediante termo de inventário, alvará ou autorização judicial específica;

Parágrafo Terceiro – Nos casos previstos pelo supracitado artigo, o poder de voto nas deliberações da sociedade será mantido, respeitando-se os limites e normas previstos no contrato social e nesta consolidação;

Parágrafo Quarto – É expressamente proibido aos sucessores ou gestores das quotas administradas, a alienação, penhora, caução, venda, ou quaisquer outras formas de garantia ou transferência das mesmas, sem a anuência expressa dos demais sócios;

Parágrafo Quinto – Nos casos de sucessão *post mortem*, se realizará uma avaliação das quotas, por parte da empresa afim de que se proceda a respectiva colação em inventário, bem como seja exercido o direito de preferência de compra pelos sócios remanescentes;



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n ° 95.398.459/0001-00
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Sexto – Admitir-se-á a inclusão de novos sócios decorrentes do aporte do capital social, incorporação, fusão, cisão, ou ainda, por atos inter vivos, tais como: doação, usufruto, etc., devendo tais resoluções serem aprovadas por unanimidade pela sociedade, em reunião especialmente designada para este fim:

Parágrafo Sétimo – Nas hipóteses de desistência de um ou mais sócios, não possuindo a empresa meios e condições de adquirir o valor das quotas, imediatamente se procederá o pagamento por meio de retiradas mensais, respeitando-se o valor da avaliação, deduzindo-se as obrigações e dívidas assumidas pelo sócio retirante junto à empresa, observado o disposto nesta consolidação e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Patrimônio da Sociedade - Considera-se parte integrante do patrimônio da empresa, todos os bens móveis, imóveis, fungíveis, infungíveis, corpóreos e incorpóreos, os quais servem à exploração das atividades comerciais e de utilidade da sociedade;

Parágrafo Primeiro – Todos os bens integrantes do patrimônio da sociedade sujeitam-se a administração de todos os sócios, sendo que as decisões que versarem sobre, venda, alienação, penhor, doação e outras modalidades de propriedade, deverão ser tomadas por deliberação conjunta de todos os sócios, por meio de votação, em reunião específica para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Empregados e Colaboradores - Poderão ser admitidas sob a forma de contratação, funcionários ou prestadores de serviços, segundo a necessidade, sazonalidade e urgência, dentro das áreas e campos de atuação profissional explorados e utilizados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas hipóteses legais de extinção da sociedade se respeitará a legislação vigente à época dos fatos, respondendo os sócios na proporção de suas quotas. Tudo com fundamento na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A presente Consolidação poderá ser revisada, alterada, revogada em partes ou totalmente, isto mediante votação realizada pelos



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



sócios, observando-se os critérios entabulados por este instrumento, feitas em reunião especificamente marcada para este fim. Tudo em consonância a legislação vigente à época, determinando-se a necessária atualização junto a Mm. Junta Comercial, para o seu arquivamento.

Parágrafo Primeiro – Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos votos dos sócios, através de reuniões das quais se farão atas e circulares, respeitando-se o disposto no artigo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida, ou quaisquer outros atos com fundamento nesta consolidação.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de Novembro de 2.014.



JOSÉ IRANILO LOPES SEVERIANO
R.G. 3.513.678-9-SSP-PR

PAULO JOSÉ WISNIEWSKI
R.G. 1.976.352- 8-SSP-PR



Karine Zorek Borges

Escriturante

Emerson Shiguetto Tabata
RG.n° 4.581.858-6 SSP/Pr.

Jefferson C. da Silva
Jefferson Chicoski da Silva
RG.n° 6.313.343-4 SSP/Pr.

Por semelhança lide a autenticidade do signatário em comparecimento.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2001
 SELO XANKA (www.xanka.com.br) POB
 Confira o selo em www.xanka.com.br
 Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA:
 PAULO JOSE WISNIEWSKI, JOSE IRANILO...
 LOPES SEVERIANO...
 Curitiba, 03 de dezembro de 2014
 Em testemunho _____ da Vereade

SABRINA NOGUEIRA ALVES

Pág

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2014
SOB NÚMERO: 20146884400
Protocolo: 14/688440-0, DE 04/12/2014

Empresa: 41 2 0283248 5
 UNITEELCOM ENGENHARIA DE
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente UNITEELCOM REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 95.398.459/0001-00:

- a) Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2018.

.....
JOSE IRANILDO LOPES SEVERINO
DIRETOR

CARTA CREDENCIAL



À
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Comissão de Licitação

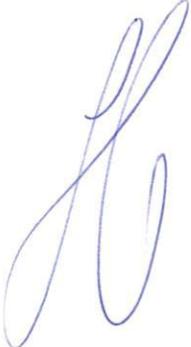
Ref.: Concorrência Pública nº 02/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Leonam de Freitas Menezes, carteira de identidade 27.332.168-7 SSP/SP, na qualidade de responsável legal pela proponente REDISUL INFORMÁTICA LTDA., vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor Juan Pablo Heller, carteira de identidade 1.113.294-4 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.


Leonam de Freitas Menezes
Diretor Administrativo-Financeiro







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
 TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 906-P, às folhas 083, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.



SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21/12/2017) neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Fagundes Varela, 1806, Jardim Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.931.474/0001-44, neste ato representada por seu Diretor Administrativo: **Leonam de Freitas Menezes**, brasileiro, capaz, casado, contador, portador da CI RG nº 27.332.168-7/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.829.778/24, residente e domiciliado na Rua Moliere, 354, Ap. 53, Vila Sofia, São Paulo/SP, aqui de passagem; e seu Diretor Presidente: **Jorge Luis Heller**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 1.113.296-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.101.489/34, residente e domiciliado na João Américo de Oliviera, 825, Ap. 302, Curitiba/PR; Conforme Capítulo VII da Trigesima Segunda Alteração Consolidada do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20164108149, em data de 14/07/2016, Ata de Reunião de Sócios, realizada em 24/07/2017, registrada sob nº 20174486510, em data de 31/07/2017 e Certidão Simplificada expedida em 19/12/2017 e aqui devidamente arquivados no livro 220-CS, às fls. 031; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seus procuradores, **ALISSON URUBATAN SALDANHA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, analista de suporte, portador da CI RG nº 2606203-93/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 768.357.313/20, residente e domiciliado na Rua Doutor Faivre, 730, Ap. 1502, Centro, Curitiba/PR; **MARCELO RIBEIRO GOLFETTI**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI RG nº 18.438.639/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 101.208.728/03, residente e domiciliado na Rua Pio XI, 2336, ap. 61, Alto Pinheiros, São Paulo/SP; **ENIO ALBERTO DANZMANN JUNIOR**, brasileiro, divorciado, gerente de contas, portador da CI RG nº 3.931.640-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.273.591/72, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Sampaio, 605, Mercês, Curitiba/PR; **JUAN PABLO HELLER**, brasileiro naturalizado, casado, analista comercial, portador da CI RG nº 1.113.294-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 672.169.359-34, residente e domiciliado à rua Olinda, nº 121, casa 02, Santa Cândida, Curitiba/PR; **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUSA ALVES**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da CI RG nº 1.097.727/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 410.983.821-53, residente e domiciliada no Setor de Chácaras Benvindas, Quadra 01, Lote 3, Valparaíso/GO; **PAULO HENRIQUE DUTRA CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 1.366.740/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 769.736.111/68, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 16, Lote 1/3, Ed. Bordeaux, ap. 104, Águas Claras,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen

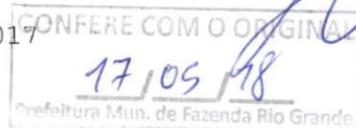


Certidão do Ato Lavrado às folhas 083 do Livro 906-P

Taguatinga/DF; **ANA RITA ANTUNES BARRIGANA CESAR OSORIO**, portuguesa, casada, gerente de negócios, portadora da Carteira de Identidade para estrangeiros RNE nº W033881-N/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 603.209.821/49, residente e domiciliada na Avenida Flamboyant, lote 20, quadra 106, Bloco B, ap. 701, Aguas Claras, Brasília/DF; **FRANCOLINO RODRIGUES DA MATA JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, analista de pré-vendas, portador da CI RG nº 873293/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 351.352.711/04, residente e domiciliado na SQN 105, Bloco E, Ap. 604, Asa Norte, Brasília/DF; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, independente da ordem de colocação dos nomes, perante a Administração Pública, nas esferas federais, estaduais e municipais, podendo ditos procuradores praticarem todos os atos necessários em participações da outorgante em concorrências públicas, em todas as suas modalidades e em todas as suas etapas, assinando quaisquer documentos necessários, inclusive defesas e recursos administrativos; procederem a habilitação individual ou em consórcio; participarem na abertura das licitações; podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, bem como assinar contratos, ordens de serviço e de fornecimento; enfim, tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses a contar desta data.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe digitei este público instrumento, por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, *[assinatura]* Fernanda da Cruz Gonçalves, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, *[assinatura]* (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000026640660-2, Nosso Número: 14000000003190450, o valor de R\$ 21,14 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 17-008976 em 21 de dezembro de 2017. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 70,00. *****
(a.) 1-LEONAM DE FREITAS MENEZES 2-JORGE LUIS HELLER 3-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,75 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 21 de dezembro de 2017





229
Folha nº
Assinatura

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
(ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA)

REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

DATA/HORA E LOCAL: Aos 24 de julho de 2017, às 16:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Fagundes Varela, 1806 - Jardim Social, Curitiba - PR, CEP 82520-040;

PRESENCAS: JORGE LUIS HELLER, brasileiro, em união estável, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.296-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 536.101.489-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua João Américo de Oliveira, nº 825, apto. 302, Hugo Lange, CEP 80040-352 e PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.588-9 (SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.839.677-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Serafim Lucca, nº 434, casa 1, São Braz, CEP 82320-400, sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade;

COMPOSIÇÃO DA MESA: JORGE LUIS HELLER, presidente e PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA, secretário;

ORDEM DO DIA: Considerando o término do mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade, previsto para 29/07/2017, faz-se necessária: a) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade, na forma prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social consolidado (Trigésima Segunda Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20164108149 por despacho em sessão de 14/07/2016); b) Eleição da Diretoria da Sociedade, na forma prevista na Cláusula Décima Segunda do mesmo Contrato Social consolidado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.





DELIBERAÇÕES: a) Por unanimidade de votos foram reconduzidos como membros do Conselho de Administração da Sociedade os senhores **PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA** (já qualificado) como membro efetivo, exercendo o cargo de Presidente do Conselho; **JORGE LUIS HELLER** (já qualificado) como membro efetivo; **EDUARDO JOHNS DE OLIVEIRA**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.128.003-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.440.309-32, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Paulo Gorski, nº 610, Bloco 5, apto. 203, Mossungue, CEP 81200-000 como membro efetivo e **BRUNO FALLEIRO HELLER**, brasileiro, estudante, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7065147-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.804.699-80, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua João Américo de Oliveira, 825 Apartamento 302, bairro Hugo Lange, CEP nº 80040-352 como membro suplente; b) Também por unanimidade de votos foram reconduzidos a Diretoria da Sociedade os senhores **JORGE LUIS HELLER** (já qualificado) como Diretor Presidente; **JOSMAR AFONSO IGNÁCIO ANTUNES**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.457.927-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 470.785.709-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jorge Bonn, nº 297, casa 7, Vila Tingui, CEP 82600-290 como Diretor Técnico; **LEONAM DE FREITAS MENEZES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.332.168-7 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 251.829.778-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Moliere, nº 354, apto. 53, Vila Sofia, CEP 04671-090 como Diretor Administrativo-Financeiro e **JEFFERSON VIEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, em união estável, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.041.780-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 021.401.419-38, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Victório Viezzer, nº 629, sobrado 03, Vista Alegre, CEP 80810-340 como Diretor de Operações. Até que se conclua o processo de escolha de um novo Diretor Comercial, o Sr. **JORGE LUIS HELLER**, Diretor Presidente, acumulará estas funções. O mandato de todos os eleitos para o Conselho de Administração e para a Diretoria, na forma do disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda e no caput da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social consolidado, será de 1 (um) ano, contado da

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



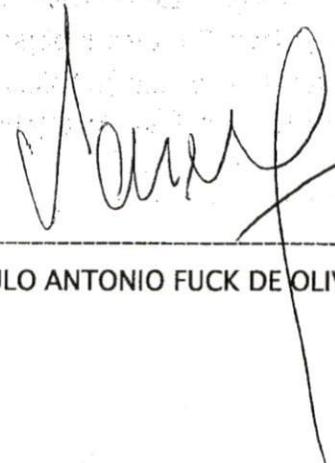
Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

data de assinatura de Termo de Posse, que será lavrado após o registro desta Ata de Reunião de Sócios na Junta Comercial do Paraná.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios.



JORGE LUIS HELLER



PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA





REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 78.931.474/0001-44

NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

JORGE LUIS HELLER, brasileiro, em união estável, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.296-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 536.101.489-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Américo de Oliveira, nº 825, apto. 302, Hugo Lange, CEP 80040-352, **PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.588-9 (SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.839.677-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Serafim Lucca, nº 434, casa 1, São Braz, CEP 82320-400, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Rua Fagundes Varela, nº 1.806, Jardim Social, CEP: 82520-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0068705.4, por despacho em sessão de 06 de setembro de 1.985, primeira alteração contratual arquivada sob nº 375.653, por despacho em sessão de 03 de junho de 1.987, segunda alteração contratual arquivada sob nº 40.567.8, por despacho em sessão de 11 de julho de 1.988, terceira alteração contratual arquivada sob nº 41.365-7, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.988, quarta alteração contratual arquivada sob nº 41.633-9 por despacho em sessão de 23 de novembro de 1.988, quinta alteração contratual arquivada sob nº 42.475-4, por despacho em sessão de 05 de abril de 1.989, sexta alteração contratual arquivada sob nº 45.503-0, por despacho em sessão de 20 de abril de 1.990, sétima alteração contratual arquivada sob nº 52.201-7, por despacho em sessão de 23 de junho de 1.992, oitava alteração contratual arquivada sob nº 57.977-6 por despacho em sessão de 20 de junho de 1.994, nona alteração contratual arquivada sob nº 9.4023163-8, por despacho em sessão de 19 de outubro de 1.994, décima alteração contratual arquivada sob nº 951745220 por despacho em sessão de 13 de novembro de 1.995, décima primeira alteração contratual arquivada sob nº 960010149, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 1.996, décima segunda alteração contratual arquivadas sob nº 962055751, por despacho em sessão de 04 de dezembro de 1.996, décima terceira alteração contratual arquivada sob nº 970307446, por despacho em sessão de 26 de fevereiro de 1.997, décima quarta alteração contratual arquivada sob nº 970494947, por despacho em sessão de 21 de março de 1.997, décima quinta alteração contratual arquivada sob o nº 991809396, por despacho em sessão de 22/08/99, décima sexta alteração contratual arquivada sob o nº 001670913, por despacho em sessão de 25/07/2000, décima sétima alteração contratual arquivada sob o nº 20010160590, por despacho em sessão de 29/01/2001, décima oitava alteração contratual arquivada sob o nº 20040193080, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601110926. NIRE: 41200687054.
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 78.931.474/0001-44

NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual



despacho em sessão de 03/02/2004, décima nona alteração contratual arquivada sob o nº 20041115619, por despacho em sessão de 02/04/2004, vigésima alteração contratual arquivada sob o nº 20060520027, por despacho em sessão de 23/02/2006, vigésima primeira alteração contratual arquivada sob o nº 20061998036, por despacho em sessão de 19/07/2006, vigésima segunda alteração contratual arquivada sob o nº 20071385320, por despacho em sessão de 13/04/2007, vigésima terceira alteração contratual arquivada sob o nº 20084341688, por despacho em sessão de 08/10/2008, vigésima quarta alteração contratual arquivada sob o nº 20090779762, por despacho em sessão de 09/03/2009, vigésima quinta alteração contratual arquivada sob o nº 20098466836, por despacho em sessão de 04/12/2009, vigésima sexta alteração contratual arquivada sob o nº 20105409235, por despacho em sessão de 13/05/2010, vigésima sétima alteração contratual arquivada em sessão de 29/07/2011 sob o nº 20117648841, vigésima oitava alteração contratual arquivada sob o nº 20126988269 por despacho em sessão de 22/10/2012, vigésima nona alteração contratual arquivada sob o nº 20144278685 por despacho em sessão de 28/07/2014, trigésima alteração arquivada sob o nº 20154390259 por despacho em sessão de 30/07/2015 e trigésima primeira alteração arquivada sob o nº 20163512779 por despacho em sessão de 23/06/2016 resolvem, por este instrumento, **consolidar** o seu Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.931.474/0001-44

NIRE nº 412.006875.4

JORGE LUIS HELLER, brasileiro, em união estável, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.296-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 536.101.489-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Américo de Oliveira, nº 825, apto. 302, Hugo Lange, CEP 80040-352, **PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.588-9 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 595.839.677-34, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601110926. NIRE: 41200687054.
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Serafim Lucca, nº 434, casa 1, São Braz, CEP 82320-400, sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome comercial de **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.** com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 1.806, Jardim Social, CEP: 82520-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0068705.4, por despacho em sessão de 06 de Setembro de 1.985, e demais alterações arquivadas na Junta Comercial do Paraná.

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade limitada adota a denominação de **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Fagundes Varela, 1806 – Jardim Social, Curitiba, Paraná, CEP 82520-040.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, naquilo que for compatível com sua natureza jurídica de sociedade contratual e de pessoas, a legislação que regula as sociedades anônimas, nos termos do artigo 1.053, § único do Código Civil."

II – FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade mantém filiais nas cidades de Brasília, Distrito Federal, no SHC/NORTE, Quadra 212, Bloco "D", nº 29, salas 202, 203, 204 e 205, CEP 70864-540 (NIRE nº 539.0014963.2 – CNPJ nº 78.931.474/0004-97), São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 85, sala 101 – Brooklin, CEP 04575-060 (NIRE nº 359.0419724.6 – CNPJ nº 78.931.474/0006-59) e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Floriano 55, conjunto 505 - Centro, CEP 20031-050 (NIRE nº 339.0106871.1 – CNPJ nº 78.931.474/0005-78).

Parágrafo Primeiro: As filiais têm como objeto social particular o desenvolvimento de ações de apoio técnico, administrativo e comercial às atividades consubstanciadas no Capítulo IV deste Contrato Social, sendo exclusivamente reservados à Matriz todos os atos da administração.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, assim como particularizar seus respectivos objetos sociais, mediante alteração contratual assinada pelos detentores da maioria absoluta do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Terceira - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 03/09/1985, data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

IV – OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - Constitui objeto social da sociedade o comércio, a importação e a exportação de equipamentos, componentes e materiais (elementos passivos e de infraestrutura) para redes de comunicação de dados, voz (telefonia convencional e IP) e imagem; os serviços de engenharia voltados ao desenvolvimento de projetos, a instalação, a configuração, o suporte e a assistência técnica de redes de teleinformática; os serviços de operação, de gerenciamento e treinamento em tecnologia da informação; o fornecimento e locação de bens e serviços de segurança para sistemas de informação, de controle de acesso, de rastreamento e de monitoramento (CFTV); o desenvolvimento e comercialização de software, abrangendo seu licenciamento e a cessão de direito de uso; a representação comercial de produtos e equipamentos.

V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ R\$ 20.580.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil reais), representado por 20.580.000,00 (vinte milhões quinhentos e oitenta mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Participação	Quotas	Capital R\$
Jorge Luís Heller	50%	10.290.000	10.290.000,00
Paulo Antonio F. de Oliveira	50%	10.290.000	10.290.000,00
TOTAL	100%	20.580.000	20.580.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601110926. NIRE: 41200687054.
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

VI – TRANSFERÊNCIA OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Cláusula Sexta - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Sétima - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Oitava - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

Parágrafo Único - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

Cláusula Nona - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá Reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

Cláusula Décima - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ nº 78.931.474/0001-44
 NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Único - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

VII – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - A sociedade será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração.

Cláusula Décima Segunda – A Diretoria será composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) Diretores, nomeados e destituídos por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, em ato separado, mediante reunião específica para este fim, sendo que 04 (quatro) Diretores terão as seguintes designações: um Diretor Presidente, um Diretor Comercial, Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Para a representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor, ou procurador constituído com poderes especiais, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo – Para a abertura e movimentação de contas bancárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, sem a outorga de garantias reais, a Sociedade deverá ser representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com outro Diretor, ou por qualquer Diretor em conjunto com procurador com poderes especiais, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito de tais atribuições. Os Diretores serão nomeados para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a prorrogação, e exercerão suas funções até a nomeação de seus substitutos.

Parágrafo Quarto - Será responsabilidade específica da Diretoria:

- (i) a definição de políticas gerais e sua aplicação às atividades comercial, de gestão de projetos, administrativa e financeira da Sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601110926. NIRE: 41200687054
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

- (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Contrato e as deliberações das Reuniões de Sócios e do Conselho de Administração;
- (iii) a elaboração de um Plano Estratégico que vise alavancar os negócios da Sociedade;
- (iv) a definição de um Orçamento Anual para aprovação do Conselho de Administração e o seu posterior acompanhamento;
- (v) o acompanhamento do resultado fixo e variável de projetos e suas destinações;
- (vi) supervisionar todas as operações da Sociedade acompanhando o seu andamento;
- (vii) coordenar as atividades de relações públicas da Sociedade;
- (viii) preparar as demonstrações financeiras anuais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (ix) a decisão sobre a manutenção ou encerramento de oportunidade comercial;
- (x) o acompanhamento da alocação de horas dos recursos da Sociedade e, desse modo, o custo realizado por projeto;
- (xi) regular o relacionamento com parceiros comerciais (originadores de negócios), estabelecendo contrato de relacionamento e acompanhando a sua atuação sempre em respeito às práticas de negócio da Sociedade;
- (xii) aprovar, por maioria, os projetos (contratos de prestação de serviços e/ou mandatos de representação) a serem executados pela Sociedade (prestação dos serviços e ou execução das atividades contempladas no objeto social da sociedade).

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização do Conselho de Administração, ou da maioria absoluta dos sócios da Sociedade, conforme a matéria de suas competências, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade (i) na prática dos atos abaixo listados, e (ii) qualquer outro ato por período superior a 12 (doze) meses, exceto por procurações judiciais;
- (ii) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis ou móveis, que integrem o ativo permanente da Sociedade;
- (iii) alugar bens móveis, de seu ativo permanente ou de estoque destinado a realização de seu objeto social, cujo valor individual ou em conjunto exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 15:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



- (iv) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (v) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses, exceto contratos de câmbio relacionados à importação de bens, os quais poderão ser assinados pelo Diretor Financeiro sem restrição ou contratos de garantia de bens e serviços diretamente vinculados a projeto aprovado pela Diretoria no âmbito de sua competência;
- (vi) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento, o pagamento de tributos, de compra de materiais e serviços vinculados a projeto(s) aprovado(s) pela Diretoria no âmbito de sua competência ou ainda entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (vii) confessar dívidas ou contrair dívidas em valor que exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto para compra de materiais na condução normal dos negócios;
- (viii) conceder empréstimos;
- (ix) envolver a Sociedade em qualquer negócio ou transação não relacionada com seu objeto, conforme definido neste Contrato Social.

Parágrafo Sexto: A distribuição das responsabilidades específicas da Diretoria entre os diretores nomeados ficará a cargo dos mesmos, cabendo interferência do Conselho de Administração apenas em caso de descumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Sétimo: Aos Diretores é absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação a Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações equivalentes ou similares, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Décima Terceira - Os assuntos e negócios da Sociedade serão orientados e acompanhados por um Conselho de Administração composto por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, Sócios ou não da Sociedade, disposto que os membros do Conselho de Administração terão um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Especificamente, mas não exhaustivamente, são de competência do Conselho de Administração:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 78.931.474/0001-44

NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) aprovar o Orçamento Anual e da política financeira da Sociedade;
- (iii) sugerir a nomeação e destituição dos membros da diretoria aos Sócios para deliberação em Reuniões de Sócios, assim como determinar suas funções, observado a disposto neste Contrato;
- (iv) supervisionar as atividades da diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, assim como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos praticados ou em vias de serem praticados pela diretoria;
- (v) manifestar-se acerca dos relatórios da administração e das contas da diretoria;
- (vi) deliberar a respeito da abertura e/ou encerramento de filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (vii) manifestar-se sobre quaisquer outros assuntos submetidos pela diretoria ou pelos auditores independentes da Sociedade;
- (viii) solicitar relatórios periódicos para serem submetidos aos Sócios visando identificar desvios em relação ao Plano Estratégico Financeiro ou ao Orçamento Anual, propondo para a Diretoria ações de ajuste;
- (ix) deliberar a respeito de transações entre a Sociedade e instituições financeiras, envolvendo empréstimos ou outras operações em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (x) deliberar a respeito da participação da Sociedade em projetos de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (xi) deliberar a respeito de transações entre a Sociedade e qualquer parte relacionada, assim entendida qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com os diretores ou Sócios desta Sociedade ou qualquer vínculo societário com esta, diferente das do curso normal de negócio;
- (xii) zelar pela boa gestão, lucratividade e perpetuidade do negócio da Sociedade.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido e nomeado em Reunião de Sócios por ocasião da nomeação dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 (uma) vez a cada três meses ("Reunião Ordinária") e, extraordinariamente, sempre que necessário ("Reunião Extraordinária"). O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB N° 20164108149.
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601110926. NIRE: 41200687054.
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro mediante uma notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão.

Parágrafo Quinto - A notificação de convocação deverá ser enviada simultaneamente, também por escrito e com comprovante de recebimento, aos membros suplentes e aos membros das Diretorias. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias à instrução dos conselheiros sobre tais assuntos.

Parágrafo Sexto - Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros presentes.

Parágrafo Sétimo - As deliberações do Conselho de Administração serão consideradas aprovadas se contarem com o voto favorável da maioria de seus membros.

Parágrafo Oitavo - No caso de ausência temporária de um membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá ser representado pelo suplente durante o período de ausência. No caso de renúncia ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, durante o mandato para o qual foi eleito, tal membro será substituído por novo membro a ser indicado pelos sócios que originariamente indicaram o membro afastado.

Parágrafo Nono - Fica assegurado, aos membros da Diretoria, o direito de ser convocado e o direito de manifestação nas reuniões do Conselho de Administração.

VIII – REMUNERAÇÃO

Cláusula Décima Quarta – Em Reunião de Sócios serão fixadas as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

IX – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quinta - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Cláusula Décima Sexta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

X – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - As Reuniões de Sócios serão realizadas ao menos uma vez a cada ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As matérias discutidas em quaisquer Reuniões de Sócios serão limitadas ao conteúdo da pauta estabelecida para aquela reunião.

Parágrafo Segundo - As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença de sócios titulares de quotas representativas da maioria absoluta do capital social, em primeira e em segunda convocações.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto - As deliberações sobre todas as matérias submetidas às Reuniões serão aprovadas por maioria absoluta dos sócios titulares do capital social votante, salvo no que se refere às seguintes matérias, as quais somente serão consideradas aprovadas em reunião pelo voto favorável de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante da Sociedade:

- (i) modificação do Contrato Social da Sociedade;
- (ii) transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- (iii) a incorporação, a fusão, e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Quinto - Em livro próprio de atos da administração e de registro das Reuniões de Sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



XI – INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Oitava - A interdição ou falecimento de sócio não dissolverá a sociedade, que permanecerá com os demais sócios.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros interessados só poderão ingressar nos quadros sociais com o consentimento dos sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. Em sendo rejeitada a admissão, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, da seguinte forma:

- (i) 20% (vinte por cento) do valor apurado em uma única parcela, em até 90 (noventa) dias da apresentação do balanço especial;
- (ii) 80% (oitenta por cento) do valor apurado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) após o pagamento da parcela referida no item (i) acima, atualizada monetariamente pelo índice pelo IPCA/IBGE (ou por outro índice de preços que vier o substituir).

Parágrafo Segundo - O balanço especial será elaborado por perito contador independente visando a determinação do valor econômico líquido da Sociedade por meio de metodologia de avaliação difundida no mercado. Entre outros pontos, a análise deve levar em conta o contexto macroeconômico do momento, o setor de atuação, as condições de mercado, o desempenho da Sociedade (passado, atual e esperado), seus aspectos econômicos, financeiros, sociais, jurídicos, fiscais, comerciais, tecnológicos e técnicos, dentre outras questões relevantes. Eventuais ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas, devem ser capturados pela análise.

Cláusula Décima Nona - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, salvo se tal condição não colocar em risco a continuidade da empresa.

Cláusula Vigésima - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160110926. NIRE: 41200687054.
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

XII – SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar, serão apurados na forma dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

XIII – RELAÇÕES COM TERCEIROS

Cláusula Vigésima Segunda - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

XIV – DIREITO DE RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Terceira - Visando a estabilidade e continuidade dos negócios da sociedade, os sócios expressamente acordam que a retirada da sociedade somente poderá ser exercida nas seguintes hipóteses:

- (i) quando for dissidente quanto a uma modificação substancial no contrato social, que afete relevante interesse seu na Sociedade.
- (ii) quando for dissidente da deliberação que acordou pela fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo uma das hipóteses previstas na cláusula Vigésima Terceira, o Sócio que pretender se retirar deverá notificar a sociedade e os demais sócios manifestando o exercício do direito de retirada nos 30 (trinta) dias seguintes à deliberação da qual divergiu.

Parágrafo Segundo - Nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo da notificação prevista no parágrafo primeiro acima, é facultado aos demais sócios convocar uma nova reunião para ratificar ou reconsiderar a deliberação objeto da dissidência, se entenderem que a retirada do sócio dissidente porá em risco a estabilidade da sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta - O sócio que praticar ato ou estiver vinculado a fato de inegável gravidade, que coloque em risco a continuidade da atividade empresarial desenvolvida pela sociedade, poderá ser excluído por justa causa, por deliberação de sócios que representem mais



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



da metade do capital social. Deverá constar do termo de convocação, bem como da ata que resultar da deliberação, o fundamento fático da exclusão.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por justa causa, exemplificativamente: a) o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio e/ou administrador, inclusive aquelas estabelecidas em Acordo de Quotistas; b) a inobservância e/ou impontualidade dos Sócios no tocante às suas obrigações financeiras e patrimoniais pessoais, que possam causar impacto relevante à Sociedade; c) condenação criminal transitada em julgado.

Parágrafo Segundo - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em Reunião dos Sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Terceiro - A apuração do valor dos haveres da quota do sócio porventura excluído observará o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

Parágrafo Quarto - Os sócios remanescentes, ou a sociedade, poderão optar pelo suprimento da quota do excluído, ou ainda, pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria absoluta tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XV – DELIBERAÇÕES

Cláusula Vigésima Quinta - As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XVI – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

Cláusula Vigésima Sexta – Os sócios convencionam que toda e qualquer controvérsia resultante da e/ou relativa à interpretação ou execução do presente Contrato, deve, obrigatória, exclusiva e definitivamente ser resolvida por meio de mediação e, quando esta restar infrutífera, por meio de arbitragem, ambos procedimentos a serem instituídos e processados nos termos do Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 78.931.474/0001-44
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

Parágrafo único - Para dirimir qualquer conflito de entendimento entre os sócios, que não estejam contemplados nas hipóteses de solução pela mediação e arbitragem, as partes desde já elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, como o competente para a solução litigiosa de tais questões, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XVII – DECLARAÇÃO

Cláusula Vigésima Sétima - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

JORGE LUIS HELLER

PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Adir Lopes dos Santos Junior
RG 6.959.594-4 SSP/PR

Douglas Lopes Vieira
RG 1.232.819-7 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601110926. NIRE: 41200687054.
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

À
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Comissão de Licitação

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.**

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.



Juan Pablo Heller
Representante Legal
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR
CPF nº 672.169.359-34



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUOTAS: O Capital Social que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) O sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1.º-) Em decorrência do aumento do capital social em seu valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído nas seguintes proporções:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117027/1861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 2 de 7

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42
NIRE: 412.0065346-0**

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060.

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 3 de 7

Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

-Tem constituído entre si . como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80.530-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Filial no município de **Porto Alegre/RS**, à Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 201, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;

§ 1.º - O início de atividades da filial é em 01/02/2011.

§ 2.º - A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais.

- 2) Filial no município de **Campinas /SP**, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012 .

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 4 de 7

- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
 - Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
 - Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.
- § 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, elétrico-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB N° 20175307865.
PROTÓCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 5 de 7

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, **ROBERTO FOFANO** e **REYNALDO COSTA E ROSA**, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0**

folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 2.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CCQocDrz0J]-REYNALDO COSTA E ROSA.....
[CCQob1ya0J]-ROBERTO FOIANO.....
por VERDADEIRA.

Em testemunho  da verdade.
Curitiba, 06 de julho de 2017

129 - JANAÍNA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

SELO DIGITAL: oCdfK . 6x2qK . b536s -
78yaL . fAD4C
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/001-42:

- a) Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO FOFANO
Diretor Comercial